

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	4
PUBLICAÇÃO DO RES PREL DAS FASES 2 E 3 NO PROC SEL PARA FUNÇÃO DE DIR E VICE DIR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025	6
DECRETO Nº 035, DE 22 DE AGOSTO DE 2025	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2025	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2025	7
RESENHA DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	8
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2025/GAB	8
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2025/GAB	8
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2025/GAB	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	9
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025 - SECAF	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025 - SEMUS	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025 - SEMAS	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025 - SEMED	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-2025/013-E	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 012-2025/003-E	11
PORTARIA Nº 043/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12
EXTRATO DE CONTRATO	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	12
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025 - SEMUS	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	13
PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDO FALCÃO-MA	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	13
EDITAL Nº 007/2025	13
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA NO DIÁRIO DA FAMEM 249/2025	22
PORTARIA Nº 468/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	22
PORTARIA Nº 469/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	22
PORTARIA Nº 470/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	23
PORTARIA Nº 471/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	23
PORTARIA Nº 472/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	23
PORTARIA Nº 473/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	23
PORTARIA Nº 474/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	23
PORTARIA Nº 475/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	23
PORTARIA Nº 476/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	24
PORTARIA Nº 477/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	24
PORTARIA Nº 478/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	24
PORTARIA Nº 479/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	24
PORTARIA Nº 480/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	24
PORTARIA Nº 481/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	25
PORTARIA Nº 482/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	25
PORTARIA Nº. 189/2025	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	25
ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA-MA	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	26



AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/2025, 06 DE AGOSTO DE 2025	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 25/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025	27
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025	27
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025	28
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 28/2025, 22 DE AGOSTO DE 2025	29
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 29/2025, 22 DE AGOSTO DE 2025	29
PORTARIA Nº 24/2025 - SERF, DE 08 DE AGOSTO DE 2025	30
PORTARIA Nº 25/2025 - SERF, DE 18 DE AGOSTO DE 2025	30
PORTARIA Nº 26/2025 - SERF, DE 18 DE AGOSTO DE 2025	31
PORTARIA Nº 27/2025 - SERF, DE 18 DE AGOSTO DE 2025	31
PORTARIA Nº 28/2025 - SERF, DE 22 DE AGOSTO DE 2025	32
PORTARIA Nº 29/2025 - SERF, DE 22 DE AGOSTO DE 2025	32
PORTARIA Nº. 234/2025-GAB, 21 DE AGOSTO DE 2025	32
PORTARIA Nº. 235/2025-GAB, DE 21 DE AGOSTO DE 2025	33
PORTARIA Nº. 236/2025-GAB, DE 21 DE AGOSTO DE 2025	33
PORTARIA Nº. 240/2025-GAB, 15 DE AGOSTO DE 2025	33
PORTARIA Nº. 241/2025-GAB, 21 DE AGOSTO DE 2025	33
PORTARIA Nº. 242/2025-GAB, 21 DE AGOSTO DE 2025	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	33
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	33
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024	34
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO Nº07/2025	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	35
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	35
PORTARIA Nº 391/2025 – GABINETE DO PREFEITO	35
PORTARIA Nº 392/2025 – GABINETE DO PREFEITO	36
PORTARIA Nº 393/2025 – GABINETE DO PREFEITO	36
PORTARIA Nº 394/2025 – GABINETE DO PREFEITO	36
PORTARIA Nº 395/2025 – GABINETE DO PREFEITO	36
PORTARIA Nº 396/2025 – GABINETE DO PREFEITO	36
PORTARIA Nº 397/2025 – GABINETE DO PREFEITO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025/PML - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025/PML - DISPENSA Nº 011/2025.	37
PORTARIA N. 326/2025 – GAB-PML	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	37
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 260/2025	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	38
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160/2025	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	50
LEI Nº 505, DE 22 DE AGOSTO DE 2025	50
LEI Nº 506, DE 22 DE AGOSTO DE 2025	51
PORTARIA Nº 353/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025 – GAP.	51
PORTARIA Nº 494/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 – GAB/PMR	51
PORTARIA Nº 520/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 – GAP.	51
PORTARIA Nº. 290/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.	52
PORTARIA Nº. 291/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	52
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025	52
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 020-2025	52
AVISO DE LICITAÇÃO	53
PORTARIA Nº 036/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	53
PORTARIA Nº 056/2025 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS	53
PORTARIA Nº 057/2025 – SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS	53
PORTARIA Nº 058/2025 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	54
PORTARIA Nº 92/2025 – GP	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	54
ANEXO I – CATEGORIAS	54
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	55
ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL	60
ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	62
ANEXO V RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL	65
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO	68
ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	68

ANEXO VIII FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	69
ANEXO VIII DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	69
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025	69
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 PREGÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025	76
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.003.001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.010.001/2025 PROCESSO ADM Nº 387/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025	81
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	81
PORTARIA Nº 297/2025 - GABINETE DO PREFEITO.	81
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SRP	81
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	82
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	82
ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.	82
EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025.	82
REPUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025.	82
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025- SRP	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	83
EXTRATO DE CONTRATO	83
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	83
PORTARIA DO GABINETE N.º 222 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.	83
PORTARIA DO GABINETE N.º 223 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.	83
PORTARIA DO GABINETE N.º 224 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.	84
PORTARIA DO GABINETE N.º 225 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.	84
PORTARIA DO GABINETE N.º 226 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.	84
PORTARIA DO GABINETE N.º 227 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.	84
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 59/2025. PROCESSO Nº 88/2025 - PMTF/MA.	85
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 63/2025. PROCESSO Nº 89/2025 - PMTF/MA.	85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: PREMIUM SERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.072.623/0001-81. OBJETO: **QUISIÇÃO DE BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA.** VALOR CONTRATADO R\$ 334.500,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 07 de julho de 2025 de 2025. Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 61528fd0cc396df1a87e9958bb7fc8de

valor total de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).

V S ROCHA, CNPJ/MF sob o nº 55.872.187/0001-05, conforme itens em Anexo na Planilha no valor total de R\$ R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o nº 23.172.445/0001-54, conforme itens em Anexo na planilha no valor total de R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais).

Água Doce do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2025, EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS **Secretário Municipal de Administração e finanças de Água Doce do Maranhão - MA**

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b7fe7212bed4e1610b097c7fda815ef6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo nº 026/2025. Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA.

Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, para que a Adjudicação, em favor da empresa abaixo:

JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.508.378/0001-02, conforme itens em Anexo na Planilha no valor total de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).

V S ROCHA, CNPJ nº 55.872.187/0001-05, com o valor de R\$ 1.685.000,00 (um milhão e seicentos e oitenta e cinco mil reais).

CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o nº 23.172.445/0001-54, conforme itens em Anexo na planilha no valor total de R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais).

Água Doce do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2025, EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS **Secretário Municipal de Administração e finanças de Água Doce do Maranhão - MA**

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 133adc6d5162a5dd3b48e0f2da9d3b70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025
Processo Administrativo 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA

AMPARO LEGAL: Artigo 44, da IN nº 73/22 e artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato.

O agente de contratação da **Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA**, no usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, da IN nº 73/22 combinado com art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, em 27/02/2025, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a empresa:

JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.508.378/0001-02, conforme itens em Anexo na Planilha no

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PUBLICAÇÃO DO RES PREL DAS FASES 2 E 3 NO PROC SEL PARA FUNÇÃO DE DIR E VICE DIR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 002/2025, que rege o Processo Seletivo Interno para provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, **torna público o Resultado Preliminar das Fases 2 e 3 do Processo Seletivo Interno regido pelo Edital nº 002/2025.**

1.1. O resultado preliminar encontra-se disponível no Anexo Único deste documento.

1.2. Fica aberto prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das fases mencionadas no dia 25 de agosto de 2025, no período das 00h00 às 23:59.

1.3. Os recursos deverão ser apresentados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: **seletivodiretores@gmail.com**, conforme orientações estabelecidas no Edital nº 002/2025.

Bacurituba/MA, 22 de agosto de 2025.

Railma de Jesus Silva Ribeiro

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Portaria nº 142/2025

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DAS FASES 2 E 3 DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2025

Unidade de Ensino: Escola Municipal Deusdeth Cortez Vieira da Silva / Anexo: Escola Municipal Eduardo Serra

Nº DE INSC.	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO PLANO DE GESTÃO (2ª FASE)	ENTREVISTA COM A COMISSÃO (3ª FASE)	PONTUAÇÃO TOTAL
004	JOSÉ DE RIBAMAR BARROS VALE PORTO	Diretor Escolar	6,5	7,8	14,3
007	ANA LOURDES COSTA ROCHA	Diretor Escolar	5,5	6,4	11,9

Unidade de Ensino: Escola Municipal José Carneiro Dias Vieira / Anexo: Escola Municipal Antônio Menezes

Nº DE INSC.	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO PLANO DE GESTÃO (2ª FASE)	ENTREVISTA COM A COMISSÃO (3ª FASE)	PONTUAÇÃO TOTAL
010	ANA KARLA FRADE SOARES	Diretor Escolar	8,5	6,7	15,2
018	ANTÔNIO ALBERTO COSTA BARROS	Diretor Escolar	4,5	5,7	10,2

Unidade de Ensino: Escola Municipal Miguel Arcangelo Mendes / Anexo: Escola Municipal Maurício Sampaio

Nº DE INSC.	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO PLANO DE GESTÃO (2ª FASE)	ENTREVISTA COM A COMISSÃO (3ª FASE)	PONTUAÇÃO TOTAL
013	SILVIA DE JESUS COSTA BARROS	Diretor Escolar	9,1	9,0	18,1
014	ANTONIEL COSMO PINHEIRO RIBEIRO	Diretor Escolar	7,9	7,5	15,4
012	PAULO SANTIAGO DINIZ RAMOS	Diretor Escolar	7,0	7,4	14,4

Unidade de Ensino: Escola Municipal Henrique de La Roque / Anexo: Creche Pequeno Polegar

Nº DE INSC.	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO PLANO DE GESTÃO (2ª FASE)	ENTREVISTA COM A COMISSÃO (3ª FASE)	PONTUAÇÃO TOTAL
003	ETIANE DE JESUS CARVALHO	Diretor Escolar	9,3	7,8	17,1
016	MARIA DA CRUZ PINTO BARROS	Diretor Escolar	5,6	4,0	9,6

Unidade de Ensino: Unidade Integrada Galdina Serrão

Nº DE INSC.	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO PLANO DE GESTÃO (2ª FASE)	ENTREVISTA COM A COMISSÃO (3ª FASE)	PONTUAÇÃO TOTAL
002	MARIA VITÓRIA COSTA BARROS	Diretor Escolar	8,8	8,8	17,6
001	CRISÓLITA DE JESUS PEREIRA COSTA	Diretor Escolar	4,5	4,3	8,8

Unidade de Ensino: Escola Municipal São Benedito / Anexo: Escola Municipal Lázaro Mendes

Nº DE INSC.	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO PLANO DE GESTÃO (2ª FASE)	ENTREVISTA COM A COMISSÃO (3ª FASE)	PONTUAÇÃO TOTAL
008	JOSIETE FLÁVIA BARROS E BARROS	Diretor Escolar	7,0	5,7	12,7
011	MARIA ZULEIDE FRAZÃO COELHO	Diretor Escolar	3,9	3,0	6,9

Unidade de Ensino: Escola Municipal Professora Camélia Farias Dias

Nº DE INSC.	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO PLANO DE GESTÃO (2ª FASE)	ENTREVISTA COM A COMISSÃO (3ª FASE)	PONTUAÇÃO TOTAL
017	TÂNIA MARIA MARTINS SOARES	Diretor Escolar	7,5	8,1	15,6
005	BENEDITA ELIANA MACHADO SERRA	Diretor Escolar	5,5	5,8	11,3

Unidade de Ensino: Escola Municipal Fé em Deus

Nº DE INSC.	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO PLANO DE GESTÃO (2ª FASE)	ENTREVISTA COM A COMISSÃO (3ª FASE)	PONTUAÇÃO TOTAL
006	MARIA VIRGINIA BARROS COSTA LEITE	Diretor Escolar	7,0	6,9	13,9

Unidade de Ensino: Escola Municipal Proteção de Jesus

Nº DE INSC.	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO PLANO DE GESTÃO (2ª FASE)	ENTREVISTA COM A COMISSÃO (3ª FASE)	PONTUAÇÃO TOTAL
009	AMÉLIA REGINA FERREIRA BARROS	Diretor Escolar	7,7	7,1	14,8

Unidade de Ensino: Escola Municipal Paulo Cordeiro Filho

Nº DE INSC.	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO PLANO DE GESTÃO (2ª FASE)	ENTREVISTA COM A COMISSÃO (3ª FASE)	PONTUAÇÃO TOTAL
015	GRACIETE DE JESUS MENDES	Diretor Escolar	6,3	7,7	14,0

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 09cf4460c4d730d03cfb43cddf348203

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025**

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo **Menor Preço por item**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de uniformes e fardamentos em geral**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA. A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **10/09/2025 às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Balsas - MA, 22 de agosto de 2025.

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8af6ecbd9fea6f3827576239054d30d2

DECRETO Nº 035, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 026 de 20 de junho de 2025 que aprovou o empreendimento denominado Condomínio MONTE CARLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Retificam-se os artigos 1º e 2º do Decreto n. 026, de 20 de junho de 2025, passando a serem redigidos da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nos termos dos arts. 1º, 8º, 52 ao 56 da Lei Complementar Municipal nº 046/2021, editada nos moldes definidos na Constituição Federal, no Código Civil, nas Leis Municipais n. 1.395/2018 (Plano Diretor) e n. 1.396/2018 (Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) e nas Leis Federais n. Lei 4.591/64, n. 11.445/2007, n. 9.433/1997 e no Decreto n. 7.217/2010, fica aprovado o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MONTE CARLO", de propriedade da empresa SPE MONTE CARLO LTDA., localizado no Bairro São Luís na cidade de Balsas/MA, com área de 25.012,00 m², oriundo da Matrícula 36.831 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na modalidade de CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES.

Art. 2º A área condominial é composta de 57 lotes, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

- I - área habitacional: 11.016,58 m², correspondente 44,07%;
- II - área comum: 1.428,29 m², correspondente a 5,71%;
- III - área verde: 3.007,22 m², correspondente a 12,03%;
- IV - área de infraestrutura de pavimentação: 7.902,08 m², correspondente a 31,61%;
- V - lote externo / área remanescente: 1.645,63, correspondente a 6,58%.

Parágrafo único. Nos termos do art. 14 da Lei n. 1.396/2018 (Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Balsas/MA), empreendimentos com área total inferior a 3 hectares estão dispensados da destinação de área institucional.

LEIA-SE:

Art. 1º Nos termos dos arts. 1º, 8º, 52 ao 56 da Lei Complementar Municipal nº 046/2021, editada nos moldes definidos na Constituição Federal, no Código Civil, nas Leis Municipais n. 1.395/2018 (Plano Diretor) e n. 1.396/2018 (Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) e nas Leis Federais n. Lei 4.591/64, n. 11.445/2007, n. 9.433/1997 e no Decreto n. 7.217/2010, fica aprovado o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MONTE CARLO", de propriedade da empresa SPE MONTE CARLO LTDA., localizado no Bairro São Luís na cidade de Balsas/MA, com área de 23.366,37 m², oriunda da Matrícula 38.916 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na modalidade de CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES.

Art. 2º A área condominial é composta de 57 lotes, alimentados por



ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 11.016,58 m², correspondente 47,14%;

II - área comum: 1.428,29 m², correspondente a 6,11%;

III - área verde: 3.007,22 m², correspondente a 12,86%;

IV - área de infraestrutura de pavimentação: 7.902,08 m², correspondente a 33,81%;

Parágrafo único. Nos termos do art. 14 da Lei n. 1.396/2018 (Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Balsas/MA), empreendimentos com área total inferior a 3 hectares estão dispensados da destinação de área institucional.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n. 026, de 20 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, 22 de agosto de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 664ff2331c8700ea06bd6ecaddb566b9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

BIOQUIMICO

1 MARIA DE OLIVEIRA SOARES

2 HELBRUS DANYNIS PASSOS

3 DILCY MARA BERLATTO

NUTRICIONISTA

1 LARISSA DOS SANTOS RODOVALHO

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - ZONA URBANA

1 TALITA REIS DA SILVA QUIXABEIRA

2 MARCOS VINICIUS MARTINS SILVA

3 WESLEY CARVALHO MACHADO

4 GUSTAVO NOLETO GUIMARÃES

5 ANNA CLARA DE SOUSA REIS

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - ZONA RURAL

1 GILVANNE SANTOS DE SOUSA

2 ROSIENE CARDOSO DO NASCIMENTO

3 ARTUR MATOS DE BRITO

4 THALLYTA VINGREN CASTELO BRANCO FERREIRA

5 ROZANE SILVA DOS REIS

CONDUTOR SAMU

1 MANOEL DE JESUS SIRIANO RIBEIRO

2 LUCIVALDO ALVES FERREIRA

MOTORISTA CATEGORIA D

1 SANÇÃO DE SOUSA E SILVA

AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ZONA URBANA

1 FÉLIX VALOIS FRANÇA DE SOUSA

2 WENDERSON SOUSA DA SILVA

3 CARLOS EDUARDO CAMPOS

4 RAFAEL DE SOUSA NUNES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

1 LUCIVANIA BARROS DE SOUSA DOS SANTOS

2 ÉRICA SOBRAL OLIVEIRA DOS SANTOS

3 JESSICA DE SOUSA LIMA

4 ISSAMARA DOS SANTOS LIMA

4 JAQUELINE SANDRA FERREIRA BARROS

5 CAMILA BARBOSA BRITO

7 DEUZELI TEIXEIRA DA CRUZ

8 DIVINA RODRIGUES ALVES

9 PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

10 NAILANE DOS SANTOS RODRIGUES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL

1 MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA

2 IRAMAR LIMA RIBEIRO

3 ELIANE DE JESUS DA SILVA SANTOS

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 21 de Agosto de 2025.

EMILIO PORTELA RIBEIRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 56f1fdb4b406207eb1f692755dd8117b

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2025

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ZONA URBANA - PCD

1 DIDÁCIO MACHADO PEREIRA

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 21 de Agosto de 2025.

EMILIO PORTELA RIBEIRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: c7e35ae2f8d5449d7f7f69c755c70a5d

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2025

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

CONDUTOR SAMU

1 JOSÉ ROMÁRIO ASSIS DA SILVA

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Balsas (MA), 22 de Agosto de 2025.

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA

Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e981151309eb0c5ebdfedc917fbc625

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35619/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a GUARDA AMBIENTAL DO CERRADO - GAC, inscrita no CNPJ sob o nº 55.557.065/0001-24. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Plano de Trabalho anexo, visando a fiscalização, monitoramento de áreas sensíveis, combate a crimes ambientais, reflorestamento, resgate de fauna silvestre e educação ambiental, conforme metas e indicadores estabelecidos. VIGÊNCIA: O presente

Termo terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que justificado e aprovado pelas partes, observado o limite legal previsto na Lei nº 13.019/2014. VALOR: O CONCEDENTE repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor mensal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), durante o período de vigência, totalizando o montante estimado de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18.541.0111.2-077 3.3.50.43.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONCEDENTE) e JULIANO MARTINS CARVALHO (ORGANIZAÇÃO).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: b7734972eaa12c612c388a44f20010f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Saymon Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 031.528.433-13 e RG nº 03422072007-4 SSP/MA**, da função de Diretor do Departamento de Diretrizes e Ações para a Juventude da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 12 de agosto de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 309f82920df71bdb2c39f96032e08f2a

PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Saymon Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 031.528.433-13 e RG nº 03422072007-4 SSP/MA**, Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 12 de agosto de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1a4a6db9c1fd2bbc6b61ebf23959a39f

PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município:

RESOLVE

Art. 1º REENQUADRAR a Senhora: ROSIMAR MACHADO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 975.670.787-91, no RG sob o nº 018968212001-8, SSP- MA, matrícula nº 133-1, Agente de Saúde, para mudança de cargo, conforme a Lei Municipal 723/2023, onde passará a exercer o CARGO DE TECNICO EM ENFERGAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir desta data uma vez que aquele fora extinto em virtude do Art. 1º da Lei 723/2023. Art. 2º.

Art. 2º. Fica garantido, durante o reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelos servidores ocupantes dos cargos extintos, conforme Lei 723/2023 Art. 4º §2º.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 21 de agosto de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 02e0828133d20af2cd4258f2b0af2b18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Município de Cajari, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2025, Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo nº 08/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a construção de 06 (seis) escolas com uma sala de aula em povoados do Município de Cajari/MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos**. Data final para cadastro das propostas: 09/09/2025, às 09h59min. **Data de abertura da sessão: dia 09/09/2025, às 10h00min**. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCE-MA, ou no sítio da Prefeitura de Cajari/MA através do endereço eletrônico: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>; ou pelo portal de compras através do endereço: <https://www.licitacajari.com.br/>. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 22/08/2025.

Rosana Cristina Leite Braga
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 1f11990fca18ea0e481e1c50a3545607

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025 - SECAF

REF.: Processo nº 38/2024 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.693.380/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 145.838,75 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de

consumo. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, observados os termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da supracitada Lei. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, representada pela Sra. Ivone Batalha Mesquita, representante legal da empresa. Cajari (MA), 22 de agosto de 2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 2a65ed5702048ede0d59c2eb80e472eb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025 - SEMUS

REF.: Processo nº 38/2024 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.693.380/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 93.301,25 (noventa e três mil trezentos e um reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manut. da Atenção Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manut. do atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, observados os termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da supracitada Lei. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, representada pelo Sra. Ivone Batalha Mesquita, representante legal da empresa. Cajari (MA), 22 de agosto de 2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 8de327680d08df240e9f00851a718c06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025 - SEMAS

REF.: Processo nº 38/2024 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.693.380/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 40.763,75 (quarenta mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0032.2050.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, observados os termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da supracitada Lei. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Nelma Helena Coelho Rego - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, representada pelo Sra. Ivone Batalha Mesquita, representante legal da empresa. Cajari (MA), 22 de agosto de 2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 3604fcb18671febe73ef963beced074c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025 - SEMED

REF.: Processo nº 38/2024 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.693.380/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 40.763,75 (quarenta mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0003.2009.0000 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0020.2064.0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, observados os termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da supracitada Lei. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Rosana Cristina Leite Braga - Secretária Municipal de Educação; P/CONTRATADA: POSTO LAUANNY E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, representada pelo Sra. Ivone Batalha Mesquita, representante legal da empresa. Cajari (MA), 22 de agosto de 2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: a60f99b7d46c780d9ca98cd4716b3841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-2025/013-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-2025/013-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Diego Aranha Peres, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 004-2025/013-E
NOME: ISMAEL CARLOS PEREIRA DE CARVALHO.
CPF/CNPJ: 018.497.423-24.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Euclides Cavalcante Maranhão, n.º 375, Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 5700: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227073.35 E, 9189404.95 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JACIRA FREITAS DA SILVA**, com azimute de 339º25'46" por uma distância de 15,30 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227078.72 E, 9189390.63 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **EDILSON PEREIRA VIDAL**, com azimute de 73º13'32" por uma distância de 28,50 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227051.44 E, 9189382.40 N**), deste segue



confrontando com a propriedade da **ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURA DE IMPERATRIZ**, com azimute de 163º53'17" por uma distância de 9,30 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227048.85 E, 9189391.34 N**), deste segue com azimute de 75º38'9" por uma distância de 20,30 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227029.19 E, 9189386.31 N**), deste segue confrontando com a **RUA EUCLIDES CAVALCANTE MARANHÃO**, com azimute de 166º7'7" por uma distância de 9,90 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**227026.81 E, 9189395.92 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **EDAILTON PEREIRA DOS SANTOS**, com azimute de 258º4'22" por uma distância de 13,40 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**227039.93 E, 9189398.69 N**), deste segue, com azimute de 260º19'49" por uma distância de 20,00 m até o vértice **P8** de coordenadas UTM (**227059.64 E, 9189402.05 N**), deste segue com azimute de 170º11'57" por uma distância de 0,50 m até o vértice **P9** de coordenadas UTM (**227059.56 E, 9189402.54 N**), deste ainda segue confrontando com a propriedade de **EDAILTON PEREIRA DOS SANTOS**, com azimute de 260º4'5" por uma distância de 14,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227073.35 E, 9189404.95 N**), fechando o seu perímetro com 131,21 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 654,16 metros quadrados..

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 22 de Agosto de 2025.

Diego Aranha Peres
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
Port. 105/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: bc001b99cb1ee248807a9bc60a2bdda2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 012-2025/003-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 012-2025/003-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Diego Aranha Peres, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal

consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 012-2025/003-E
NOME: RENATO GONÇALVES DE SOUSA.
CPF/CNPJ: 083.897.246-26.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida São Pedro de Alcântara, n.º 3048, Cibraze, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 5699: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**229854.09 E, 9189401.68 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA NICE LEITE DE SILVEIRA**, com azimute de 350º40'6" por uma distância de 61,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**229863.98 E, 9189341.49 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **FRANCISCO DOS REIS**, com azimute de 83º41'17" por uma distância de 12,70 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**229851.36 E, 9189340.10 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ANTÔNIO RODRIGUES ALENCAR**, com azimute de 171º7'43" por uma distância de 60,50 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**229842.03 E, 9189399.87 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, com azimute de 261º27'43" por uma distância de 12,20 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**229854.09 E, 9189401.68 N**), fechando o seu perímetro com 146,40 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 755,77 metros quadrados..

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 22 de Agosto de 2025.

Diego Aranha Peres
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
Port. 105/2025



EXTRATO DE CONTRATO

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 9befaa271fea58b603d4771f70b8e822

PORTARIA Nº 043/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 043/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Carolina/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade desta Municipalidade em compor comissão responsável pela avaliação dos critérios para credenciamento de agências de viagens para o futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas e terrestres, visando atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**, com o fim especial de realizar a **abertura**, o **processamento** e o **julgamento** da habilitação das interessadas, conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Carolina/MA.

Art. 2º. Nomear como membros desta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA/PORTARIA
Presidente	CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES	Portaria nº042/2025
Vice-presidente	DALITE DIAS AGUIAR SOBRAL	Portaria nº020/2025
Membro	RONILDO TEIXEIRA GONÇALVES	Portaria nº051/2025

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo art. 2º deste ato:

- Supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo de credenciamento;
- Receber e analisar as propostas e os documentos de habilitação;
- Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- Decidir sobre os recursos interpostos;
- Realizar vistorias e avaliações, caso a comissão encontre a necessidade;
- Publicar os resultados e demais atos necessários sobre o chamamento público.

Art. 4º. A Comissão poderá requisitar apoio e pareceres técnicos de quaisquer órgãos da Administração Municipal, visando subsidiar seus trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sérgio da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº164/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 9d4b4616cc3a7157ea6a4b5ef8ebec63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025. Processo Administrativo Nº 14/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cedral/MA, CNPJ nº 69.398.402/0001-92. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA, CNPJ nº 42.555.692/0001-84. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para a Câmara Municipal de Cedral/Ma. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01- PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001- Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 44.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 28.776,50 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Antenor Ferreira de Souza Junior - Presidente da Câmara Municipal de Cedral/MA.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 291a7a9031118accf8be928a08215433

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S NÚCLEO FORMAL

A Prefeitura Municipal de Colinas-MA, neste ato representada por o Prefeito, **Sr. Renato De Sousa Santos**, gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais, vem através deste **NOTIFICAR**, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, todos os **TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo rural urbano formal, constituído na matrícula nº 924, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade específica, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo nº **1516/2025**, para que, querendo, apresentem **MANIFESTAÇÃO**, expressa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

O núcleo urbano informal consolidado não há matrículas registradas., sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice IOSH-M-3118, vértice mais ao norte desta descrição e de coordenadas Longitude -44°14'03,758", Latitude -6°10'18,641" e Altitude 203,25 m; deste, segue confrontando com o imóvel PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°02' e 51,37 m até o vértice IOSH-M-3119, de coordenadas Longitude -44°14'02,753", Latitude -6°10'19,977" e Altitude 204,7 m, 246°00' e 50,04 m até o vértice IOSH-M-3120, de coordenadas Longitude - 44°14'04,240", Latitude -6°10'20,639" e Altitude 204,89 m, 323°02' e 51,33 m até o vértice IOSH-M-3121, de coordenadas Longitude -44°14'05,244", Latitude -6°10'19,304" e Altitude 205,55 m, 65°58' e 50,03 m até o vértice IOSH-M-3118, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data

da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital.

Ademais, informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o

núcleo formal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização

fundiária domunicípio, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Leinº 13.465/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no setor de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Atenciosamente,

22 de agosto de 2025

RENATO DE SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 662bc766b86b293d2910390472bd59e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 202/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0117.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: ULISSES REIS DUTRA-EPP, inscrita no CNPJ nº 33.895.644/0001-44,; VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.613,10 (sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e dez centavos); OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: a4d7b823b921c0d3438dfb2f0211fc38

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDO FALCÃO-MA

PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDO FALCÃO-MA BIÊNIO 2025/2027.

EDITAL Nº 01/2025- SEMED/CME

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDO FALCÃO-MA.

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Conselho Municipal de Educação- CME, torna público para conhecimento dos interessados, o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fernando Falcão-MA.

ESCOLAS PARTICIPANTES

Nº	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	CANDIDATO (S)
01	EMEB Natalino José Domingos da Silva	Ideuran de Sousa Alcântara
02	EMEF Profa. Felicidade de Matos	Ivando de Andrade Pessoa
03	EMEB Mariano Ferreira de Sousa	Donato Oliveira de Almeida
04	Creche Municipal Antônio Leôncio de Almeida	Antonia Lucena Pinto

Fernando Falcão-MA, 18 de agosto de 2025

Antonia Rauena de Araújo Tavares
Secretária Municipal de Educação

Vanusa Rodrigues da Silva Cavalcante
Presidente da Comissão Geral de Organização e Avaliação da Seleção de Gestores Escolares- CGOV

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 8f848d3382e2c23e2de5b24e769f9d0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EDITAL Nº 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GONÇALVES DIAS

EDITAL Nº 007/2025 - SEMED, de 19 de Agosto de 2025.

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR GERAL E ADJUNTO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GONÇALVES DIAS - MA.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e torna público o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para cargo em Comissão de Gestor Geral e Adjunto das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil e Ensino Fundamental, com fundamento no que dispõe a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e decreto nº42/2025 e suas alterações nos termos a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Seleção Pública regida por este Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão Organizadora do Seletivo - COS, que irá organizar, coordenar e acompanhar todas as fases da realização do processo de seleção.
2. A seleção dos **Gestores Gerais e Adjuntos de Escolas e Creches** constará de 02 (duas) fases:
 - I. **1ª Fase:** de caráter **eliminatório e classificatório**, Avaliação de Títulos;
 - II. **2ª Fase :** de caráter **eliminatório e classificatório**, Avaliação Municipal de Mérito e de

Desempenho.

2.DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

1. O processo de seleção de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais do magistério público municipal para o exercício do cargo comissionado de Gestor Geral e Adjunto de Escolas e Creches (Anexo I).
2. A permanência dos servidores selecionados para o cargo de Gestor Geral e Adjunto de Escolas e Creches, estará condicionada aos resultados das metas alcançadas quanto a aprendizagem dos alunos e ao resultado anual da avaliação de desempenho, dentre outras, conforme legislação em vigor.

3.DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas à partir do dia 22/08 até 27/08 de Agosto de 2025, nos seguintes horários das 08:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:30h, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Almir Assis, S/N, Centro, sendo de inteira responsabilidade do candidato a prestação correta das informações acerca do cadastro e da inscrição.
2. Será aceita apenas uma inscrição por candidato no certame.
3. Em hipótese alguma será cobrado valores monetários referentes à taxa de inscrição.
4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se

de que preenche todos os requisitos exigidos.

1. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.
2. O candidato deverá entregar a ficha de Inscrição preenchida no ato da inscrição

(Anexo V).

1. Em se tratando de candidato com deficiência, caso necessário, solicitar atendimento especial de acordo com a Lei Nº 7.853/1989 no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar a deficiência, e apresentar laudo.
2. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas neste Edital.
3. Os interessados deverão ter disponibilidade para trabalhar na Escola da Rede Pública Municipal de Ensino sediada na área urbana ou rural do Município de Gonçalves Dias-MA.
4. A inscrição do candidato será homologada, após o atendimento integral do exigido dos itens e subitens deste Edital.
5. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
6. A SEMED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem pessoal ou outros fatores adversos que impossibilitem a sua efetivação.
7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
8. A relação das inscrições deferidas será publicada conforme Cronograma Geral disposto no Anexo III, bem como afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, SEMED, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

4.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Poderá participar do presente certame o candidato, que integra o grupo de profissionais do magistério ativo do quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Devendo apresentar no ato da inscrição os documentos que comprove os seguintes requisitos:
 - I. todos os documentos pessoais, como RG, CPF e Comprovante de Residência;





- II. certificado e/ou certidão de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou em Licenciatura Plena nas áreas afins. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencerem a Instituições de Ensino Superior, comprovadamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC e/ou Conselho Estadual de Educação – CEE;
- III. estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- IV. não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos, “ nada consta ” segue link, <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form> ;
- V. não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, civil ou criminal nos últimos quatro anos;
- VI. não ter somado mais de 90 (noventa) dias de atestados médicos contínuo ou não, nos últimos 3 (três) anos;
- VII. no caso de já ter sido Gestor Geral e/ou Adjunto de Escolas e Creches, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, apresentando uma declaração de adimplência emitida pela SEMED;
- VIII. apresentar declaração de disponibilidade para o exercício do cargo de Gestor Geral e/ou Adjunto de Escolas e Creches, comprovando a compatibilidade de horário;
- IX. comprovar no mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério, através de certidão, emitida pela Secretaria Municipal de Administração;
- X. Não estar em desvio de função.

5.DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. 1ª FASE

5.1.1.Avaliação de Títulos e Experiência – Caráter Eliminatório e Classificatório.

1. Serão considerados os títulos/certificados relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional;
1. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas dos últimos 03 (três) anos;
2. A nota final de títulos e experiência obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do Anexo II, sessão A do presente Edital.
3. A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades dos títulos ou certificados apresentados.

5.2.2ª FASE

5.2.12ª Fase : Avaliação Municipal de Mérito e de Desempenho - Caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1.1. A Comissão Organizadora deste Seletivo, com base nas informações obtidas nas Secretarias Municipais de Educação e Administração, bem como nas escolas em que o candidato esteve lotado, alimentará o Instrumento de Avaliação de Desempenho para Postulação ao Cargo de Gestor Geral ou Adjunto de Escolas e Creches, Anexo II, sessão B deste Edital.

5.2.1.2. Para a realização da Avaliação de Mérito e de Desempenho a Comissão organizadora do seletivo observará o período dos últimos 3 (dois) anos de efetivo exercício do candidato.

6.RECURSOS

1. O candidato que desejar interpor recurso em quaisquer das fases, deverá observar os prazos estabelecidos no Anexo III, deste edital, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Gonçalves Dias, na Rua Almir Assis, SN, Centro.
2. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal, por e-mail ou outro meio que não seja o indicado no item 6.1.
3. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital não serão conhecidos.
4. Cada candidato só poderá interpor um recurso por fase.
5. Não poderão ser anexados documentos para alteração e/ou substituição de documentos que foram anexados no sistema durante o período de inscrição.
6. Os recursos deverão reportar-se a possíveis prejuízos que os candidatos virem a ter frente ao Edital.
7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
8. É de inteira responsabilidade do candidato a elaboração do texto recursal, não podendo este negar conhecimento ou sua autoria. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a fase recursal, será homologado por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação, publicado nos meios oficiais de comunicação.
2. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias e no Diário Oficial do Município <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br>
3. O candidato que se recusar a prestar o serviço no local onde for lotado pela Secretaria Municipal de Educação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4. A convocação para a posse e posterior nomeação será feita de forma escalonada em dias e horários diferenciados, devendo o candidato estar atento para os dias, locais e horários de atendimento.
5. O comparecimento, bem como o local de atendimento dos candidatos classificados será feito em ato próprio para aquele fim, a ser publicado nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias e da SEMED.





6. O candidato só poderá ser convocado, uma única vez, não havendo reposicionamento para o final da fila.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A partir da data de divulgação da classificação final do processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação, que será divulgado nos meios oficiais de comunicação do Município.
2. A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades identificadas no ato da inscrição.
3. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência eletrônica ou convocação para nenhuma das etapas da Seleção de que trata este Edital.
4. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.
5. Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme deliberação da SEMED.
6. A insuficiência de desempenho frente à gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na dispensa motivada do profissional do cargo de gestor geral ou adjunto de Escolas e Creches e retorno ao seu local de trabalho de origem ou nova lotação a critério da SEMED, respeitada a legislação vigente.
7. Os candidatos selecionados por meio deste edital comporão a Lista de Gestores Gerais e Adjuntos de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.
8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
9. Os casos omissos relativos à Seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Seletivo.
10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves Dias / / 2025

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES GERAIS E ADJUNTOS DE ESCOLAS E CRECHES

- I. Participar das discussões dos segmentos da comunidade escolar sobre a função social da escola, para definição do Projeto Político-Pedagógico, em seus fins educacionais;
- II. coordenar e participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola submetendo-o a aprovação do Conselho Escolar, promovendo ações contínuas de melhoria do currículo da escola;
- III. zelar pelo cumprimento do calendário escolar, em conjunto com os docentes e equipe pedagógica e Conselho Escolar, de acordo com as normas estabelecidas;
- IV. identificar, para viabilização do Projeto Político-Pedagógico, diversas formas de financiamento e suas fontes coerentes com a gestão pública, e delas fazer uso elaborando planos e projetos, acompanhando-os e avaliando-os, junto ao Conselho Escolar.
- V. promover a valorização do pessoal administrativo e docente, através da Formação Continuada, comprometida com o Projeto Político-Pedagógico da instituição;
- VI. adotar tecnologias que tornem o funcionamento administrativo e pedagógico da escola eficiente e eficaz;
- VII. promover e coordenar reuniões periódicas de avaliação do ensino e aprendizagem dos alunos, objetivando intervenções junto com a equipe pedagógica da escola, visando a melhoria do processo educativo.
- VIII. propor medidas de controle, orientação de correção das taxas de reprovação, abandono, infrequência e similares, de modo a formar competências pedagógicas de sucesso do processo de aprendizagem;
- IX. mobilizar a comunidade escolar para fazer avaliação institucional periódica, consoante ao Projeto Político-Pedagógico da escola, com vistas à melhoria contínua da instituição;
- X. proceder à sua auto avaliação e de toda equipe escolar, possibilitando-lhes a reflexão do seu fazer pedagógico, com vistas ao crescimento profissional e à melhoria dos serviços oferecidos à escola;
- XI. promover atividades de integração escola-comunidade, estabelecendo parcerias otimizadas de cunho educacional;
- XII. promover, participar e presidir as reuniões do Conselho Escolar e reuniões escolares;
- XIII. elaborar relatório das atividades de gestor desenvolvidas no estabelecimento de ensino;
- XIV. apoiar a organização de grupos discentes em fórum, conselho de classe, colegiado, com vistas ao exercício da cidadania e ampla melhoria da escola;
- XV. garantir na escola ambiente favorável ao desenvolvimento das atividades em clima de ordem e respeito;
- XVI. dar exercício aos membros do corpo docente e ao pessoal administrativo, de acordo com a portaria de lotação expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- XVII. despachar, em tempo hábil, os requerimentos sobre matrículas, matrículas, transferências, declarações e outros que lhe competirem;
- XVIII. prorrogar ou antecipar o expediente dos funcionários de acordo com a lei vigente;
- XIX. planejar, controlar, acompanhar e avaliar junto ao Conselho do Caixa Escolar a administração dos recursos financeiros e deles prestar contas respeitando os prazos estabelecidos;
- XX. atribuir turmas e carga horária aos professores da escola em conformidade com a legislação em vigor;
- XXI. encaminhar à Secretaria Municipal de Educação escalas de férias e licença dos funcionários da escola;
- XXII. representar, oficialmente, o estabelecimento de ensino sempre que se fizer necessário;
- XXIII. solicitar ao setor competente a abertura de sindicâncias para apurar irregularidade que tenha conhecimento no âmbito do estabelecimento de ensino;

- XXIV. encerrar, em conjunto com o Secretário de Unidade Escolar do estabelecimento de ensino, as atas dos trabalhos realizados durante o ano letivo, encaminhando-as ao setor competente;
- XXV. planejar a utilização das dependências do estabelecimento de ensino;
- XXVI. assinar todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela escola e conferir certificado de conclusão de série/ano;

- I. presidir solenidades e cerimônias cívicas na escola;
- II. aplicar as devidas medidas disciplinares em todos os níveis da escola, ouvindo o Conselho Escolar;
- III. decidir após Conselho de Classe sobre recursos interpostos por alunos ou responsáveis à verificação do rendimento escolar;
- IV. garantir o funcionamento sistemático dos serviços que integram a escola desde a limpeza, conservação e segurança do patrimônio;
- V. providenciar local e equipamento adequado para guardar, preparar e distribuir a alimentação dos alunos;
- VI. assegurar atualização do registro e anotações dos documentos do pessoal docente e discente;
- VII. zelar pela observância deste Regimento, bem como pelas determinações legais emanadas dos Conselhos Nacionais e Municipais de Educação e da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII. realizar o gerenciamento administrativo e pedagógico da Escola, cabendo a ele a realização das seguintes incumbências:

- a. garantir que a Unidade Escolar cumpra sua função social de promover a apropriação e a construção do conhecimento por parte dos alunos, preparando-os para exercer a cidadania e o trabalho no contexto de uma sociedade complexa;
- b. elaborar, apresentar e executar junto a Unidade escolar anualmente o Plano de Ação específico da sua área de atuação;
- c. conhecer a Legislação Educacional e manter-se atualizado quanto às normas emitidas pelos órgãos competentes;
- d. promover a integração e o bom relacionamento humano entre os membros da comunidade escolar, conscientizando-os da importância do trabalho coletivo para o êxito da Unidade Escolar;
- e. supervisionar e colaborar com o funcionamento das entidades: Unidade Executora, Conselho Escolar e outras, objetivando o equilíbrio entre a atuação destas e as demais atividades escolares;
- f. promover a aproximação e cooperação entre pais e/ou responsáveis e profissionais da Unidade Escolar de modo a integrá-los nas atividades escolares

ANEXO II - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - DE TÍTULOS E DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA AO CARGO DE GESTOR GERAL E ADJUNTO DE ESCOLAS E CRECHES

CANDIDATO(A): _____

1. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBITIDOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Possui curso de mestrado na área educacional.	7	
1. Possui Especialização Lato Sensu da área.	5	
1. Possui curso de Pedagogia ou Licenciatura em áreas afins.	3	
TOTAL:	15	
1. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
1. Cursos com 320 horas ou mais de capacitação na área educacional nos três últimos anos.	5	
1. Cursos com 200 horas ou mais e menos que 320 horas na área educacional nos três últimos anos.	4	
1. Cursos com 120 horas ou mais e menos que 200 horas na área educacional nos três últimos anos.	3	
1. Cursos com 80 horas ou mais e menos que 120 horas na área educacional nos três últimos anos.	2	
1. Curso com 40 horas na área educacional nos últimos três anos.	1	
TOTAL:	5	
1. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR		
1. Exerceu gestão de escola da Rede Municipal de Gonçalves Dias por 10 anos ou mais	5	
1. Exerceu gestão de escola Rede Municipal de Gonçalves Dias por período de 6 anos e menos 10 anos	4	
1. Exerceu gestão de escola Rede Municipal de Gonçalves Dias por período de 4 anos e menos de 6 anos	3	
1. Exerceu gestão de escola Rede Municipal de Gonçalves Dias por até 4 anos	2	
TOTAL:	5	

1. AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPÉ GRANDE		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBITIDOS
1. ASSIDUIDADE		



1. Nunca teve falta injustificada no período	10	
1. Teve uma falta injustificada no período	8	
1. Teve duas faltas injustificadas no período	6	
1. Teve três faltas injustificadas no período	4	
1. Teve mais de três faltas injustificadas no período	2	
TOTAL:	10	
1. AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1. Afastou-se por atestados médicos por no máximo 5 dias	10	
1. Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e no máximo 10 dias.	8	
1. Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e no máximo 20 dias.	6	
1. Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e no máximo 40 dias.	4	
1. Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e no máximo 60 dias.	2	
1. Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias.	0	
TOTAL:	10	
1. PONTUALIDADE		
1. Cumpre rigorosamente o horário de trabalho.	10	
1. Algumas vezes chegou atrasado(a) ou sai antes do término das aulas.	5	
1. É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo.	2	
TOTAL:	10	
1. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO ADMINISTRATIVAS		
1. Frequenta todas e participa	10	
1. Frequenta todas, mas não participa.	6	
1. Tem algumas ausências	3	
1. Frequenta raramente as reuniões.	0	
TOTAL:	10	
1. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO PEDAGÓGICA		
1. Frequenta todas e participa	10	
1. Frequenta todas, mas não participa.	6	
1. Tem algumas ausências	3	
1. Frequenta raramente as reuniões.	0	
TOTAL:	10	
1. COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
1. Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	10	
1. Colabora as vezes com a administração.	6	
1. Colabora raramente com a administração.	3	
1. Nunca colabora com a administração.	0	
TOTAL:	10	
1. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE		
1. Participa ativamente	10	
1. Participa sem entusiasmo	5	
1. Participa raramente	3	
1. Nunca participa	0	
TOTAL:	10	
1. INTEGRAÇÃO COM SERVIDORES		
1. Tem bom relacionamento com todos os servidores da escola	10	
1. Não tem bom relacionamento com alguns servidores	6	
1. É comum ter atrito com os servidores	4	
1. Relaciona-se apenas com os pares de trabalho	2	
1. É intransigente e grosseiro com os servidores	0	
TOTAL:	10	
1. RELACIONAMENTO COM ALUNOS E PAIS		
1. Tem bom relacionamento com alunos e pais	10	

1. Raramente têm problemas de relacionamento com alunos e pais	6	
1. Teve alguns problemas de relacionamento com alunos e pais	2	
TOTAL:	10	
1. PENALIDADES SOFRIDAS		
1. Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	5	
1. Já sofreu penalidade de advertência	3	
1. Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	1	
1. Já foi punido com suspensão	0	
TOTAL:	5	

PONTUAÇÃO GERAL

ITEM	PONTUAÇÃO	
	MÁXIM A	OBTID A
A (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA)	25	
B (AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO)	95	
TOTAL:	120	

Avaliação realizada em / /

MEMBROS DA COMISSÃO:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

ANEXO III -CRONOGRAMA GERAL

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	20/08/2025
2	PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	22/08 a 27/08/2025
3	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	01/09/2025
4	PERÍODO PARA RECURSO DOS DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES	03/09/2025
5	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS	04/09/2025
6	ANÁLISE DE TÍTULOS	05/09 a 08/09/2025
7	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS A ANÁLISE DOS TÍTULOS	09/09/2025
8	PERÍODO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS TÍTULOS	10/09/2025
9	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS	11/09/2025
11	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/09/2025

12	PERÍODO PARA RECURSOS	15/09/2025
13	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16/09/2025

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo para Gestores Gerais e Adjuntos de Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Gonçalves Dias - 2025

MODELO DE RECURSO

ILMO SENHORES JULGADORES ORGANIZADORES DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVOS DE GESTORES GERAIS E ADJUNTOS DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA

RECURSO CONTRA

Eu, portador do documento de identidade Nº _____, CPF: _____ inscrição de nº _____, apresento o presente RECURSO contra _____, conforme razões de fato e de direito abaixo expostas. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e/ou resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Gonçalves Dias/MA, ____ de _____ 2025

Assinatura do candidato

ANEXO V- NÚMEROS DE VAGAS POR ESCOLA E CRECHES

Processo Seletivo para Gestores Gerais e Adjuntos de Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Gonçalves Dias - 2025

ORDEM	ESCOLA / CRECHE	QUANTIDADE DE VAGAS GESTOR GERAL	QUANTIDADE DE VAGAS GESTOR ADJUNTO
01	UNIDADE INTEGRADA ALDENORA DE ARAÚJO CRUZ	1	1
02	UNIDADE INTEGRADA ANTONIO GONÇALVES DIAS	1	1
03	UNIDADE ESCOLAR ANITA FURTADO	1	1
04	CRECHE PROFESSORA ZILDA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS	1	1
05	CENTRO EDUCACIONAL SEMENTES DO AMANHÃ	1	1
06	UNIDADE ESCOLAR VEREADOR LEONARDO FERREIRA LIMA	1	1
07	UNIDADE INTEGRADA EMILIO MURAD	1	0
08	UNIDADE INTEGRADA JOSE CORREA LIMA	1	0
09	UNIDADE INTEGRADA JOSE GONCALVES DIA	1	0
10	UNIDADE INTEGRADA BASILIO ALVES	1	0
11	UNIDADE ESCOLAR ANISIO GOMES	1	0
TOTAL		11	6

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GONÇALVES DIAS
EDITAL Nº 06/2025 - SEMED, de 19 de Agosto de 2025



Nome do Candidato:
Data de nascimento: Sexo: Masculino() Feminino()
Endereço completo:
Cidade:
Telefone Celular:
E-mail para contato:
Estado Civil: Solteiro() Casado() Outros()
Nível de escolaridade: () Superior completo () Pós-graduação () Mestrado
Você é PCD? () Sim () Não
Qual cargo você deseja exercer? () Gestor Geral Escolas () Gestor Adjunto Escolas () Gestor Geral Creches () Gestor Adjunto Creches
Documentos a apresentar: (Check List)
() cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade, CPF e comprovante de residência;
() apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);
() apresentar a cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
() apresentar certificado e/ou certidão de conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou áreas afins, certificados de pós-graduação ou mestrado;
() apresentar certificados de participação em Cursos de Formação Continuada de 40 a 320 horas;
() apresentar registro que comprove não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, civil ou criminal nos últimos quatro anos;
() apresentar registro de antecedentes criminais;
() caso já seja diretor, apresentar declaração de adimplência do caixa escolar;
() apresentar certidão de no mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério.
() apresentar declaração de disponibilidade para o exercício do cargo de Gestor Escolar, comprovando a compatibilidade de horário;
 <i>Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.</i>
Assinatura do Candidato

Legislação Educacional

- BRASIL. Documento Base Nacional. Disponível em: <http://www.basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.p df>
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>
- Lei nº 13.005/14, Plano Nacional de Educação - PNE. Disponível em: http://www.pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

- Caderno 1 - Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania,** NAVARRO et al. MEC/SEB, 2004. Disponível em: <http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/biblioteca.htm>.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática**

3.

metodológicos I. São Paulo: Espaço Pedagógico, 2003. 3ªed.

FREIRE, Madalena. **Observação, registro, reflexão: instrumentos**

2.



Publicações sobre Gestão Escolar

1. LUCK, Heloísa. **Dimensões da Gestão Escolar e suas competências**. Editora Positivo: Curitiba, 2009
1. Resolução CD/FNDE nº 7, de 22 de março de 2018. Disponível em: www.fnde.gov.br
2. Resolução nº 18, de 26 de setembro de 2018. Disponível em: www.fnde.gov.br
3. Resolução/ CD/FNDE/MEC nº 5, de 28 de maio de 2015. Disponível em: www.fnde.gov.br
4. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191151-pc_p004-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192.

Publicado por: ROBSON VIANA SILVA
Código identificador: 0d2af75eb0c26ad6eb38aa85360476ce

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA NO DIÁRIO DA FAMEM 249/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA NO DIÁRIO DA FAMEM 249/2025 ERRATA

A portaria de Publicação de Diária 249/2025, de 22 de agosto de 2025, publicado na edição 3670/2025, de 22 de agosto de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - MA, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - PORTARIA Nº 249/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS)
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **BALTAR BARROS MARINHO NETO**; CPF: 601.824.363-65; Cargo: Secretário Municipal de Saúde, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valores de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais), para SEMINÁRIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) NOS TERRITÓRIOS EM SÃO LUÍS/MA. Mês de agosto de 2025. Na data de 11/08/2025 a 14/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Leia-se:

Art. 1º - PORTARIA Nº 249/2025 - (secretaria de administração)
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **SUANE MARIA BARROS DIAS**; CPF: 664.491.703-87; Cargo: Prefeita Municipal, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valores de R\$ 600,00 (seiscentos reais), R\$ 600,00 (seiscentos reais), R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para **PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VISITA A SEDES PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO SUAS**. Mês de agosto de 2025. Na data de 12/08/2025 a 15/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Fica mantida o conteúdo da demais disposições constantes na Portaria

de Nomeação original, que não foram objeto de retificação.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO
Código identificador: b3360f9add6371c17543e0dde9092767

PORTARIA Nº 468/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ALISSON ALVES SILVA**; CPF: 435.999.398-61; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 20/08/2025 e 23/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 19 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 5d78aa56fc61803cc39f637963bdd84c

PORTARIA Nº 469/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **FERNANDA ROCHA SILVA**; CPF: 473.920.448-77; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 15/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 19 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 4b69e05d6f388b4b56078ec1f3fca51c

**PORTARIA Nº 470/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA DILMA DA SILVA SOUZA**; CPF: 871.776.923-04; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 15/08/2025 e 18/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 19 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 58d8b289baae540a5447d7fb843aed70

**PORTARIA Nº 471/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **DELIO ASSUNÇÃO COELHO**; CPF: 064.657.813-87; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 15/08/2025 e 18/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 19 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 6d5c14e8f90018b2914f8bd9fe8cd9b2

**PORTARIA Nº 472/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ERIONALDO ALVES DE ALMEIDA**; CPF: 022.706.631.60; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na

data de 15/08/2025 e 18/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 18 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 062d2e71acff3c2f4a0e40fd7e2f8765

**PORTARIA Nº 473/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA**; CPF: 600.157.023-08; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 15/08/2025 e 18/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 18 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: c620debb654f24b3e062221a11eaa5e2

**PORTARIA Nº 474/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MARIA FRANCISCA DA SILVA E SILVA**; CPF: 937.576.033-20; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 07/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 18 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: f5f3a07025cdc481157b9015093a09e5

**PORTARIA Nº 475/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias -

MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **JOSÉ PAULO SOARES SILVA**; CPF: 127.593.053-09; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 19/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 18 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 7abe20f748c5b8d4dc576630360fba45

PORTARIA Nº 476/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **PEDRO LUCAS RODRIGUES LIMA**; CPF: 131.950.733-66; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 21/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 20 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 839cbabff7bc5d077ab6dfa46f019d3a

PORTARIA Nº 477/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **RAIMUNDO NONATO FERREIRA ANDRADE**; CPF: 651.656.083-87; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 19/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 20 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: b10c323c9fcd2a38b0a3d9982d0e3369

PORTARIA Nº 478/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **JARDÊNIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**; CPF: 997.485.013-91; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 28/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 22 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 70a43c0179a04e6c7cf07362ea0d03c8

PORTARIA Nº 479/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **RAIMUNDO ACELINO GOMES**; CPF: 159.133.413-68; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 26/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 22 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 8a168a5798c3e40410ac5368d2fc4827

PORTARIA Nº 480/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **ALISSON ALVES SILVA**; CPF: 435.999.398-61; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na

data de 18/08/2025 e 19/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 22 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: e216707ca3e8f0056e78bc0217fc630a

PORTARIA Nº 481/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA**; CPF: 055.406.766-88; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS -MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 15/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 22 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 05763214a91c8c8d27fec2fbdcbf2065

PORTARIA Nº 482/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a): **MAIARA PEREIRA DOS SANTOS**; CPF: 093.005.243-99; Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em BACABAL -MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em agosto de 2025. Na data de 15/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 22 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 803e927caabd90640315a216a8c16cfc

PORTARIA Nº. 189/2025

PORTARIA Nº. 189 de 22 de AGOSTO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação cargo em comissão de GESTOR GERAL E

ADJUNTO DAS ESCOLAS E CRECHES da Rede Municipal de Educação do Município de Gonçalves Dias/MA. **O SECRETARIO Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 42/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem as vagas do Seletivo para cargo em comissão de GESTOR GERAL E ADJUNTO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GONÇALVES DIAS - MA, conforme representação abaixo:

Nome Completo	CPF	Representação (cargo)
MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES	036.599.713-75	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
ROBSON VIANA SILVA	013.857.643-25	PROCURADOR JURIDICO
IRISMAR PEREIRA E SILVA DE CARVALHO LOPES	279.396.853-68	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACÃO
LAECIO AMAURY DA SILVA LUCENA	950.329.673-00	REPRESENTANTE DO FUNDEB
ROGELIA MELO DA SILVA	847.205.813-15	REPRESENTANTE DOS PAIS E ALUNOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
SECRETARIO Municipal DE EDUCAÇÃO

Publicado por: ROBSON VIANA SILVA

Código identificador: d02685950b577f915356a50fae54b933

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À LEI ALDIR BLANC DO MUNICIPIO DE GRAÇA ARANHA-MA

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À LEI ALDIR BLANC DO MUNICIPIO DE GRAÇA ARANHA-MA, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA POPULAR PNAB.

Aos 22 dias de agosto de 2025 às 09 horas, na Secretária de Educação, no endereço: Rua Tiradentes, s/n bairro: centro, reuniram-se em Assembleia Geral, gestores de cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos e coletivos culturais não formalizados, para deliberarem sobre a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, esta instituído pela Portaria nº 200, de 11 de abril de 2025, estabelece a Política Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, a popular PNAB. Assumiu a fala o Sr. Robson de Sousa Barbalho, para prestar orientações sobre a lei, e este destacou sobre o propósito da PNAB frente ao fortalecimento da cultura nacional, oferecendo apoio aos municípios por um período de quatro anos, iniciando-se em 2025. Discutir-se as diretrizes fundamentais da PNAB, e a consulta à sociedade civil para a aplicação dos recursos, incumbindo o município de promover a participação da comunidade cultural e de outros atores da sociedade civil na execução dos recursos repassados pelo Governo Federal. Informou que essa consulta deve ser realizada por meio de diversos mecanismos, como audiências públicas, consultas públicas, entre outros, visando à transparência e à imparcialidade na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAR). Com o objetivo de subsidiar a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com informações sobre as demandas dos setores artístico e cultural, visando à futura aplicação de recursos públicos provenientes da Lei Aldir Blanc.



Ressaltando que as escutas públicas buscam promover a participação dos agentes culturais, contribuindo para o desenvolvimento geral da cultura do município. E os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado servirá de base para a constituição do Plano Anual de aplicação de Recursos (PAR), que é uma ferramenta norteadora para elaboração de objetos e composição de valores para a construção dos chamamentos públicos. Após a explanação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, foi liberado a fala para os fazedores de cultura, que explanaram seus anseios, preocupações e expectativas frente a nova fase da cultura com a Lei Aldir Blanc, o Sr. Robson de Sousa Barbalho, falou sobre a importância das capacitações e das leis de incentivo da cultura para o Município de Graça Aranha - MA, ressaltou sobre as participação dos grupos coletivos de cultura popular e a participação de grupos afros nas apresentações dentro do município. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Robson de Sousa Barbalho agradeceu a presença de todos os participantes, lavrou a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Graça Aranha-MA, 22 de agosto de 2025.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 9b74f4100439b20db73a66fdc17ef7aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2025, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA, tendo como critério de julgamento menor preço por item, declara vencedora a empresa: D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 51.522.562/0001-36, pelo valor de R\$ 1.936.429,58 (um milhão novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). Grajaú/MA, 21 de agosto de 2025. Elmodan Neres Coelho. Pregoeiro. Portaria nº 081/2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 91eb0498f2a312e19996134080e94fe9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/2025, 06 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2025. DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 035, BAIRRO VILA SÃO ROQUE, GRAJAÚ-MA.

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº **5450/2025**, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 035, BAIRRO VILA SÃO ROQUE**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº **2349**, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo **QUADRA 035, BAIRRO VILA SÃO ROQUE**:

MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 24.309,44 m² Perímetro (m): 838,78 m.

Tendo início no Ponto **1** com Coordenada E: **370865.884** e coordenada N: **9356091.473** e seguindo com o Azimute **296° 56' 57.21"** e Distância **4.22 m** confrontando com **AV. DUQUE DE CAXIAS** até o chegar ao Ponto **2**, seguindo no Ponto **2** com Coordenada E: **370862.121** e Coordenada N: **9356093.387** e seguindo com o Azimute **340° 57' 2.56"** e Distância **53.72 m** confrontando com **RUA DA LUZ** até o chegar ao Ponto **3**, seguindo no Ponto **3** com Coordenada E: **370844.591** e Coordenada N: **9356144.153** e seguindo com o Azimute **75° 52' 44.46"** e Distância **0.71 m** confrontando com **RUA DA LUZ** até o chegar ao Ponto **4**, seguindo no Ponto **4** com Coordenada E: **370845.276** e Coordenada N: **9356144.326** e seguindo com o Azimute **339° 59' 42.94"** e Distância **37.09 m** confrontando com **RUA DA LUZ** até o chegar ao Ponto **5**, seguindo no Ponto **5** com Coordenada E: **370832.591** e Coordenada N: **9356179.168** e seguindo com o Azimute **341° 14' 46.53"** e Distância **14.53 m** confrontando com **RUA DA LUZ** até o chegar ao Ponto **6**, seguindo no Ponto **6** com Coordenada E: **370827.921** e Coordenada N: **9356192.923** e seguindo com o Azimute **72° 27' 8.64"** e Distância **10.87 m** confrontando com **RUA FREI JOÃO FRANCO** até o chegar ao Ponto **7**, seguindo no Ponto **7** com Coordenada E: **370838.282** e Coordenada N: **9356196.2** e seguindo com o Azimute **72° 51' 30.78"** e Distância **44.04 m** confrontando com **RUA FREI JOÃO FRANCO** até o chegar ao Ponto **8**, seguindo no Ponto **8** com Coordenada E: **370880.357** e Coordenada N: **9356209.177** e seguindo com o Azimute **75° 56' 50.27"** e Distância **57.06 m** confrontando com **RUA FREI JOÃO FRANCO** até o chegar ao Ponto **9**, seguindo no Ponto **9** com Coordenada E: **370935.697** e Coordenada N: **9356223.029** e seguindo com o Azimute **76° 22' 48.45"** e Distância **39.85 m** confrontando com **RUA FREI JOÃO FRANCO** até o chegar ao Ponto **10**, seguindo no Ponto **10** com Coordenada E: **370974.417** e Coordenada N: **9356232.41** e seguindo com o Azimute **164° 15' 53.86"** e Distância **46.91 m** confrontando com **RUA SÃO ROQUE** até o chegar ao Ponto **11**, seguindo no Ponto **11** com Coordenada E: **370987.137** e Coordenada N: **9356187.263** e seguindo com o Azimute **159° 39' 30.88"** e Distância **15.87 m** confrontando com **RUA SÃO ROQUE** até o chegar ao Ponto **12**, seguindo no Ponto **12** com Coordenada E: **370992.652** e Coordenada N: **9356172.386** e seguindo com o Azimute **159° 21' 29.91"** e Distância **8.8 m** confrontando com **RUA SÃO ROQUE** até o chegar ao Ponto **13**, seguindo no Ponto **13** com Coordenada E: **370995.755** e Coordenada N: **9356164.15** e seguindo com o Azimute **69° 51' 31.01"** e Distância **2.07 m** confrontando com **RUA SÃO ROQUE** até o chegar ao Ponto **14**, seguindo no Ponto **14** com Coordenada E: **370997.696** e Coordenada N: **9356164.862** e seguindo com o Azimute **164° 3' 9.83"** e Distância **32.31 m** confrontando com **RUA SÃO ROQUE** até o chegar ao Ponto **15**, seguindo no Ponto **15** com Coordenada E: **371006.573** e Coordenada N: **9356133.799** e seguindo com o Azimute **253° 5' 1.83"** e Distância **114.76 m** confrontando com **AV. DUQUE DE CAXIAS** até o chegar ao Ponto **16**, no Ponto **16** com Coordenada E: **370896.799** e Coordenada N: **9356100.413** e seguindo com o Azimute **253° 52' 16.92"** e Distância **32.19 m** confrontando com **AV. DUQUE DE CAXIAS** até o chegar ao Inicial **1**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 26 IMÓVEIS.

Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 035, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas.

NOTIFICA os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a **NÃO MANIFESTAÇÃO** dentro do prazo será interpretada como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, quanto ao processo administrativo nº **5450/2025** de Regularização Fundiária de Interesse Específico DA QUADRA 363, VILA MILITAR. Eu, **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, Secretário de Regularização Fundiária

de Grajaú/MA, o conferi e assinei.

Grajaú/MA, 06 de agosto de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS**. Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: a6b104e664cc38dce0647e6c9dc44e65

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 25/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2025. DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 406, BAIRRO VILA SÃO PEDRO, GRAJAÚ-MA.

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº **5997/2025**, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 406, BAIRRO VILA SÃO PEDRO**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº **141**, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo **QUADRA 406, BAIRRO VILA SÃO PEDRO**:

MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 12.932,64 m² Perímetro (m): 463,18 m.

tendo início no Ponto **1** com Coordenada E: **375368.408** e coordenada N: **9357233.207** e seguindo com o Azimute **45° 32' 7.66"** e Distância **30.4 m** confrontando com **RUA PETROBRÁS** até o chegar ao Ponto **2**, seguindo no Ponto **2** com Coordenada E: **375390.096** e Coordenada N: **9357254.493** e seguindo com o Azimute **46° 43' 39.98"** e Distância **20.13 m** confrontando com **RUA PETROBRÁS** até o chegar ao Ponto **3**, seguindo no Ponto **3** com Coordenada E: **375404.75** e Coordenada N: **9357268.289** e seguindo com o Azimute **43° 58' 5.2"** e Distância **28.92 m** confrontando com **RUA PETROBRÁS** até o chegar ao Ponto **4**, seguindo no Ponto **4** com Coordenada E: **375424.827** e Coordenada N: **9357289.102** e seguindo com o Azimute **312° 58' 29.54"** e Distância **83.36 m** confrontando com **RODOVIA MA-006** até o chegar ao Ponto **5**, seguindo no Ponto **5** com Coordenada E: **375363.846** e Coordenada N: **9357345.918** e seguindo com o Azimute **315° 8' 30.27"** e Distância **27.92 m** confrontando com **RODOVIA MA-006** até o chegar ao Ponto **6**, seguindo no Ponto **6** com Coordenada E: **375344.153** e Coordenada N: **9357365.708** e seguindo com o Azimute **320° 33' 27.28"** e Distância **13.43 m** confrontando com **RODOVIA MA-006** até o chegar ao Ponto **7**, seguindo no Ponto **7** com Coordenada E: **375335.624** e Coordenada N: **9357376.077** e seguindo com o Azimute **232° 41' 21.18"** e Distância **56.33 m** confrontando com **RUA SÃO FRANCISCO** até o chegar ao Ponto **8**, seguindo no Ponto **8** com Coordenada E: **375290.83** e Coordenada N: **9357341.94** e seguindo com o Azimute **228° 54' 7.28"** e Distância **39.89 m** confrontando com **RUA SÃO FRANCISCO** até o chegar ao Ponto **9**, seguindo no Ponto **9** com Coordenada E: **375260.779** e Coordenada N: **9357315.727** e seguindo com o Azimute **136° 54' 6.57"** e Distância **38.75 m** confrontando com **RUA SANTA EFIGENIA** até o chegar ao Ponto **10**, seguindo no Ponto **10** com Coordenada E: **375287.249** e Coordenada N: **9357287.439** e seguindo com o Azimute **141° 21' 2.72"** e Distância **11.69 m** confrontando com **RUA SANTA EFIGENIA** até o chegar ao Ponto **11**, seguindo no Ponto **11** com Coordenada E: **375294.551** e Coordenada N: **9357278.307** e seguindo com o Azimute **138° 55' 12.83"** e Distância **26.9 m** confrontando com **RUA SANTA EFIGENIA** até o chegar ao Ponto **12**, seguindo no Ponto **12** com Coordenada E: **375312.221** e Coordenada N: **9357258.038** e seguindo com o Azimute **135° 55' 51.83"** e Distância **28.33 m** confrontando com **RUA SANTA EFIGENIA** até o

chegar ao Ponto **13**, seguindo no Ponto **13** com Coordenada E: **375331.923** e Coordenada N: **9357237.684** e seguindo com o Azimute **226° 8' 52.79"** e Distância **2.36 m** confrontando com **RUA SANTA EFIGENIA** até o chegar ao Ponto **14**, seguindo no Ponto **14** com Coordenada E: **375330.224** e Coordenada N: **9357236.052** e seguindo com o Azimute **136° 9' 35.39"** e Distância **29.19 m** confrontando com **RUA SANTA EFIGENIA** até o chegar ao Ponto **15**, no Ponto **15** com Coordenada E: **375350.435** e Coordenada N: **9357215.005** e seguindo com o Azimute **44° 38' 14.39"** e Distância **25.58 m** confrontando com **RUA PETROBRÁS** até o chegar ao Inicial **1**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 29 IMÓVEIS.

Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 406, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas.

NOTIFICA os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a **NÃO MANIFESTAÇÃO** dentro do prazo será interpretada como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, quanto ao processo administrativo nº **5997/2025** de Regularização Fundiária de Interesse Específico DA QUADRA 406, VILA SÃO PEDRO. Eu, **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, Secretário de Regularização Fundiária de Grajaú/MA, o conferi e assinei. Grajaú/MA, 18 de agosto de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS**. Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 4c1c6e0f036fbfd968e9308fbcfaac2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2025. DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 510, BAIRRO CENTRO, GRAJAÚ-MA.

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº **5948/2025**, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 510, BAIRRO CENTRO**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº **141**, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo **QUADRA 510, BAIRRO CENTRO**:

MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 19.382,64 m² Perímetro (m): 607,90 m.

Tendo início no Ponto **1** com Coordenada E: **373566.983** e coordenada N: **9356533.245** e seguindo com o Azimute **308° 29' 44.3"** e Distância **2.87 m** confrontando com **RUA SALOMÃO BARROS** até o chegar ao Ponto **2**, seguindo no Ponto **2** com Coordenada E: **373564.74** e Coordenada N: **9356535.028** e seguindo com o Azimute **297° 49' 39.34"** e Distância **12.08 m** confrontando com **RUA SIRINO RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **3**, seguindo no Ponto **3** com Coordenada E: **373554.06** e Coordenada N: **9356540.666** e seguindo com o Azimute **257° 15' 44.46"** e Distância **63.29 m** confrontando com **RUA SIRINO RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **4**, seguindo no Ponto **4** com Coordenada E: **373492.338** e Coordenada N:



9356526.713 e seguindo com o Azimute **256° 15' 27.81"** e Distância **10.46 m** confrontando com **RUA SIRINO RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **5**, seguindo no Ponto **5** com Coordenada E: **373482.182** e Coordenada N: **9356524.229** e seguindo com o Azimute **167° 49' 55.21"** e Distância **32.12 m** confrontando com **RUA RIO BRANCO** até o chegar ao Ponto **6**, seguindo no Ponto **6** com Coordenada E: **373488.95** e Coordenada N: **9356492.839** e seguindo com o Azimute **262° 5' 43.99"** e Distância **1.23 m** confrontando com **RUA RIO BRANCO** até o chegar ao Ponto **7**, seguindo no Ponto **7** com Coordenada E: **373487.733** e Coordenada N: **9356492.67** e seguindo com o Azimute **180° 22' 19.29"** e Distância **50.14 m** confrontando com **RUA RIO BRANCO** até o chegar ao Ponto **8**, seguindo no Ponto **8** com Coordenada E: **373487.408** e Coordenada N: **9356442.545** e seguindo com o Azimute **265° 8' 58.78"** e Distância **2.46 m** confrontando com **RUA RIO BRANCO** até o chegar ao Ponto **9**, seguindo no Ponto **9** com Coordenada E: **373484.96** e Coordenada N: **9356442.337** e seguindo com o Azimute **178° 30' 30.82"** e Distância **13.37 m** confrontando com **RUA RIO BRANCO** até o chegar ao Ponto **10**, seguindo no Ponto **10** com Coordenada E: **373485.308** e Coordenada N: **9356428.977** e seguindo com o Azimute **161° 18' 13.58"** e Distância **28.78 m** confrontando com **RIO GRAJAÚ** até o chegar ao Ponto **11**, seguindo no Ponto **11** com Coordenada E: **373494.531** e Coordenada N: **9356401.72** e seguindo com o Azimute **158° 27' 35.01"** e Distância **29.14 m** confrontando com **RIO GRAJAÚ** até o chegar ao Ponto **12**, seguindo no Ponto **12** com Coordenada E: **373505.227** e Coordenada N: **9356374.624** e seguindo com o Azimute **153° 8' 21.95"** e Distância **44.22 m** confrontando com **RIO GRAJAÚ** até o chegar ao Ponto **13**, seguindo no Ponto **13** com Coordenada E: **373525.2** e Coordenada N: **9356335.187** e seguindo com o Azimute **148° 15' 31.95"** e Distância **28.65 m** confrontando com **RIO GRAJAÚ** até o chegar ao Ponto **14**, seguindo no Ponto **14** com Coordenada E: **373540.269** e Coordenada N: **9356310.828** e seguindo com o Azimute **74° 53' 57.67"** e Distância **34.95 m** confrontando com **ÁREA MUNICIPAL** até o chegar ao Ponto **15**, seguindo no Ponto **15** com Coordenada E: **373574.008** e Coordenada N: **9356319.931** e seguindo com o Azimute **68° 21' 3.67"** e Distância **47.22 m** confrontando com **ÁREA MUNICIPAL** até o chegar ao Ponto **16**, seguindo no Ponto **16** com Coordenada E: **373617.89** e Coordenada N: **9356337.349** e seguindo com o Azimute **339° 26' 46.09"** e Distância **25.45 m** confrontando com **RUA SALOMÃO BARROS** até o chegar ao Ponto **17**, seguindo no Ponto **17** com Coordenada E: **373608.956** e Coordenada N: **9356361.175** e seguindo com o Azimute **339° 55' 35.5"** e Distância **52.83 m** confrontando com **RUA SALOMÃO BARROS** até o chegar ao Ponto **18**, seguindo no Ponto **18** com Coordenada E: **373590.827** e Coordenada N: **9356410.786** e seguindo com o Azimute **340° 32' 9.52"** e Distância **29.6 m** confrontando com **RUA SALOMÃO BARROS** até o chegar ao Ponto **19**, seguindo no Ponto **19** com Coordenada E: **373580.968** e Coordenada N: **9356438.685** e seguindo com o Azimute **259° 26' 38.24"** e Distância **3.23 m** confrontando com **RUA SALOMÃO BARROS** até o chegar ao Ponto **20**, seguindo no Ponto **20** com Coordenada E: **373577.794** e Coordenada N: **9356438.093** e seguindo com o Azimute **351° 16' 17.1"** e Distância **17.77 m** confrontando com **RUA SALOMÃO BARROS** até o chegar ao Ponto **21**, seguindo no Ponto **21** com Coordenada E: **373575.099** e Coordenada N: **9356455.649** e seguindo com o Azimute **355° 5' 30.27"** e Distância **28.68 m** confrontando com **RUA SALOMÃO BARROS** até o chegar ao Ponto **22**, seguindo no Ponto **22** com Coordenada E: **373572.646** e Coordenada N: **9356484.215** e seguindo com o Azimute **351° 40' 28.57"** e Distância **26.78 m** confrontando com **RUA SALOMÃO BARROS** até o chegar ao Ponto **23**, no Ponto **23** com Coordenada E: **373568.768** e Coordenada N: **9356510.711** e seguindo com o Azimute **355° 28' 7.73"** e Distância **22.61 m** confrontando com **RUA SALOMÃO BARROS** até o chegar ao Inicial **1**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 46 IMÓVEIS.

Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 510, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas.

NOTIFICA os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a **NÃO MANIFESTAÇÃO** dentro do prazo será interpretada como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, quanto ao processo administrativo nº **5948/2025** de Regularização Fundiária de Interesse Específico DA QUADRA 510, CENTRO. Eu, **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, Secretário de Regularização Fundiária de Grajaú/MA, o conferi e assinei.

Grajaú/MA, 18 de agosto de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS**. Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025.

Publicado por: **PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO**
Código identificador: 702237715477d47da2f40f7bf746c19a

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2025. **DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 152, BAIRRO CANOEIRO, GRAJAÚ-MA**

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº **6003/2025**, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 152, BAIRRO CANOEIRO**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº **2349**, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo **QUADRA 152, BAIRRO CANOEIRO**:

MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 11.737,86 m² Perímetro (m): 435,91 m.

Tendo início no Ponto **1** com Coordenada E: **371600.632** e coordenada N: **9356393.746** e seguindo com o Azimute **77° 17' 17.86"** e Distância **72.76 m** confrontando com **AVENIDA MARANHÃO** até o chegar ao Ponto **2**, seguindo no Ponto **2** com Coordenada E: **371671.598** e Coordenada N: **9356409.754** e seguindo com o Azimute **170° 56' 32.26"** e Distância **0.72 m** confrontando com **AVENIDA MARANHÃO** até o chegar ao Ponto **3**, seguindo no Ponto **3** com Coordenada E: **371671.711** e Coordenada N: **9356409.046** e seguindo com o Azimute **76° 32' 5.12"** e Distância **42.26 m** confrontando com **AVENIDA MARANHÃO** até o chegar ao Ponto **4**, seguindo no Ponto **4** com Coordenada E: **371712.799** e Coordenada N: **9356418.884** e seguindo com o Azimute **169° 49' 30.16"** e Distância **56.62 m** confrontando com **RUA RAIMUNDO JORGE** até o chegar ao Ponto **5**, seguindo no Ponto **5** com Coordenada E: **371722.798** e Coordenada N: **9356363.169** e seguindo com o Azimute **168° 43' 48.95"** e Distância **45.64 m** confrontando com **RUA RAIMUNDO JORGE** até o chegar ao Ponto **6**, seguindo no Ponto **6** com Coordenada E: **371731.716** e Coordenada N: **9356318.42** e seguindo com o Azimute **257° 39' 23.28"** e Distância **68.23 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Ponto **7**, seguindo no Ponto **7** com Coordenada E: **371665.081** e Coordenada N: **9356303.838** e seguindo com o Azimute **257° 19' 48.14"** e Distância **47.72 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Ponto **8**, no Ponto **8** com Coordenada E: **371618.532** e Coordenada N: **9356293.374** e seguindo com o Azimute **349° 53' 17.49"** e Distância **101.98 m** confrontando com **RODOVIA MA-006** até o chegar ao Inicial **1**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M,



referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 33 IMÓVEIS.

Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 152, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas.

NOTIFICA os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a NÃO MANIFESTAÇÃO dentro do prazo será interpretada como CONCORDÂNCIA TÁCITA, quanto ao processo administrativo nº **6003/2025** de Regularização Fundiária de Interesse Específico DA QUADRA 152, CANOEIRO. Eu, **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, Secretário de Regularização Fundiária de Grajaú/MA, o conferi e assinei.

Grajaú/MA, 18 de agosto de 2025. ELSON RODRIGUES DOS REIS. Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025.

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: c7ead2fdd0ee635d4f25c3cc4a72310d*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 28/2025, 22 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2025. **DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 199, BAIRRO CANOEIRO, GRAJAÚ-MA.**

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº **6116/2025**, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 199, BAIRRO CANOEIRO**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº **2349**, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo **QUADRA 199, BAIRRO CANOEIRO**:

MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 3.572,4 m² Perímetro (m): 258,69 m.

Tendo início no Ponto **1** com Coordenada E: **372341.498** e coordenada N: **9356220.499** e seguindo com o Azimute **259° 9' 1.06"** e Distância **18.63 m** confrontando com **AV. AMARAL RAPOSO** até o chegar ao Ponto **2**, seguindo no Ponto **2** com Coordenada E: **372323.206** e Coordenada N: **9356216.994** e seguindo com o Azimute **260° 16' 59.73"** e Distância **36.68 m** confrontando com **AV. AMARAL RAPOSO** até o chegar ao Ponto **3**, seguindo no Ponto **3** com Coordenada E: **372287.058** e Coordenada N: **9356210.804** e seguindo com o Azimute **261° 17' 21.97"** e Distância **19.4 m** confrontando com **AV. AMARAL RAPOSO** até o chegar ao Ponto **4**, seguindo no Ponto **4** com Coordenada E: **372267.889** e Coordenada N: **9356207.867** e seguindo com o Azimute **359° 14' 46.75"** e Distância **9.12 m** confrontando com **RUA ARTUR CARVALHO** até o chegar ao Ponto **5**, seguindo no Ponto **5** com Coordenada E: **372267.769** e Coordenada N: **9356216.98** e seguindo com o Azimute **22° 49' 22.5"** e Distância **42.54 m** confrontando com **RUA ARTUR CARVALHO** até o chegar ao Ponto **6**, seguindo no Ponto **6** com Coordenada E: **372284.268** e Coordenada N: **9356256.185** e seguindo com o Azimute **25° 54' 15.07"** e Distância **9.94 m** confrontando com **RUA ARTUR CARVALHO** até o chegar ao Ponto **7**, seguindo no Ponto **7** com Coordenada E: **372288.611** e Coordenada N: **9356265.128** e seguindo com o Azimute **21° 36' 58.77"** e Distância **16.55 m** confrontando com **RUA ARTUR CARVALHO** até o chegar ao Ponto **8**,

seguindo no Ponto **8** com Coordenada E: **372294.706** e Coordenada N: **9356280.511** e seguindo com o Azimute **27° 47' 2"** e Distância **18.36 m** confrontando com **RUA ARTUR CARVALHO** até o chegar ao Ponto **9**, seguindo no Ponto **9** com Coordenada E: **372303.261** e Coordenada N: **9356296.746** e seguindo com o Azimute **110° 41' 47.44"** e Distância **6.36 m** confrontando com **RUA ARTUR CARVALHO** até o chegar ao Ponto **10**, seguindo no Ponto **10** com Coordenada E: **372309.208** e Coordenada N: **9356294.5** e seguindo com o Azimute **155° 57' 20.19"** e Distância **9.6 m** confrontando com **RUA PROJETADA** até o chegar ao Ponto **11**, seguindo no Ponto **11** com Coordenada E: **372313.119** e Coordenada N: **9356285.734** e seguindo com o Azimute **154° 3' 33.16"** e Distância **30.4 m** confrontando com **RUA PROJETADA** até o chegar ao Ponto **12**, seguindo no Ponto **12** com Coordenada E: **372326.414** e Coordenada N: **9356258.403** e seguindo com o Azimute **152° 19' 1.79"** e Distância **23.0 m** confrontando com **RUA PROJETADA** até o chegar ao Ponto **13**, seguindo no Ponto **13** com Coordenada E: **372337.096** e Coordenada N: **9356238.042** e seguindo com o Azimute **162° 35' 51.2"** e Distância **8.5 m** confrontando com **RUA PROJETADA** até o chegar ao Ponto **14**, no Ponto **14** com Coordenada E: **372339.637** e Coordenada N: **9356229.934** e seguindo com o Azimute **168° 50' 41.86"** e Distância **9.62 m** confrontando com **RUA PROJETADA** até o chegar ao Inicial **1**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 15 IMÓVEIS.

Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 199, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas.

NOTIFICA os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a NÃO MANIFESTAÇÃO dentro do prazo será interpretada como CONCORDÂNCIA TÁCITA, quanto ao processo administrativo nº **6003/2025** de Regularização Fundiária de Interesse Específico DA QUADRA 199, CANOEIRO. Eu, **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, Secretário de Regularização Fundiária de Grajaú/MA, o conferi e assinei.

Grajaú/MA, 22 de agosto de 2025. ELSON RODRIGUES DOS REIS. Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025.

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 58e96ea5c9e65163b7dea43b07b6e22d*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 29/2025, 22 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2025. **DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 326, BAIRRO RODOVIÁRIA, GRAJAÚ-MA.**

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº **6117/2025**, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 326, BAIRRO RODOVIÁRIA**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº **141**, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo **QUADRA 326, BAIRRO RODOVIÁRIA**:

MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 28.012,51 m² Perímetro (m):





691,45 m.

tendo início no Ponto 1 com Coordenada E: **374262.242** e coordenada N: **9356785.741** e seguindo com o Azimute **313° 32' 30.29"** e Distância **14.46 m** confrontando com **RUA 19 DE NOVEMBRO** até o chegar ao Ponto 2, seguindo no Ponto 2 com Coordenada E: **374251.763** e Coordenada N: **9356795.7** e seguindo com o Azimute **337° 59' 40.62"** e Distância **1.15 m** confrontando com **RUA 19 DE NOVEMBRO** até o chegar ao Ponto 3, seguindo no Ponto 3 com Coordenada E: **374251.334** e Coordenada N: **9356796.762** e seguindo com o Azimute **3° 31' 25.95"** e Distância **2.51 m** confrontando com **RUA ANTÔNIO TÉLES** até o chegar ao Ponto 4, seguindo no Ponto 4 com Coordenada E: **374251.488** e Coordenada N: **9356799.27** e seguindo com o Azimute **25° 30' 20.72"** e Distância **6.76 m** confrontando com **RUA ANTÔNIO TÉLES** até o chegar ao Ponto 5, seguindo no Ponto 5 com Coordenada E: **374254.4** e Coordenada N: **9356805.374** e seguindo com o Azimute **30° 22' 18.97"** e Distância **50.63 m** confrontando com **RUA ANTÔNIO TÉLES** até o chegar ao Ponto 6, seguindo no Ponto 6 com Coordenada E: **374279.995** e Coordenada N: **9356849.048** e seguindo com o Azimute **29° 52' 32.31"** e Distância **45.49 m** confrontando com **RUA ANTÔNIO TÉLES** até o chegar ao Ponto 7, seguindo no Ponto 7 com Coordenada E: **374302.65** e Coordenada N: **9356888.485** e seguindo com o Azimute **32° 44' 9.62"** e Distância **24.58 m** confrontando com **RUA ANTÔNIO TÉLES** até o chegar ao Ponto 8, seguindo no Ponto 8 com Coordenada E: **374315.941** e Coordenada N: **9356909.16** e seguindo com o Azimute **129° 40' 56.33"** e Distância **105.77 m** confrontando com **RUA 21 DE ABRIL** até o chegar ao Ponto 9, seguindo no Ponto 9 com Coordenada E: **374397.325** e Coordenada N: **9356841.635** e seguindo com o Azimute **131° 32' 8.4"** e Distância **68.4 m** confrontando com **RUA 21 DE ABRIL** até o chegar ao Ponto 10, seguindo no Ponto 10 com Coordenada E: **374448.518** e Coordenada N: **9356796.287** e seguindo com o Azimute **39° 3' 16.57"** e Distância **5.0 m** confrontando com **RUA 21 DE ABRIL** até o chegar ao Ponto 11, seguindo no Ponto 11 com Coordenada E: **374451.669** e Coordenada N: **9356800.171** e seguindo com o Azimute **133° 59' 38.48"** e Distância **55.03 m** confrontando com **RUA 21 DE ABRIL** até o chegar ao Ponto 12, seguindo no Ponto 12 com Coordenada E: **374491.253** e Coordenada N: **9356761.953** e seguindo com o Azimute **221° 35' 15.3"** e Distância **69.94 m** confrontando com **RODOVIA BR-226** até o chegar ao Ponto 13, seguindo no Ponto 13 com Coordenada E: **374444.84** e Coordenada N: **9356709.653** e seguindo com o Azimute **223° 45' 34.56"** e Distância **55.52 m** confrontando com **RODOVIA BR-226** até o chegar ao Ponto 14, seguindo no Ponto 14 com Coordenada E: **374406.451** e Coordenada N: **9356669.564** e seguindo com o Azimute **312° 29' 57.18"** e Distância **33.86 m** confrontando com **RUA 19 DE NOVEMBRO** até o chegar ao Ponto 15, seguindo no Ponto 15 com Coordenada E: **374381.492** e Coordenada N: **9356692.434** e seguindo com o Azimute **303° 8' 1.07"** e Distância **65.64 m** confrontando com **RUA 19 DE NOVEMBRO** até o chegar ao Ponto 16, seguindo no Ponto 16 com Coordenada E: **374326.532** e Coordenada N: **9356728.308** e seguindo com o Azimute **284° 13' 33.59"** e Distância **2.75 m** confrontando com **RUA 19 DE NOVEMBRO** até o chegar ao Ponto 17, seguindo no Ponto 17 com Coordenada E: **374323.87** e Coordenada N: **9356728.983** e seguindo com o Azimute **298° 24' 25.35"** e Distância **4.38 m** confrontando com **RUA 19 DE NOVEMBRO** até o chegar ao Ponto 18, no Ponto 18 com Coordenada E: **374320.017** e Coordenada N: **9356731.067** e seguindo com o Azimute **313° 25' 13.84"** e Distância **79.56 m** confrontando com **RUA 19 DE NOVEMBRO** até o chegar ao Inicial 1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 35 IMÓVEIS.

Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 326, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas.

NOTIFICA os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação

dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a **NÃO MANIFESTAÇÃO** dentro do prazo será interpretada como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, quanto ao processo administrativo nº **6117/2025** de Regularização Fundiária de Interesse Específico DA QUADRA 326, RODOVIÁRIA. Eu, **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, Secretário de Regularização Fundiária de Grajaú/MA, o conferi e assinei.

Grajaú/MA, 22 de agosto de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS**. Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 4fe81430ea3b0a7b8672019d36b8337e

PORTARIA Nº 24/2025 - SERF, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 24/2025. Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 035 - VILA SÃO ROQUE** e dá outras providências.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017.

CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUI **QUADRA 035 - VILA SÃO ROQUE R** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **5450/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 035 - VILA SÃO ROQUE**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUI; RESOLVE:

Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **5450/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 035 - VILA SÃO ROQUE**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I e II da Lei 013.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 035 - VILA SÃO ROQUE**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Grajaú/MA, 08 de agosto de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS**. Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 01d47ad1a61c198d1e036ee8b3b5b01c

PORTARIA Nº 25/2025 - SERF, DE 18 DE AGOSTO DE 2025





PORTARIA Nº 25/2025. Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 406 - VILA SÃO PEDRO** e dá outras providências.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017.

CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 406 - VILA SÃO PEDRO** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **5997/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 406 - VILA SÃO PEDRO**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE:

Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **5997/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 406 - VILA SÃO PEDRO**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 013.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. ELSON RODRIGUES DOS REIS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 406 - VILA SÃO PEDRO**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Grajaú/MA, 18 de agosto de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS. Secretário de Regularização Fundiária.** Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 27c5e880b113b565ed7637c3402492a3

PORTARIA Nº 26/2025 - SERF, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 26/2025. Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 510 - CENTRO** e dá outras providências.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017.

CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 510 - CENTRO** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a

apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **5948/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 510 - CENTRO**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE:

Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **5948/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 510 - CENTRO**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 013.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. ELSON RODRIGUES DOS REIS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 510 - CENTRO**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Grajaú/MA, 18 de agosto de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS. Secretário de Regularização Fundiária.** Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 13ad1a9f50e7e5c4f2b332d31ea4f89e

PORTARIA Nº 27/2025 - SERF, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 27/2025. Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 152 - CANOEIRO** e dá outras providências.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017.

CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 152 - CANOEIRO** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **6003/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 152 - CANOEIRO**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE:

Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **6003/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 152 - CANOEIRO**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 013.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo





Secretário Municipal de Regularização, o Sr. ELSON RODRIGUES DOS REIS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 152 - CANOEIRO**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Grajaú/MA, 18 de agosto de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS. Secretário de Regularização Fundiária.** Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 69760d05480ad882ccdac32d787dbff7

PORTARIA Nº 28/2025 - SERF, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 28/2025. Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 199 - CANOEIRO** e dá outras providências.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017.

CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 199 - CANOEIRO** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **6116/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 199 - CANOEIRO**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE:

Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **6116/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 199 - CANOEIRO**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 013.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. ELSON RODRIGUES DOS REIS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 199 - CANOEIRO**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Grajaú/MA, 22 de agosto de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS. Secretário de Regularização Fundiária.** Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

Código identificador: e8e3949341c1c4622ec0b4dc5d844f71

PORTARIA Nº 29/2025 - SERF, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 29/2025. Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 326 - RODOVIÁRIA** e dá outras providências.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017.

CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 326 - RODOVIÁRIA** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **6117/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 326 - RODOVIÁRIA**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE:

Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **6117/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 326 - RODOVIÁRIA**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 013.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. ELSON RODRIGUES DOS REIS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 326 - RODOVIÁRIA**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Grajaú/MA, 22 de agosto de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS. Secretário de Regularização Fundiária.** Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 7d0663466a2df5377a13ac4f0e8e362a

PORTARIA Nº. 234/2025-GAB, 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº. 234/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :**

Art. 1º. **EXONERAR** do Cargo de **Secretária Chefe da Casa Civil**, a Senhora **Ana Priscila de Carvalho Costa**. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 21 de agosto de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE,**



REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de agosto do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f75ab65cdcd18b395d4da8e956f6b681*

PORTARIA Nº. 235/2025-GAB, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº. 235/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :**

Art. 1º. **EXONERAR** do Cargo de **Superintendente de Recursos Humanos**, a Senhora **MARIA EDNA CHAVES DA SILVA**. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 21 de agosto de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de agosto do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: abf2ffc09f52dff2c98ed25af07b829e*

PORTARIA Nº. 236/2025-GAB, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº. 236/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :**

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo de **Superintendente de Gestão de Recursos Humanos e Previdência**, a Senhora **ANA PRISCILA DE CARVALHO COSTA**. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 21 de agosto de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de agosto do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 98fdf4005af79ddc5323eb92a5d7fc14*

PORTARIA Nº. 240/2025-GAB, 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº. 240/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal

nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :**

Art. 1º. **EXONERAR** do Cargo de **Assessor Técnico**, a Senhora, **ANTÔNIA ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO**. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de agosto de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 15 de agosto do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 45175a6910fa3c0107338fbe09b656e1*

PORTARIA Nº. 241/2025-GAB, 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº. 241/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :**

Art. 1º. **EXONERAR** do Cargo exercer de **Assessor Técnico**, a Senhora, **GEAZY MARTINS PERREIRA**. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 21 de agosto de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de agosto do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 216d2728e3999cac73248b7a642960da*

PORTARIA Nº. 242/2025-GAB, 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº. 242/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :**

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Secretária Chefe da Casa Civil**, a Senhora, **GEAZY MARTINS PERREIRA**. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 21 de agosto de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de agosto do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 55a01dfa7a06cb1003bcc4066257aa23*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, torna público o resultado preliminar com a relação dos candidatos ao cargo de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito, desempenho e competência, em conformidade com o edital nº 02/2025. Como segue em ordem de classificação.

NOME	NOTA - 1ª ETAPA		MÉDIA FINAL
	- Prova Escrita, consistente na AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	NOTA - 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
CLENILTON ABREU MONDEGO	94,0	80,0	87,0
GILVANIA PEREIRA DA SILVA	69,0	80,0	74,5
JOCÉLIA DE MELO RIBEIRO	78,0	80,0	79,0
LUZIA FERREIRA DA SILVA - PCD	77,0	70,0	73,5
FRANCISCA FERREIRA DE JESUS	75,0	72,0	73,5
LEISLÂNGELA ABREU DE OLIVEIRA	56,0	72,0	64,0 - DESCLASSIFICADA
ANA CÉLIA DA S. SOUSA	71,0	62,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
MARIA ANTONIA DA C. LIMA OLIVEIRA			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
ELENICE GOMES DA SILVA	81,0	60,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
GILDA MARIA GALVÃO GOMES			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
ANTONIA LEONETE DA SILVA GOMES	72,0	55,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
IONE BANDEIRA CARVALHO	81,0	55,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
ANA FABIOLA SILVA SOUSA	75,0	52,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
JOELITA RIBEIRO DE SOUSA	74,0	52,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
MARIA DO SOCORRO B. BARBOSA			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
ORLEANS CUSTÓDIO SANTOS			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
PRISCILA STEPHANE SOUSA LUZ			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
MARIA JAQUICIANA DA S. MOURA	66,0	45,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
MISS SANDRA DA COSTA SOARES	70,0	45,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
FRANCISCO IVONALDO R. RODRIGUES	68,0	45,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
ANTONIO LIMA ARRUDA			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
MARIA LINA CORDEIRO SANTOS	71,0	40,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	60,0	35,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
GILSON DE ARAÚJO BARROS	74,0	35,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
MAYLANE DE LIMA FREITAS			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
RAIMUNDA QUEIROZ SANTANA			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL

M = (1ª Etapa) + (2ª Etapa)

2

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 57389ed4f7ad4a5c2b68a7c8b83e9e2c

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024, CELEBRADO PELO

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E BACKUP DE SISTEMA ELETRÔNICO E-SUS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO



MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Andreia Neumann**.

CONTRATADA: 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.933.858/0001-19, RUA SAO LUCAS, 50, CENTRO, São Francisco do Brejão, Maranhão, representada pelo Sr. SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 377.401.378-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº nº260/2024, instruído no Processo Administrativo nº 10.003/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 260/2024 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 21/06/2025 até 20/12/2026.

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de junho de 2025.

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2cbad1414116d6bd3ac9bfb99e32894c*

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO Nº07/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	
OBJETO:	Adesão à Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição dos seguintes combustíveis: (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel Especial S10), sem fornecimento de mão de obra, pautando no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Itinga do Maranhão por meio de sistema eletrônico (mediante uso de etiquetas com tecnologia RFID RadioFrequencyIdentification ou NFC Near Field Communication ou similar) em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento dos abastecimentos.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 6.381.561,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Adesão à Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição dos seguintes combustíveis: (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel Especial S10), sem fornecimento de mão de obra, pautando no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Itinga do Maranhão por meio de sistema eletrônico (mediante uso de etiquetas com tecnologia RFID RadioFrequencyIdentification ou NFC Near Field Communication ou similar) em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento dos abastecimentos, no valor R\$ 6.381.561,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais).

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2025

Nicolay Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 86ba9144a3340b567f4c4eda097441ee*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025. ADESÃO Nº 006/2025. A Prefeitura de Jatobá - Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. José Anselmo, s/nº, - Centro - Jatobá/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.678/0001-66, por intermédio da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 12.086.790/0001-59, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra a Raphaella Christinyana Silva Lima Macedo, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a MAIS SAÚDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na cidade de Teresina/PI, Avenida Professor Valter Alencar, nº 1738, Bairro Macaúba, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Silveira Silva Júnior, brasileiro, portador do CPF nº 003.509.463-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Apostilar o TERMO DE CONTRATO, art. 136, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão no TERMO DE CONTRATO, de nova fonte de recursos. DA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS: na CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO nº 032/2025, passa a constar também a seguinte Fonte de Recursos:

Gestão/Unidade: 10 301 0018 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE
Programa de Trabalho: 10 301 0018 2103 0000 MANUT. DAS UBS'S - ATEN. PRIM. EM SAUDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no TERMO DE CONTRATO, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 22/08/2025 Raphaella Christinyana Silva Lima Macedo, Sec. Mun. de Saúde.

*Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 67e145250b6c0e62263d959a6dafddb9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 391/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor NILSON COSME, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Colinas - MA, para o transportar paciente para tratamento, no dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 21 de agosto de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d55cdf92f0405a8a3102b7d3694f0cd

PORTARIA Nº 392/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor ISRAEL PEREIRA BRITO, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Colinas – MA, para o transportar paciente para tratamento, no dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 21 de agosto de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 17bb3fad487ee751e5c7bb05a167d2e8

PORTARIA Nº 393/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor ALUIZIO MOREIRA VIANA, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Teresina – PI, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 21 de agosto de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e07f66758ac8f7a1e41d0fa8db4b95b0

PORTARIA Nº 394/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da

Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor PEDRO HENRIQUE DUARTE BARROS, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Teresina – PI, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 21 de agosto de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 3804755889b8595768f8683222c70a1f

PORTARIA Nº 395/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a senhora MARCIANE MOREIRA CARDOSO, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Caxias – MA, a serviço do Conselho Tutelar da cidade de Lagoa do Mato, no dia 21 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 21 de agosto de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 5a28790fd25ea5ecbb825d94fae6402

PORTARIA Nº 396/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor ATAÍDES COSTA PEREIRA, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Caxias – MA, para o transportar paciente para tratamento, no dia 22 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 22 de agosto de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 5fc185a33f737333947d1242ce5181d1

PORTARIA Nº 397/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor JOCÉLIO MANOEL SANTOS LUZ, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Colinas - MA, para o transportar paciente para tratamento, no dia 22 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 22 de agosto de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: a8b43b861a6ea0446392f12f0f2d8e20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025/PML - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025/PML - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ nº 03.775.543/0001-79, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Cohama, São Luís/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento do conhecimentos dos participantes dos cursos profissionalizantes, de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto - MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 01/08/2025 a 01/08/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2025 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Raimundo Nonato Campelo - Diretor.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 444c89201a51eabc3551d5bc2270db1a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025/PML - DISPENSA Nº 011/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025/PML - DISPENSA Nº 011/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** **A G FIALHO LIMITADA, CNPJ Nº 08.928.304/0001-25**, com endereço na Rua Paulo Macalão, 111, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para construção de banheiros e quiosques na areninha da zona urbana do Município de Loreto/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0007.1-013 - Obras e Equipamentos e Melhoria de Praças de Esportes, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. **VIGENCIA:** 18/08/2025 a 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2025 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Adailton Guimarães Fialho - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1c3c2f574eb6036217fddea1055bb6aa

PORTARIA N. 326/2025 - GAB-PML

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO A FUNÇÃO DE MOTORISTA DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **MURILO GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 034.878.383-38, chefe do setor de compras, (CC-02) do Município de Loreto/MA, para exercer a função de **MOTORISTA DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 165 de 20 de dezembro de 2024, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9654edfbf3c16bda2ab75202080fc4b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 260/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2025, Que versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente instrumento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária, dessa forma, as dotações orçamentárias que regem esse contrato está apenas a UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FuncionalProgramática: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB., Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **ACRESCENTA-SE** a este contrato a seguinte dotação: Funcional Programática: 10.301.0091.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico-Hospitalares, firmada com base na requisição e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e

condições do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas. Matões-MA, 31 de julho de 2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Eliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATADA: JOSÉ SANTANA DE SOUSA LTDA - CNPJ: 12.741.800/0001-42.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d2263c5c59ec42ae8fd3e3b57af9c620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº

160/2025, oriundo do processo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025 - ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000249/2025. JUSTIFICATIVA: A motivação para a pratica do ato dar-se-á pelo FALECIMENTO do Sr. FER-NANDES DE ARAUJO DA SILVA, CPF sob o nº 177.659.433-91 "LOCADOR", ao qual veio a óbito no último dia 31/07/2025, desta forma impossibilitando a execução contratual. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA e o Sr. FERNANDES DE ARAUJO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 177.659.433-91 (FALECIDO). OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Coronel Pedro Gonçalves nº 447, Centro de Pio XII/MA, para funcionamento das atividades do Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pio XII - MA, conforme faculta o Art. 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da assinatura deste Termo Rescisório. Pio XII - MA, 22 de agosto de 2025. CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3f8786cbf15a69a773ab130bd409eede

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e afins para atender as demandas da rede municipal de saúde de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo II do edital de Licitação nº **026/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Nome empresarial: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA						
CNPJ nº: 28.492.207/0001-40						
Endereço: R. DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO, Nº 830, BAIRRO CENTRO NORTE, CEP: 64.001-390, TERESINA/PI						
(DDD) Telefone: (86) 3227-6623						
E-mail: unicahospitalarpiaui@gmail.com						
Representante legal: CARLA DE CARVALHO						
CPF nº: 629.260.803-44						
LOTE 1 - DIABETE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UNID	8800	MEDIX	R\$ 0,11	R\$ 968,00
2	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	70400	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 5.632,00
3	GLICOSÍMETRO	UNID	44	ON CALL PLUS	R\$ 94,00	R\$ 4.136,00
4	INSULINA HUMANA FRASCO 100 UI/ML 10ML	FRASCO	400	ASPEN	R\$ 41,40	R\$ 16.560,00
5	KIT DE GLICOSE	KIT	52	ON CALL PLUS	R\$ 110,27	R\$ 5.734,04
6	LANCETA DESCARTAVEL	UNID	17600	STERILANCE	R\$ 0,05	R\$ 880,00
7	METFORMINA 500MG	COMP	70400	VITAMEDIC	R\$ 0,21	R\$ 14.784,00
8	METFORMINA 850MG	COMP	88000	GEOLAB	R\$ 0,23	R\$ 20.240,00
9	SERINGA 1 ML AGULHADA	UNID	8800	MEDIX	R\$ 0,23	R\$ 2.024,00
10	SERINGA 1 ML S/AGULHA	UNID	8800	MEDIX	R\$ 0,23	R\$ 2.024,00
11	TIRAS DE GLICEMIA C/50 UNIDADES	CX	352	ON CALL PLUS	R\$ 48,30	R\$ 17.001,60
VALOR TOTAL LOTE 1 - DIABETE:					R\$ 89.983,64	
LOTE 2 - HIPERTENSÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	AAS 100 MG	COMP	26400	IMEC	R\$ 0,09	R\$ 2.376,00
12	AAS 500MG	COMP	17600	IMEC	R\$ 0,62	R\$ 10.912,00
3	ANLODIPNO 5MG	COMP	26400	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 2.376,00
4	ANLODIPNO 10MG	COMP	26400	E MS	R\$ 0,15	R\$ 3.960,00
5	ATENELOL 50MG	COMP	17600	E MS	R\$ 0,13	R\$ 2.288,00
6	ATENELOL 25MG	COMP	17600	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 1.936,00
7	ATENELOL 100 MG	COMP	17600	PRATI	R\$ 0,36	R\$ 6.336,00
8	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	88000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 5.280,00
9	CAPTOPRIL 50MG	COMP	44000	E MS	R\$ 0,32	R\$ 14.080,00
10	ENALAPRIL 10 MG	COMP	44000	HIPOLABOR	R\$ 0,11	R\$ 4.840,00
11	ENALARPIL 20MG	COMP	44000	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 6.600,00
12	FUROSEMIDA 2MG/ML	COMP	880	HYPOFARMA	R\$ 2,07	R\$ 1.821,60
13	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	44000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 5.720,00
14	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	44000	CIMED	R\$ 0,06	R\$ 2.640,00



15	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG	COMP	101200	BIOLAB	R\$ 1,49	R\$ 150.788,00
16	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	158400	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 17.424,00
17	METILDOPA 250 MG	COMP	17600	EMS	R\$ 0,92	R\$ 16.192,00
18	METILDOPA 500 MG	COMP	17600	EMS	R\$ 2,14	R\$ 37.664,00
19	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMP	1000	BIOLAB	R\$ 0,95	R\$ 950,00
20	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	26400	NEOQUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 7.920,00
21	NIFEIPINO 10MG	COMP	26400	NEOQUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 6.600,00
22	PREDINISONA 20 MG	COMP	17600	HIPOLABOR	R\$ 0,38	R\$ 6.688,00
23	PREDINISONA 5 MG	COMP	17600	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 2.992,00
24	PROPANOLOL 10 MG	COMP	26400	HIPOLABOR	R\$ 0,11	R\$ 2.904,00
25	PROPANOLOL 20 MG	COMP	26400	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 3.432,00
26	PROPANOLOL 40 MG	COMP	8800	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 1.320,00
27	SINVASTATINA 40MG	COMP	5720	NOVAQUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 1.887,60
28	SINVASTATINA 20 MG	COMP	11440	NOVAQUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 2.059,20
VALOR TOTAL LOTE 2 - HIPERTENSÃO:					R\$ 329.986,40	
LOTE 3 - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	COMP	17600	PRATI	R\$ 0,36	R\$ 6.336,00
2	ACICLOVIR 50 MG/G 10G	BISNAGA	8800	PRATI	R\$ 4,11	R\$ 36.168,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	70400	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 6.336,00
4	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A E FR. 200ML..	FRASCO	1760	NUTRIEX	R\$ 9,99	R\$ 17.582,40
5	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	17600	PRATI	R\$ 0,77	R\$ 13.552,00
6	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2640	PRATI	R\$ 2,07	R\$ 5.464,80
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	500	E MS	R\$ 0,49	R\$ 245,00
8	AMBROXOL ADULTO 100ML	FRASCO	7040	FARMACE	R\$ 3,79	R\$ 26.681,60
9	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	7040	FARMACE	R\$ 3,22	R\$ 22.668,80
10	AMIODARONA CLORIDRATO DE, 200 MG COMPR..	COMP	176	GEOLAB	R\$ 0,72	R\$ 126,72
11	AMOXILINA 250MG/SUSPENSÃO 60ML	FRASCO	7040	PRATI	R\$ 6,86	R\$ 48.294,40
12	AMOXILINA 500MG	COMP	35200	PRATI	R\$ 0,42	R\$ 14.784,00
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMP	17600	EUROFARMA	R\$ 0,61	R\$ 10.736,00
14	AMPICILINA 500MG CAPS.	COMP	17600	PRATI	R\$ 0,88	R\$ 15.488,00
15	AMPICILINA 50MG/ML SUSP. 60 ML	FRASCO	880	PRATI	R\$ 12,08	R\$ 10.630,40
16	AZITROMICINA 40MG/ML 15 ML SUSPENSÃO	FRASCO	1760	PHARLAB	R\$ 12,23	R\$ 21.524,80
17	AZITROMICINA 500 MG	COMP	13200	PHARLAB	R\$ 1,41	R\$ 18.612,00
18	BENZOATO DE BENZILA	FRASCO	2640	IFAL	R\$ 7,73	R\$ 20.407,20
19	BISSULFATO DE CLOPIDOGEL 75MG	COMP	5000	EMS	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	440	HIPOLABOR	R\$ 2,34	R\$ 1.029,60
21	BROMOPRIDA GOTAS	FRASCO	2640	AIRELA	R\$ 4,32	R\$ 11.404,80
22	BUSCOPAM COMPOSTO	COMP	17600	BELFAR	R\$ 0,56	R\$ 9.856,00
23	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS	FRASCO	2640	BELFAR	R\$ 11,52	R\$ 30.412,80
24	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPR..	COMP	1760	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 616,00
25	CARVEDILOL 3,125MG COMPR..	COMP	2640	E MS	R\$ 0,17	R\$ 448,80
26	CARVEDILOL 6,25 MG COMPR..	COMP	2640	E MS	R\$ 0,17	R\$ 448,80
27	CEFALEXICINA 250MG SUSPENSÃO	FRASCO	4400	TEUTO	R\$ 13,26	R\$ 58.344,00
28	CEFALEXICINA 500MG	COMP	26400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,29	R\$ 34.056,00
29	CETOCONAZOL 200MG	COMP	26400	PHARLAB	R\$ 0,72	R\$ 19.008,00
30	CETOCONAZOL CREME 30G	BISNAGA	1760	GEOLAB	R\$ 5,93	R\$ 10.436,80
31	CICLO 21	COMP	26400	BIOLAB	R\$ 4,86	R\$ 128.304,00
32	CINARIZINA 25MG	COMP	8800	NEOQUIMICA	R\$ 0,56	R\$ 4.928,00
33	CIPROFLORXACINO 500MG	COMP	8800	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 3.960,00
34	CLORIDATO DE TIAMINA 300MG	COMP	5000	HIPOLABOR	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
35	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	8800	BELFAR	R\$ 0,14	R\$ 1.232,00
36	COMPLEXO B	COMP	22000	NATULAB	R\$ 0,14	R\$ 3.080,00
37	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FRASCO	4400	BELFAR	R\$ 7,19	R\$ 31.636,00
38	CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	2000	EMS	R\$ 0,20	R\$ 400,00
39	DEXAMETASONA 4MG COMPR..	COMP	17600	TEUTO	R\$ 0,31	R\$ 5.456,00
40	DEXAMETASONA CREME	BISNAGA	2640	PRATI	R\$ 3,37	R\$ 8.896,80
41	DEXAMETASONA ELIXIR 0,01MG/ML 100ML	FRASCO	4400	FARMACE	R\$ 3,22	R\$ 14.168,00
42	DEXCLORFENIRAMINA 0,4% 100ML	FRASCO	2640	NATULAB	R\$ 3,31	R\$ 8.738,40
43	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	17600	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.760,00
44	DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG	COMP	26400	BELFAR	R\$ 0,12	R\$ 3.168,00
45	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	26400	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 3.696,00
46	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1760	CIMED	R\$ 6,28	R\$ 11.052,80
47	DIGOXINA 0,25MG	COMP	3080	PHARLAB	R\$ 0,28	R\$ 862,40
48	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	61600	GREENPHARMA	R\$ 0,26	R\$ 16.016,00
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	FRASCO	8800	NATULAB	R\$ 2,45	R\$ 21.560,00



50	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	10000	E MS	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
51	FLUCONAZOL 150MG	COMP	8800	BELFAR	R\$ 0,97	R\$ 8.536,00
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FRASCO	15000	IMEC	R\$ 4,44	R\$ 66.600,00
53	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100ML	FRASCO	4400	AIRELA	R\$ 4,51	R\$ 19.844,00
54	IBUPROFENO 300MG	COMP	17600	VITAMEDIC	R\$ 0,24	R\$ 4.224,00
55	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FRASCO	1760	NATULAB	R\$ 5,25	R\$ 9.240,00
56	IBUPROFENO 600MG	COMP	17600	VITAMEDIC	R\$ 0,31	R\$ 5.456,00
57	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 20MG/ML 100ML	FRASCO	8800	GERMED	R\$ 9,18	R\$ 80.784,00
58	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, 5 MG COMPR. SUBLINGUAL.	COMP	880	E MS	R\$ 0,51	R\$ 448,80
59	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, 20MG COMPR.	COMP	308	EMS	R\$ 0,49	R\$ 150,92
60	IVERMECTINA 6 MG	COMP	7040	E MS	R\$ 0,49	R\$ 3.449,60
61	MEBENDAZOL 100MG	COMP	17600	BELFAR	R\$ 0,47	R\$ 8.272,00
62	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRASCO	2640	BELFAR	R\$ 2,74	R\$ 7.233,60
63	METRONIDAZOL 250MG	COMP	13200	PRATI	R\$ 0,41	R\$ 5.412,00
64	METRONIDAZOL 4 % SUSPENSÃO - 100ML	FRASCO	1760	E MS	R\$ 10,81	R\$ 19.025,60
65	MICONAZOL 20MG/ML LOÇÃO	FRASCO	880	BELFAR	R\$ 6,06	R\$ 5.332,80
66	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 28G	BISNAGA	1760	HIPOLABOR	R\$ 4,72	R\$ 8.307,20
67	NEOMICINA + BACTRACINA 10G	BISNAGA	4400	PRATI	R\$ 5,16	R\$ 22.704,00
68	NIMESULIDA 100MG	COMP	26400	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 3.960,00
69	NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASCO	4400	E MS	R\$ 3,20	R\$ 14.080,00
70	NISTATINA 100.000UIG SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	880	TEUTO	R\$ 10,95	R\$ 9.636,00
71	NORFLOXACINO 400MG	COMP	1760	PHARMASCIE	R\$ 0,63	R\$ 1.108,80
72	ÓLEO MINERAL LAXANTE	FRASCO	1760	AIRELA	R\$ 6,75	R\$ 11.880,00
73	OMEPRAZOL 20MG	COMP	44000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 6.160,00
74	OMEPRAZOL 40MG	COMP	44000	BELFAR	R\$ 0,35	R\$ 15.400,00
75	ONDASETRONA 4MG	COMP	15000	GEOLAB	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
76	OXIBUTININA 5MG	COMP	1760	ASPEN PHARMA	R\$ 1,41	R\$ 2.481,60
77	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS	FRASCO	4400	FARMACE	R\$ 2,22	R\$ 9.768,00
78	PARACETAMOL 750 MG	COMP	26400	BELFAR	R\$ 0,25	R\$ 6.600,00
79	PARACETAMOL 500 MG	COMP	26400	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 5.280,00
80	PERMETRINA 5% 60 ML LOÇÃO	FRASCO	4400	NATIVITA	R\$ 6,51	R\$ 28.644,00
81	PERMETRINA 1% 60 ML LOÇÃO	FRASCO	880	NATIVITA	R\$ 4,23	R\$ 3.722,40
82	PIROXICAN 20MG	COMP	3080	BRAINFARMA	R\$ 0,38	R\$ 1.170,40
83	POLIVITAMINAS 100ML(CLORIDRATO DE TIAMINA1MG/ML + FOSFATO DE RIBOFLAVINA0,4MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,4MG/ML + NICOTINAMIDA 4MG/ML	FRASCO	17600	BELFAR	R\$ 6,44	R\$ 113.344,00
84	PROMETAZINA 25MG	COMP	1144	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 400,40
85	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 250.000 UI/5ML FLAC.	FRASCO	880	HEBROM	R\$ 6,77	R\$ 5.957,60
86	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 500.000 UI/5ML FLAC	FRASCO	880	HEBROM	R\$ 8,38	R\$ 7.374,40
87	SAIS PARA REIDRATARÃO ORAL	FRASCO	1760	BELFAR	R\$ 1,97	R\$ 3.467,20
88	SALBUTAMOL ,4MG/ML	FRASCO	880	PRATI	R\$ 3,22	R\$ 2.833,60
89	SIMETICONA 40 MG COMPR...	COMP	17600	BELFAR	R\$ 0,19	R\$ 3.344,00
90	SIMETICONA 75 MG/ML GTS FR. 10ML..	FRASCO	2640	HIPOLABOR	R\$ 2,95	R\$ 7.788,00
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 COMPR	COMP	17600	BELFAR	R\$ 0,38	R\$ 6.688,00
92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG LIQUIDO	FRASCO	1760	VITAMEDIC	R\$ 7,37	R\$ 12.971,20
93	SULFATO FERROSO 125MG/ML, 30ML GTS	FRASCO	1760	NATULAB	R\$ 2,22	R\$ 3.907,20
94	SULFATO FERROSO 25MG/ML, 100ML XPE	FRASCO	1760	BELFAR	R\$ 5,82	R\$ 10.243,20
95	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	52800	NUNESFARMA	R\$ 0,09	R\$ 4.752,00
96	VITAMINA C- ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP	26400	AIRELA	R\$ 0,40	R\$ 10.560,00
97	VITAMINA C- ACIDO ASCORBICO (200MG/ML 20ML)	FRASCO	2640	AIRELA	R\$ 2,34	R\$ 6.177,60
98	ZINCO 20 MG	COMP	17600	BIOLAB	R\$ 0,57	R\$ 10.032,00

VALOR TOTAL LOTE 3 - FARMÁCIA BÁSICA:

R\$ 1.365.016,24

LOTE 5 - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA ESP. DE MADEIRA PCT C/100	PCT	200	LABOR IMPORT	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR COM 20 UNID	PCT	2000	MEGAFRAL	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
3	ABSORVENTE COM ABAS PACT COM 16 UNIDADES	PCT	3080	CHARMS'S	R\$ 4,10	R\$ 12.628,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000 ML	FRASCO	100	VIC PHARMA	R\$ 8,41	R\$ 841,00
5	AGULHA HIPODERMICA 25X08 CX C/100	CX	600	LABOR IMPORT	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
6	AGULHA HIPODERMICA 30 X07 CX C/100	CX	600	LABOR IMPORT	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
7	AGULHA HIPODERMICA DESC. 13X4,5 CX C/100	CX	600	LABOR IMPORT	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
8	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X07 CX C/100	CX	600	LABOR IMPORT	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
9	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30X08 CX C/100	CX	600	LABOR IMPORT	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
10	AGULHA HIPODERMICA DESC. 40X12 CX C/100	CX	600	LABOR IMPORT	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
11	ALCOOL ETILICO 70% - 1L	LT	2000	BELLOBELLA	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
12	ALCOOL GEL 500GR	UNID	2000	SOL	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
13	ALCOOL IODADO 1000 ML	UNID	100	VIC PHARMA	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00





14	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	ROLO	100	NATHY	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARENTE BICO RETO	UNID	100	J PROLAB	R\$ 6,00	R\$ 600,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML TRANSPARENTE BICO RETO	UNID	176	J PROLAB	R\$ 8,08	R\$ 1.422,08
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARETE BICO CURVO	UNID	176	J PROLAB	R\$ 6,00	R\$ 1.056,00
18	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX 1.8M PCT C/12	PCT	176	ORTOFEN	R\$ 15,00	R\$ 2.640,00
19	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX 1.8M PCT C/12	PCT	176	ORTOFEN	R\$ 17,50	R\$ 3.080,00
20	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX 1.8M PCT C/12	PCT	1000	ORTOFEN	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
21	ATADURA DE CREPE 10CM C/12UND	PCT	1000	LUDAN YORK	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
22	ATADURA DE CREPE 15CMX4,5M 11FIOS PCT C/12	PCT	1000	CLEAN	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
23	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M 11 FIOS PCT C/12	PCT	1000	CLEAN	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
24	ATADURA GESSADA 10CMX3.0M CX C/20	CX	44	POLAR FIX	R\$ 55,30	R\$ 2.433,20
25	ATADURA GESSADA 20CMX3.0M CX C/20	CX	44	POLAR FIX	R\$ 136,00	R\$ 5.984,00
26	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 MANGA CURTA	PCT	1760	ANADONA	R\$ 13,00	R\$ 22.880,00
27	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 15	UNID	880	UNIQMED	R\$ 0,30	R\$ 264,00
28	BARBEADOR DESCARTÁVEL 2 LÂMINAS	UNID	1000	MAXICOR	R\$ 0,89	R\$ 890,00
29	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 20	UNID	880	UNIQMED	R\$ 0,29	R\$ 255,20
30	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 21	UNID	880	UNIQMED	R\$ 0,29	R\$ 255,20
31	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 25	UNID	880	UNIQMED	R\$ 0,29	R\$ 255,20
32	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 24	UNID	2640	UNIQMED	R\$ 0,29	R\$ 765,60
33	BOLSA COLOSTOMIA DRENAGEM OPACA RECORTÁVEL 19/64MM COM CLAMP.	UNID	1760	VITAGOLD	R\$ 9,00	R\$ 15.840,00
34	BOLSA TERMICA DE GEL 200 G	UNID	88	UNIQCARE	R\$ 24,15	R\$ 2.125,20
35	CABO PARA BISTURE AÇO INOX Nº 03	UNID	88	GOLGRAN	R\$ 14,33	R\$ 1.261,04
36	CABO PARA BISTURE AÇO INOX Nº 04	UNID	88	GOLGRAN	R\$ 14,33	R\$ 1.261,04
37	CANULA GUEDEL Nº 0 - PVC FLEXÍVEL	UNID	88	MEDIX	R\$ 2,42	R\$ 212,96
38	CANULA GUEDEL Nº 1 - PVC FLEXÍVEL	UNID	88	MEDIX	R\$ 2,42	R\$ 212,96
39	CANULA GUEDEL Nº 2 - PVC FLEXÍVEL	UNID	88	MEDIX	R\$ 2,42	R\$ 212,96
40	CANULA GUEDEL Nº 3 - PVC FLEXÍVEL	UNID	88	MEDIX	R\$ 2,42	R\$ 212,96
41	CANULA GUEDEL Nº 4 - PVC FLEXÍVEL	UNID	88	MEDIX	R\$ 2,42	R\$ 212,96
42	CANULA GUEDEL Nº 5 - PVC FLEXÍVEL	UNID	88	MEDIX	R\$ 2,42	R\$ 212,96
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24 G CX C/100	CX	176	SOLIDOR	R\$ 135,00	R\$ 23.760,00
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G CX C/100	CX	176	SOLIDOR	R\$ 135,00	R\$ 23.760,00
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G CX C/100	CX	176	SOLIDOR	R\$ 135,00	R\$ 23.760,00
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18 G CX C/100	CX	176	SOLIDOR	R\$ 140,63	R\$ 24.750,88
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20 G CX C/100	CX	176	SOLIDOR	R\$ 140,63	R\$ 24.750,88
48	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22 G CX C/100	CX	176	SOLIDOR	R\$ 140,63	R\$ 24.750,88
49	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO	UNID	2640	DESCARPAK	R\$ 1,44	R\$ 3.801,60
50	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL	UNID	1760	DESCARPAK	R\$ 1,44	R\$ 2.534,40
51	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS NEONATAL	UNID	880	DESCARPAK	R\$ 1,44	R\$ 1.267,20
52	CLAMP UMBILICAL	UNID	880	VITAGOLD	R\$ 0,56	R\$ 492,80
53	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100 ML	FRASCO	176	VIC PHARMA	R\$ 25,91	R\$ 4.560,16
54	CLOROXIDINE ALOOLICO 0,5% 1000ML	FRASCO	88	VIC PHARMA	R\$ 16,80	R\$ 1.478,40
55	CLOROXIDINE DEGERMANTE 2% 1000ML	FRASCO	132	VIC PHARMA	R\$ 26,72	R\$ 3.527,04
56	COLAR CERVICAL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE GRANDE	UNID	26	HIDROLIGHT	R\$ 48,61	R\$ 1.263,86
57	COLAR CERVICAL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MÉDIO	UNID	26	HIDROLIGHT	R\$ 48,61	R\$ 1.263,86
58	COLAR CERVICAL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEQUENO	UNID	26	HIDROLIGHT	R\$ 48,61	R\$ 1.263,86
59	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO C/CONECTOR E ALÇA 1.200 ML	UNID	440	MEDSONDA	R\$ 4,51	R\$ 1.984,40
60	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/CONECTOR E ALÇA 2.000 ML	UNID	880	MEDIX	R\$ 4,34	R\$ 3.819,20
61	COLETOR PERFUROCORTEANTE COM SACO PLÁSTICO 13 LITROS	UNID	2000	DESCARPAK	R\$ 8,93	R\$ 17.860,00
62	COLETOR PERFUROCORTEANTE COM SACO PLÁSTICO 20 LITROS	UNID	2000	DESCARBOX	R\$ 10,92	R\$ 21.840,00
63	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT C/50	PCT	1760	CLEAN	R\$ 70,84	R\$ 124.678,40
64	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM ESTERIL	PCT	26400	POP	R\$ 5,64	R\$ 148.896,00
65	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	PCT	1000	CLEAN	R\$ 26,09	R\$ 26.090,00
66	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91 11 FIOS	ROLO	176	CLEAN	R\$ 48,30	R\$ 8.500,80
67	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1000 ML	FRASCO	88	FORTSAN	R\$ 38,63	R\$ 3.399,44
68	DRENO DE TORAX Nº 26	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
69	DRENO DE TORAX Nº 36	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
70	DRENO DE TORAX Nº 10	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
71	DRENO DE TORAX Nº 12	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
72	DRENO DE TORAX Nº 14	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
73	DRENO DE TORAX Nº 16	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
74	DRENO DE TORAX Nº 18	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
75	DRENO DE TORAX Nº 20	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
76	DRENO DE TORAX Nº 22	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68



77	DRENO DE TORAX Nº 24	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
78	DRENO DE TORAX Nº 28	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
79	DRENO DE TORAX Nº 30	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
80	DRENO DE TORAX Nº 32	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
81	DRENO DE TORAX Nº 34	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
82	DRENO DE TORAX Nº 38	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
83	DRENO DE TORAX Nº 40	UNID	88	MEDSHARP	R\$ 4,11	R\$ 361,68
84	ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO C/50	CX	176	SOLIDOR	R\$ 17,91	R\$ 3.152,16
85	ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA INFANTIL C/30.	CX	176	SOLIDOR	R\$ 17,91	R\$ 3.152,16
86	EQUIPO MULTIVIAS	UNID	7040	DESCARPACK	R\$ 0,90	R\$ 6.336,00
87	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	UNID	7920	MEDIX	R\$ 1,15	R\$ 9.108,00
88	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	UNID	1760	LABOR IMPORT	R\$ 5,48	R\$ 9.644,80
89	ESCOVA C/PVPI PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS	UNID	4400	VIC PHARMA	R\$ 3,27	R\$ 14.388,00
90	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO	UNID	88	MIKATOS	R\$ 148,10	R\$ 13.032,80
91	ESFIGNOMANOMETRO PEDIÁTRICO COM VELCRO	UNID	44	MIKATOS	R\$ 148,10	R\$ 6.516,40
92	ESPARADRAPO 10CMX4, 5M	UNID	1760	VITAL	R\$ 11,23	R\$ 19.764,80
93	ESPARADRAPO MICROPOROSO	UNID	704	VITAL	R\$ 2,20	R\$ 1.548,80
94	ESTETEOSCÓPIO SIMPLES COM OLIVAS DE SILICONE	UNID	52	MIKATOS	R\$ 42,28	R\$ 2.198,56
95	FILME PARA RAIOS-X 24CMX30CM CX C/100	CX	17	IBF	R\$ 370,30	R\$ 6.295,10
96	FILME PARA RAIOS-X 35CMX43CM CX C/100	CX	17	IBF	R\$ 645,55	R\$ 10.974,35
97	FILME PARA RAIOS-X 35CMX35CM CX C/100	CX	17	IBF	R\$ 645,55	R\$ 10.974,35
98	FILME PARA RAIOS-X 13CMX18CM CX C/100	CX	17	IBF	R\$ 222,58	R\$ 3.783,86
99	FILME PARA RAIOS-X 18CMX24CM CX C/100	CX	17	IBF	R\$ 222,58	R\$ 3.783,86
100	FILME PARA RAIOS-X 30CMX40CM CX C/100	CX	17	IBF	R\$ 618,24	R\$ 10.510,08
101	FILME PARA ULTRASSON COMPATIVEL SONY UPP -1105	ROLO	17	FORTSAN	R\$ 8,62	R\$ 146,54
102	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 CX C/24	CX	44	SHALON	R\$ 6,44	R\$ 283,36
103	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 CX C/24	CX	44	SHALON	R\$ 6,44	R\$ 283,36
104	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 CX C/24	CX	44	SHALON	R\$ 6,44	R\$ 283,36
105	FIO CAT GUT SIMPLES 0 CX C/24	CX	44	SHALON	R\$ 6,44	R\$ 283,36
106	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 CX C/24	CX	44	SHALON	R\$ 6,44	R\$ 283,36
107	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 CX C/24	CX	44	SHALON	R\$ 6,44	R\$ 283,36
108	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0 CX C/24	CX	44	SHALON	R\$ 6,44	R\$ 283,36
109	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0 CX C/24	CX	44	SHALON	R\$ 6,44	R\$ 283,36
110	FIO NILON Nº 0 CX C/24	CX	44	TECHNOFIO	R\$ 2,02	R\$ 88,88
111	FIO NILON Nº 2 CX C/24	CX	44	TECHNOFIO	R\$ 2,02	R\$ 88,88
112	FIO NILON Nº 3 CX C/24	CX	44	TECHNOFIO	R\$ 2,02	R\$ 88,88
113	FIO NILON Nº 4 CX C/24	CX	44	TECHNOFIO	R\$ 2,02	R\$ 88,88
114	FIO NILON Nº 5 CX C/24	CX	44	TECHNOFIO	R\$ 2,02	R\$ 88,88
115	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 16MMX50M	ROLO	176	MAXICOR	R\$ 4,15	R\$ 730,40
116	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50 M	ROLO	176	MAXICOR	R\$ 4,15	R\$ 730,40
117	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	ROLO	88	MAXICOR	R\$ 6,43	R\$ 565,84
118	FITA AUTOCLAVE 19MMX50M	ROLO	88	MAXICOR	R\$ 6,43	R\$ 565,84
119	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X 38 LTS	UNID	44	IBF	R\$ 675,24	R\$ 29.710,56
120	FORMOL 10% 1.000ML	LT	21	QUIMESP	R\$ 18,60	R\$ 390,60
121	FRALDA GERIÁTRICA TAM G	UNID	880	MASTERCARE	R\$ 16,03	R\$ 14.106,40
122	FRALDA GERIÁTRICA TAM M	UNID	880	MASTERCARE	R\$ 16,03	R\$ 14.106,40
123	FRALDA INFANTIL TAM G	UNID	8800	MASTERCARE	R\$ 15,00	R\$ 132.000,00
124	FRALDA INFANTIL TAM M	UNID	8800	MASTERCARE	R\$ 15,00	R\$ 132.000,00
125	FRALDA INFANTIL TAM P.	UNID	8800	MASTERCARE	R\$ 16,03	R\$ 141.064,00
126	GEL PARA ULTRASSON 1 LITROS	UNID	2000	FORTSAN	R\$ 12,71	R\$ 25.420,00
127	GEL PARA ULTRASSON 5 LITROS	GALÃO	30	MULTIGEL	R\$ 16,03	R\$ 480,90
128	GEL PARA ULTRASSON C/300G	TUBO	88	MULTIGEL	R\$ 16,03	R\$ 1.410,64
129	ODOPOVIDINE DEGERMANTE 10% 1000 ML	UNID	88	VICPHARMA	R\$ 55,00	R\$ 4.840,00
130	ODOPOVIDINE TÓPICO 10% 1000ML	UNID	88	VICPHARMA	R\$ 55,00	R\$ 4.840,00
131	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (MASCARA + EXTENSOR COM CONECTOR) PARA OXIGENIO	UNID	176	VITAGOLD	R\$ 15,00	R\$ 2.640,00
132	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (MASCARA DE SILICONE C/MANGUITO E COPO	KIT	176	VITAGOLD	R\$ 15,00	R\$ 2.640,00
133	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MASCARA DE SILICONE C/MANGUITO E COPO	KIT	176	DELLAMED	R\$ 15,00	R\$ 2.640,00
134	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	CX	88	MAXICOR	R\$ 56,35	R\$ 4.958,80
135	LUGOL 5%	UNID	44	LABORCLIN	R\$ 206,08	R\$ 9.067,52
136	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	1760	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 2.798,40
137	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7	PAR	1760	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 2.798,40
138	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8	PAR	1760	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 2.798,40
139	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/100	CX	440	MEDIX	R\$ 32,00	R\$ 14.080,00



140	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/100	CX	616	MEDIX	R\$ 32,00	R\$ 19.712,00
141	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/100	CX	616	MEDIX	R\$ 32,00	R\$ 19.712,00
142	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/100	CX	616	MEDIX	R\$ 32,00	R\$ 19.712,00
143	LUVA DE SERVIÇO TIPO LATEX TAMANHO ÚNICO	PAR	176	MBLIFFE	R\$ 3,22	R\$ 566,72
144	MALHA TUBULAR N.8	UNID	500	PORLAFIX	R\$ 18,44	R\$ 9.220,00
145	MALHA TUBULAR N.10	UNID	500	PORLAFIX	R\$ 29,26	R\$ 14.630,00
146	MALHA TUBULAR N.15	UNID	500	PORLAFIX	R\$ 26,65	R\$ 13.325,00
147	MASCARA N95	UNID	8800	MEDIX	R\$ 0,89	R\$ 7.832,00
148	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO SANFONADA CX C/50	CX	1320	MEDIX	R\$ 9,66	R\$ 12.751,20
149	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO	KIT	800	ALONG WELL	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
150	OCULOS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	UNID	880	QUALYBLESS	R\$ 8,05	R\$ 7.084,00
151	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 150MMX100M	ROLO	44	ESTERIL CARE	R\$ 120,00	R\$ 5.280,00
152	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 200MMX100M	ROLO	44	VITALPACK	R\$ 116,41	R\$ 5.122,04
153	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 300MMX100M	ROLO	44	POLARFIX	R\$ 360,00	R\$ 15.840,00
154	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 500MMX100M	ROLO	44	VITALPACK	R\$ 585,00	R\$ 25.740,00
155	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	ROLO	44	VITALPACK	R\$ 58,31	R\$ 2.565,64
156	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 120 MMX100M	ROLO	44	VITALPACK	R\$ 70,91	R\$ 3.120,04
157	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 400 MM X100M	ROLO	44	ESTERIL CARE	R\$ 412,16	R\$ 18.135,04
158	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 80MMX100M	ROLO	44	ESTERIL CARE	R\$ 94,99	R\$ 4.179,56
159	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CMX50M P/ MACA	ROLO	880	SPECIALLY	R\$ 17,09	R\$ 15.039,20
160	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA USG C/144	CX	880	blowtex	R\$ 70,00	R\$ 61.600,00
161	PROPÉ DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	176	HNDESC	R\$ 20,93	R\$ 3.683,68
162	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE TAM: ADULTO (AMBU)	UNID	8	PROTEC	R\$ 214,93	R\$ 1.719,44
163	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE TAM: NEONATAL (AMBU)	UNID	8	PROTEC	R\$ 214,93	R\$ 1.719,44
164	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE TAM: PEDIÁTRICO(AMBU)	UNID	8	PROTEC	R\$ 214,93	R\$ 1.719,44
165	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS X 38 LITROS	UNID	17	IBF	R\$ 700,00	R\$ 11.900,00
166	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 200 LITROS	UNID	8800	FIBRA INDUSTRIAL	R\$ 3,00	R\$ 26.400,00
167	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS	UNID	8800	FIBRA	R\$ 0,97	R\$ 8.536,00
168	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 LITROS	UNID	8800	FIBRA	R\$ 0,38	R\$ 3.344,00
169	SCALP N 21	UNID	4400	MEDIX	R\$ 0,52	R\$ 2.288,00
170	SCALP N 23	UNID	4400	MEDIX	R\$ 0,52	R\$ 2.288,00
171	SCALP Nº 19	UNID	3520	MEDIX	R\$ 0,52	R\$ 1.830,40
172	SCALP Nº 25	UNID	4400	MEDIX	R\$ 0,52	R\$ 2.288,00
173	SCALP Nº 27	UNID	1760	MEDIX	R\$ 0,52	R\$ 915,20
174	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML	UNID	8800	MEDIX	R\$ 0,26	R\$ 2.288,00
175	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	UNID	8800	MEDIX	R\$ 0,28	R\$ 2.464,00
176	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	UNID	13200	MEDIX	R\$ 0,50	R\$ 6.600,00
177	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	UNID	13200	ABL	R\$ 0,17	R\$ 2.244,00
178	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	UNID	13200	MEDIX	R\$ 0,20	R\$ 2.640,00
179	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 06 FR	UNID	17	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 14,11
180	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 08 FR	UNID	17	MEDIX	R\$ 0,91	R\$ 15,47
181	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 10 FR	UNID	17	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 16,49
182	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 12 FR	UNID	17	MEDIX	R\$ 1,05	R\$ 17,85
183	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 14 FR	UNID	17	MEDIX	R\$ 1,13	R\$ 19,21
184	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 16 FR	UNID	17	MEDIX	R\$ 1,22	R\$ 20,74
185	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 05 FR	UNID	17	MEDIX	R\$ 1,29	R\$ 21,93
186	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06 C/FIO GUIA	UNID	44	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 660,00
187	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 C/FIO GUIA	UNID	44	MEDIX	R\$ 15,22	R\$ 669,68
188	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 C/ FIO GUIA	UNID	44	MEDIX	R\$ 15,30	R\$ 673,20
189	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 C/FIO GUIA	UNID	44	MEDIX	R\$ 15,38	R\$ 676,72
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UNID	880	MEDSONDA	R\$ 0,75	R\$ 660,00
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UNID	880	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 704,00
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNID	880	MEDSONDA	R\$ 0,84	R\$ 739,20
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNID	880	MEDSONDA	R\$ 0,89	R\$ 783,20
194	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNID	880	MEDSONDA	R\$ 0,94	R\$ 827,20
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNID	880	MEDSONDA	R\$ 0,99	R\$ 871,20
196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNID	880	MEDSONDA	R\$ 1,04	R\$ 915,20
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNID	880	MEDSONDA	R\$ 1,09	R\$ 959,20
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UNID	880	MEDSONDA	R\$ 1,13	R\$ 994,40
199	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNID	176	MEDIX	R\$ 2,00	R\$ 352,00
200	SONDA DE FOLEY Nº 10	UNID	176	MEDIX	R\$ 2,99	R\$ 526,24
201	SONDA DE FOLEY Nº 12	UNID	176	MEDIX	R\$ 2,99	R\$ 526,24
202	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNID	176	MEDIX	R\$ 2,99	R\$ 526,24
203	SONDA DE FOLEY Nº 20	UNID	176	MEDIX	R\$ 2,99	R\$ 526,24
204	SONDA DE FOLEY Nº 22	UNID	176	MEDIX	R\$ 2,99	R\$ 526,24



205	SONDA DE FOLEY Nº 24	UNID	176	MEDIX	R\$ 2,99	R\$ 526,24
206	SONDA DE FOLEY º 16	UNID	176	MEDIX	R\$ 2,99	R\$ 526,24
207	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UNID	176	MEDSONDA	R\$ 0,65	R\$ 114,40
208	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UNID	176	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 123,20
209	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UNID	176	MEDSONDA	R\$ 0,78	R\$ 137,28
210	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UNID	176	MEDSONDA	R\$ 0,94	R\$ 165,44
211	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UNID	176	MEDIX	R\$ 1,52	R\$ 267,52
212	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UNID	176	MEDIX	R\$ 1,55	R\$ 272,80
213	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNID	176	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 279,84
214	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UNID	176	MEDIX	R\$ 1,44	R\$ 253,44
215	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UNID	176	MEDIX	R\$ 1,45	R\$ 255,20
216	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UNID	176	MEDIX	R\$ 1,45	R\$ 255,20
217	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNID	176	MEDIX	R\$ 1,49	R\$ 262,24
218	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNID	176	MEDIX	R\$ 1,50	R\$ 264,00
219	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNID	176	MEDIX	R\$ 1,64	R\$ 288,64
220	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UNID	176	MEDIX	R\$ 1,85	R\$ 325,60
221	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UNID	176	MEDIX	R\$ 1,87	R\$ 329,12
222	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24	UNID	176	MEDIX	R\$ 1,91	R\$ 336,16
223	SONDA RETAL Nº 10	UNID	880	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 704,00
224	SONDA RETAL Nº 12	UNID	880	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 704,00
225	SONDA URETRAL N 06	UNID	880	MEDIX	R\$ 0,65	R\$ 572,00
226	SONDA URETRAL N 08	UNID	4400	MEDIX	R\$ 0,60	R\$ 2.640,00
227	SONDA URETRAL N 10	UNID	880	MEDIX	R\$ 0,65	R\$ 572,00
228	SONDA URETRAL N 12	UNID	880	MEDIX	R\$ 0,67	R\$ 589,60
229	SONDA URETRAL N 14	UNID	880	MEDIX	R\$ 0,65	R\$ 572,00
230	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNID	88	G TECH	R\$ 13,50	R\$ 1.188,00
231	TOUCA BRANCA C/ELÁSTICO SANFONADA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2500	ANADONA	R\$ 7,99	R\$ 19.975,00
232	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE 9,5X14,60	UNID	300	KINNER	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
233	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE 12,00X17,00	UNID	300	KINNER	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
234	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE 12,00X18,50	UNID	300	KINNER	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
235	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 2.0MM	UNID	44	SOLIDOR	R\$ 4,03	R\$ 177,32
236	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 3.0MM	UNID	44	SOLIDOR	R\$ 4,03	R\$ 177,32
237	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 4.0MM	UNID	44	SOLIDOR	R\$ 4,03	R\$ 177,32
238	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 5.0MM	UNID	44	SOLIDOR	R\$ 4,03	R\$ 177,32
239	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 6.0MM	UNID	44	SOLIDOR	R\$ 4,03	R\$ 177,32
240	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7.0MM	UNID	44	SOLIDOR	R\$ 4,03	R\$ 177,32
241	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7.5MM	UNID	44	SOLIDOR	R\$ 4,03	R\$ 177,32
242	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 8.0MM	UNID	44	SOLIDOR	R\$ 4,03	R\$ 177,32
243	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 8.5MM	UNID	44	SOLIDOR	R\$ 4,03	R\$ 177,32
244	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 9.0MM	UNID	44	SOLIDOR	R\$ 3,95	R\$ 173,80
245	VASELINA POMADA	BISNAGA	88	RIOQUIMICA	R\$ 12,01	R\$ 1.056,88
VALOR TOTAL LOTE 5 - INSUMOS HOSPITALARES					R\$ 1.949.999,82	
LOTE 6 - LABORATÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	KIT	60	GOLD ANALISA	R\$ 247,94	R\$ 14.876,40
2	ÁGUA DEIONIZADA 5.000 ML	CX	50	FORTSAN	R\$ 20,18	R\$ 1.009,00
3	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	LT	5	RENYLAB	R\$ 293,02	R\$ 1.465,10
4	ASLO	KIT	17	WAMA	R\$ 311,05	R\$ 5.287,85
5	COLESTEROL HDL C/200 TESTES	KIT	50	BIOTECNICA	R\$ 1.649,93	R\$ 82.496,50
6	COLESTEROL TOTAL	KIT	50	LABTESTE	R\$ 358,87	R\$ 17.943,50
7	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UNID	8800	FIRSTLAB	R\$ 0,90	R\$ 7.920,00
8	COLETTOR UNIVERSAL ESTÉRIL (FEZES E URINA)	UNID	4400	FIRSTLAB	R\$ 0,90	R\$ 3.960,00
9	CORANTE DE GIEMSA	VIDRO	8	NEWPROV	R\$ 146,51	R\$ 1.172,08
10	CREATININA	KIT	44	LABTESTE	R\$ 157,78	R\$ 6.942,32
11	FITAS PARA URINA CX C/150	CX	60	LABOR IMPORT	R\$ 52,86	R\$ 3.171,60
12	GLICOSE	KIT	44	LABTEST	R\$ 214,38	R\$ 9.432,72
13	LÂMINA FOSCA 26X76MM	CX	13	precision	R\$ 21,86	R\$ 284,18
14	LÂMINA FOSCAS	CX	44	precision	R\$ 21,86	R\$ 961,84
15	LÂMINULAS 18X18	CX	44	KASVI	R\$ 35,51	R\$ 1.562,44
16	LAMÍNULAS 22X22 C/100	CX	80	KASVI	R\$ 35,51	R\$ 2.840,80
17	ÓLEO DE IMERSÃO	VIDRO	8	NEWPROV	R\$ 67,24	R\$ 537,92
18	PONTEIRAS AMARELAS C/100	PCT	60	KASVI	R\$ 68,03	R\$ 4.081,80
19	REAGENTE PANÓTIPO	KIT	2	NEWPROV	R\$ 144,26	R\$ 288,52
20	REAGENTE SDH 20 LIZANTE DILUENTE	KIT	15	LABTEST	R\$ 2.020,58	R\$ 30.308,70
21	SORO ANT - B	FRASCO	15	EBRAM	R\$ 66,04	R\$ 990,60
22	SORO ANT- A	FRASCO	15	EBRAM	R\$ 66,04	R\$ 990,60



23	SORO ANT-D	FRASCO	15	EBRAM	R\$ 134,37	R\$ 2.015,55
24	TGO	KIT	26	BIOTECNICA	R\$ 162,29	R\$ 4.219,54
25	TGP	KIT	26	LABTEST	R\$ 333,94	R\$ 8.682,44
26	TRIGLICERÍDEOS	KIT	30	LABTEST	R\$ 848,80	R\$ 25.464,00
27	TUBO A VÁCUO EM VIDRO COM ATIVADOR DE COÁGULO	BANDEJA	200	KOLPLAST	R\$ 2,25	R\$ 450,00
28	TUBO COLETA HEMOGRAMA 4ML BANDEJA COM 100	BANDEJA	200	CRAL	R\$ 2,25	R\$ 450,00
29	TUBO COLETA VÁCUO GEL SEPARADOR 5ML BADEJA COM 100	BANDEJA	200	LABOR IMPORT	R\$ 2,25	R\$ 450,00
30	URÉIA CINÉTICA	KIT	30	EBRAM	R\$ 428,26	R\$ 12.847,80
31	VDRL	KIT	8	LABINBRAZ	R\$ 144,96	R\$ 1.159,68
32	HEMOGLOBINA GLICADA HB1 AC	KIT	60	MR SAUDE LTDA	R\$ 653,66	R\$ 39.219,60
33	HOMOGENEIZADOR	UNID	5	KACIL	R\$ 5.265,98	R\$ 26.329,90
34	PERA GRADUADA	UNID	5	RPLABOR	R\$ 56,35	R\$ 281,75
35	PICETAS 100ML	UNID	5	J PROLAB	R\$ 13,52	R\$ 67,60
36	PICETAS 250ML	UNID	5	J PROLAB	R\$ 15,78	R\$ 78,90
37	PICETAS 500ML	UNID	5	J PROLAB	R\$ 18,03	R\$ 90,15
38	PIPETADOR AUTOMÁTICO 10 MICROLITROS	UNID	5	KASVI	R\$ 563,50	R\$ 2.817,50
39	PIPETADOR AUTOMÁTICO 20 MICROLITROS	UNID	5	KASVI	R\$ 563,50	R\$ 2.817,50
40	PIPETADOR AUTOMÁTICO 25 MICROLITROS	UNID	5	KASVI	R\$ 563,50	R\$ 2.817,50
41	PIPETADOR AUTOMÁTICO 50 MICROLITROS	UNID	5	KASVI	R\$ 563,50	R\$ 2.817,50
42	PINÇA DE DISSECÇÃO C/SERRILHA (SEM DENTRS)	UNID	10	W AHMED	R\$ 78,89	R\$ 788,90
43	PIPETADOR AUTOMÁTICO 100 MICROLITROS	UNID	5	KASVI	R\$ 563,50	R\$ 2.817,50
VALOR TOTAL LOTE 6 - LABORATÓRIO					R\$ 335.207,78	
LOTE 7 - SAÚDE DA MULHER						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNID	1320	CRAL	R\$ 0,56	R\$ 739,20
2	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY	UNID	176	CRALPLAST	R\$ 13,11	R\$ 2.307,36
3	KIT PAPANICOLAU TAM M.	KIT	3000	CRAL	R\$ 4,14	R\$ 12.420,00
4	KIT PAPNICLOLAU TAM P.	KIT	2000	CRAL	R\$ 4,14	R\$ 8.280,00
5	KIT PAPNICOLAU TAM G	KIT	1500	CRAL	R\$ 4,14	R\$ 6.210,00
6	METRONIDAZOL CREME VAGINAL10% BISNAGA C/50G	BISNAGA	2640	PRATI	R\$ 9,18	R\$ 24.235,20
7	MICONAZOL CREME VAGINAL80GRS+14 APLICADORES	BISNAGA	2640	GEOLAB	R\$ 12,42	R\$ 32.788,80
8	NISTAINA CREME VAGINAL 25.000UI/BISNAGA C/60G+APLICADOR	BISNAGA	2640	EMS	R\$ 11,04	R\$ 29.145,60
9	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL	KIT	500	KOLPLAST	R\$ 124,20	R\$ 62.100,00
10	NISTATINA+METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA	1760	TEUTO	R\$ 13,80	R\$ 24.288,00
VALOR TOTAL LOTE 7 - SAÚDE DA MULHER					R\$ 202.514,16	
LOTE 8 - CURATIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10 X 10CM M-TEC CAIXA C/10 UM	CX	100	MISSNER E MISSNER	R\$ 46,10	R\$ 4.610,00
2	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10CM	UNID	600	POLAR FIX	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
3	CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAMANHO 10,0CMX10,0CM	UNID	500	POLAR FIX	R\$ 38,68	R\$ 19.340,00
4	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA TAM. 15X15CM	UNID	800	POLAR FIX	R\$ 135,24	R\$ 108.192,00
5	ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, TAMANHO 15X15CM.	UNID	800	VITA MEDICAL	R\$ 66,09	R\$ 52.872,00
6	PELÍCULA TRANSPARENTE C/ 10 CM X 10 M	UNID	800	POLAR FIX	R\$ 120,43	R\$ 96.344,00
7	SOLUCAO DE AMIDOPROPILBETAINA 0,1% FRASCO COM 350 ML C	FRASCO	300	EXODO	R\$ 135,24	R\$ 40.572,00
8	ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS PRATA TAM. 15 X 15 CM.	UNID	250	VITA MEDICAL	R\$ 79,30	R\$ 19.825,00
9	TELA DE SILICONE TAM. 10 CM X 10 CM.	UNID	250	POLAR FIX	R\$ 169,05	R\$ 42.262,50
10	COLAGENASE+CLORANFENICOL	UNID	300	CRISTALIA	R\$ 33,81	R\$ 10.143,00
11	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	POTE	176	NATVITA	R\$ 85,65	R\$ 15.074,40
VALOR TOTAL LOTE 8 - CURATIVOS					R\$ 414.934,90	
LOTE 9 - PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMP	8000	BIOLAB	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XPE	FRASCO	4000	HIPOLABOR	R\$ 13,69	R\$ 54.760,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP	8000	ABBOTT	R\$ 1,52	R\$ 12.160,00
4	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMP	5000	EMS	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
5	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMP	5000	EMS	R\$ 0,12	R\$ 600,00
6	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	5000	EMS	R\$ 0,12	R\$ 600,00
7	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	5000	EMS	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
8	AMITRIPITILINA 25MG	COMP	13000	EMS	R\$ 0,09	R\$ 1.170,00
9	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	12000	EMS	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
10	BIPERIDENO 2MG	COMP	5500	CRISTALIA	R\$ 0,75	R\$ 4.125,00
11	BROMAZEPAM 3MG	COMP	5600	EMS	R\$ 0,19	R\$ 1.064,00
12	BROMAZEPAM 6MG	COMP	5500	EMS	R\$ 0,30	R\$ 1.650,00
13	BUPROPIONA150 MG	COMP	4500	GEOLAB	R\$ 0,91	R\$ 4.095,00

14	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	7500	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 2.475,00
15	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP.	FRASCO	3900	HIPOLABOR	R\$ 15,14	R\$ 59.046,00
16	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	5500	CRISTALIA	R\$ 1,12	R\$ 6.160,00
17	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	5500	HIPOLABOR	R\$ 0,40	R\$ 2.200,00
18	CITALOPRAM 20MG	COMP	6500	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 1.300,00
19	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP	4000	EMS	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
20	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	5000	EMS	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
21	CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	3850	EMS	R\$ 1,54	R\$ 5.929,00
22	CLONAZEPAN 0,5MG	COMP	10000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
23	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML GTS	COMP	5000	GEOLAB	R\$ 4,21	R\$ 21.050,00
24	CLONAZEPAN 2MG	COMP	11000	EMS	R\$ 0,88	R\$ 9.680,00
25	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	COMP	5500	MEDLEY	R\$ 8,45	R\$ 46.475,00
26	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMP	5500	GEOLAB	R\$ 0,96	R\$ 5.280,00
27	CLORPRAMAZINA 40 MG/ML 20ML GOTAS	FRASCO	3300	CRISTALIA	R\$ 14,33	R\$ 47.289,00
28	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	5500	CRISTALIA	R\$ 0,83	R\$ 4.565,00
29	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	5500	CRISTALIA	R\$ 0,61	R\$ 3.355,00
30	DIAZEPAN 10MG	COMP	11000	SANTISA	R\$ 0,09	R\$ 990,00
31	DIAZEPAN 5MG	COMP	11000	GERMED	R\$ 0,09	R\$ 990,00
32	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMP	12000	ABBOTT	R\$ 1,54	R\$ 18.480,00
33	FENITOÍNA 100MG	COMP	6500	HIPOLABOR	R\$ 0,75	R\$ 4.875,00
34	FENOBARBITAL 100MG	COMP	21000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,24	R\$ 5.040,00
35	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/2ML 20ML	FRASCO	3850	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,09	R\$ 27.296,50
36	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULAS	9000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
37	GABAPENTINA 300MG	COMP	6000	PRATI	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
38	GABAPENTINA 400MG	COMP	6000	PRATI	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
39	HALOPERIDOL 1MG	COMP	6500	CRISTALIA	R\$ 0,38	R\$ 2.470,00
40	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS	FRASCO	3800	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,93	R\$ 22.534,00
41	HALOPERIDOL 5MG	COMP	10500	CRISTALIA	R\$ 0,28	R\$ 2.940,00
42	IMIPRAMIDA 25 MG	COMP	8000	CRISTALIA	R\$ 0,81	R\$ 6.480,00
43	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP	6000	PRATI	R\$ 1,54	R\$ 9.240,00
44	LAMOTRIGINA 25 MG	COMP	6000	ALTHAIA	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
45	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP	6000	UNICHEM	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
46	LEVOMEPRAMAZINA 25MG	COMP	8000	CRISTALIA	R\$ 1,05	R\$ 8.400,00
47	LORAZEPAM 1 MG - COMPRIMIDO	COMP	4000	EMS	R\$ 0,21	R\$ 840,00
48	LORAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	4000	SEM	R\$ 0,19	R\$ 760,00
49	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG	COMP	6000	HIPOLABOR	R\$ 1,43	R\$ 8.580,00
50	MEMANTINA 10 MG	COMP	3500	BIOLAB	R\$ 0,56	R\$ 1.960,00
51	MIDAZOLAN 15MG COMP	COMP	5500	MEDLEY	R\$ 4,86	R\$ 26.730,00
52	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	FRASCO	4000	HIPOLABOR	R\$ 5,56	R\$ 22.240,00
53	MIRTAZAPINA 30MG	COMP	6000	GERMED	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
54	MIRTAZAPINA 45MG	COMP	5500	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 1.815,00
55	MORFINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	5000	CRISTALIA	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
56	MORFINA 30 MG - COMPRIMIDO	COMP	4000	CRISTALIA	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
57	NORTRIPTILINA 10 MG	COMP	3500	CELLERA	R\$ 2,08	R\$ 7.280,00
58	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	3500	CELLERA	R\$ 3,25	R\$ 11.375,00
59	NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	3500	CELLERA	R\$ 4,76	R\$ 16.660,00
60	NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	3500	CELLERA	R\$ 6,44	R\$ 22.540,00
61	NOTRIPTILINA 25 MG	COMP	3500	RANBAXY	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
62	ONLANZAPINA 10MG	COMP	5000	CRISTALIA	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
63	ONLANZAPINA 5MG	COMP	4000	PRATI	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
64	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP	4000	EMS	R\$ 0,21	R\$ 840,00
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	COMP	5000	SANDOZ	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
66	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMP	6000	EMS	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
67	OXALATO DE ESCITALOPRAM SOL GTS 20MG/ML FR 15ML	FRASCO	3100	GEOLAB	R\$ 23,00	R\$ 71.300,00
68	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP	4300	MEDLEY	R\$ 3,81	R\$ 16.383,00
69	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML 100ML	FRASCO	3050	UNIAO QUIMICA	R\$ 54,00	R\$ 164.700,00
70	PAROXETINA 20MG COMP	COMP	4500	EMS	R\$ 0,36	R\$ 1.620,00
71	PREGABALINA 150 MG	COMP	4500	RANBAXY	R\$ 0,78	R\$ 3.510,00
72	PREGABALINA 75 MG	COMP	4000	EMS	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
73	QUETIAPINA 100 MG	COMP	5000	GEOLAB	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
74	QUETIAPINA 200 MG	COMP	3800	TEUTO	R\$ 1,86	R\$ 7.068,00
75	QUETIAPINA 25 MG	COMP	5500	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 1.375,00
76	RISPERIDONA 1MG	COMP	11000	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 3.300,00
77	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	3250	PRATI	R\$ 14,38	R\$ 46.735,00
78	RISPERIDONA 2MG	COMP	11000	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 2.640,00
79	RISPERIDONA 3MG	COMP	8000	VITAMEDIC	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00



80	SERTRALINA 100MG	COMP	6500	EMS	R\$ 0,62	R\$ 4.030,00
81	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	COMP	11000	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 2.310,00
82	TOPIRAMATO 100MG	COMP	4500	ZYDUS	R\$ 0,56	R\$ 2.520,00
83	TOPIRAMATO 25MG	COMP	5000	EMS	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
84	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	4000	EMS	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
85	TRAMADOL 100MG	COMP	4000	EUROFARMA	R\$ 7,61	R\$ 30.440,00
86	TRAMADOL 50MG	COMP	11000	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 3.630,00
87	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100 ML	FRASCO	3900	HIPOLABOR	R\$ 13,65	R\$ 53.235,00
88	ZOLPIDEM 10 MG	COMP	5500	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL LOTE 9 - PSICOTRÓPICOS					R\$ 1.046.984,50	
LOTE 10 - ODONTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTAVEL	CX	10	SR	R\$ 56,35	R\$ 563,50
2	ACIDO FOSFORICO GEL 37% SERINGA	PCT	100	ANGELUS	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
3	ADESIVO PRIMER & BOND 2.1 4 ML	FRASCO	110	DENTSPLY	R\$ 132,99	R\$ 14.628,90
4	AGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5L	GALÃO	450	FORTSAN	R\$ 22,54	R\$ 10.143,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL	CX	110	BIODINAMICA	R\$ 101,43	R\$ 11.157,30
6	ALCOOL 70 1000 ML	LT	450	VIC PHARMA	R\$ 13,97	R\$ 6.286,50
7	ALGODAO HIDROFILO 500GR	ROLO	500	ERS INDUSTRIA	R\$ 27,27	R\$ 13.635,00
8	ALGODAO ROLETE C/ 100 UND	PCT	300	ORLANDO ANTONIO	R\$ 9,47	R\$ 2.841,00
9	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 20G	PCT	120	ANADONA	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
10	BABADOR ODONT.DESC C/100 UND 33X44 SS PLUS	PCT	100	HOSPFLEX	R\$ 76,41	R\$ 7.641,00
11	ANESTESICO MEPIVACAINA 3 % SEM VASO COM 50 UNID	CX	20	DFL	R\$ 509,36	R\$ 10.187,20
12	ANESTESICO NOVOCOL C/50 TUBETES 1,8 ML	CX	130	SS WHITE	R\$ 225,40	R\$ 29.302,00
13	ANESTESICO TOPICO	POTE	75	DFL	R\$ 46,21	R\$ 3.465,75
14	REVELADOR ODONTOLÓGICO RAO-X 475 ML	UNID	100	LYSANDA	R\$ 47,33	R\$ 4.733,00
15	APLICADOR MULTIBRUSH	UNID	100	ANGELUS	R\$ 36,06	R\$ 3.606,00
16	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR SEALER 26	UNID	50	DENTSPLY	R\$ 376,42	R\$ 18.821,00
17	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	UNID	50	DENTSPLY	R\$ 146,51	R\$ 7.325,50
18	CLOREXIDINA EM GEL 2%	UNID	45	DENTALVILLE	R\$ 20,40	R\$ 918,00
19	CLOREXIDINA 0,12% 1000ML	UNID	35	RIOQUIMICA	R\$ 51,56	R\$ 1.804,60
20	CLOREXIDINA 2% 200ML	UNID	40	MAQUIRA	R\$ 40,57	R\$ 1.622,80
21	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 5,0	UNID	850	CLEAN	R\$ 37,19	R\$ 31.611,50
22	CONE PARA LIMA RECIPROCANTE	UNID	50	DIADENT	R\$ 128,48	R\$ 6.424,00
23	COTOSOL	POTE	50	VIGODENT	R\$ 49,59	R\$ 2.479,50
24	CUNHA DE MADEIRA FLEXIVEL C/100	CX	20	AAF	R\$ 34,94	R\$ 698,80
25	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX	CX	70	BIODINAMICA	R\$ 22,54	R\$ 1.577,80
26	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150	CX	30	CARESTREAM	R\$ 628,87	R\$ 18.866,10
27	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL C/100	CX	10	KULZER SOUTH	R\$ 586,04	R\$ 5.860,40
28	FIO DENTAL 100 MTS	UNID	50	HILLO	R\$ 9,02	R\$ 451,00
29	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4	CX	120	SHALON	R\$ 90,16	R\$ 10.819,20
30	FIO DE SUTURA SEDA Nº 3	CX	100	SHALON	R\$ 90,16	R\$ 9.016,00
31	FITA AUTOCLAVE	UNID	60	MAXICOR	R\$ 9,02	R\$ 541,20
32	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	UNID	50	PREVEN	R\$ 4,51	R\$ 225,50
33	FIXADOR ODONTOLÓGICO RAO-X 475 ML	UNID	100	CARESTREAM	R\$ 90,16	R\$ 9.016,00
34	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	FRASCO	100	SS WHITE	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00
35	FORMOCRESOL	FRASCO	20	BIODINAMICA	R\$ 45,31	R\$ 906,20
36	GUTA PERCHA	UNID	30	ODOUS DE DEUS	R\$ 102,11	R\$ 3.063,30
37	HEMOSTOP MR DENTSPLY	FRASCO	20	MAQUIRA	R\$ 56,35	R\$ 1.127,00
38	HIDRO C 24GR	CX	20	DENTSPLY	R\$ 146,51	R\$ 2.930,20
39	HIDROXIDO DE CÁLCIO	UNID	40	BIODINAMICA	R\$ 22,54	R\$ 901,60
40	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO PO 10G + LIQ.8ML	CX	90	SS WHITE	R\$ 90,16	R\$ 8.114,40
41	IONOMERO DE VIDRO P/FORRAÇÃO PO10G + LIQ 8ML	CX	20	SS WHITE	R\$ 90,16	R\$ 1.803,20
42	PASTA PROFILÁTICA 90G	UNID	40	SS WHITE	R\$ 15,78	R\$ 631,20
43	PEDRA POMES FINA 1KG	UNID	35	ASFER	R\$ 20,29	R\$ 710,15
44	RESINA Z100 A2 3M REPOS 04G	UNID	100	3M	R\$ 135,24	R\$ 13.524,00
45	RESINA Z100 A3 3M REPOS 04G	UNID	100	3M	R\$ 135,24	R\$ 13.524,00
46	RESINA Z100 A3,5 4GR	UNID	120	3M	R\$ 135,24	R\$ 16.228,80
47	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL	CX	50	SR	R\$ 90,16	R\$ 4.508,00
48	REVELADOR DENTAL 475 ML	UNID	50	LYSANDA	R\$ 47,33	R\$ 2.366,50
49	EDTA 20ML	UNID	25	BIODINAMICA	R\$ 21,41	R\$ 535,25
50	TIRA DE POLIESTER C/ 50	PCT	35	QUIMIDROL	R\$ 3,38	R\$ 118,30
51	TIRAS LIXA AÇO INNOXIDAVEL C/12 UND	PCT	45	PREVEN	R\$ 21,41	R\$ 963,45
52	TOUCA SANFONADA C/100 UND	PCT	175	ANADONA	R\$ 12,40	R\$ 2.170,00
53	VERNIZ CAVITÁRIO C/FLUOR - 10 ML	FRASCO	20	FGM	R\$ 135,24	R\$ 2.704,80
54	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1000KG	UNID	15	VIPI	R\$ 511,66	R\$ 7.674,90



55	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQ 1000 ML	UNID	15	VIPI	R\$ 405,72	R\$ 6.085,80
56	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1000ML	UNID	15	VIPI	R\$ 450,80	R\$ 6.762,00
57	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1 KG	UNID	15	VIPI	R\$ 360,64	R\$ 5.409,60
58	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	FRASCO	50	MAQUIRA	R\$ 78,89	R\$ 3.944,50
59	ALGINATO JELTRATE PLUS 454G	UNID	120	DENTSPLY	R\$ 196,10	R\$ 23.532,00
60	ANESTESICO ALPHACAINE CX C/50	CX	100	DFL	R\$ 383,18	R\$ 38.318,00
61	ANESTESICO ARTICAINA 4% C/50	CX	45	DFL	R\$ 563,50	R\$ 25.357,50
62	ANESTESICO MEPIVACAINE 2% COM VSO COM C/50 UND	CX	100	DFL	R\$ 507,15	R\$ 50.715,00
63	CERA 7 ROSA CAIXA COM 18 UNIDADES	CX	50	LYSANDA	R\$ 60,86	R\$ 3.043,00
64	CERA UTILIDADES ROSA EMB C/ 5 UNIDADES	CX	30	GOLDNER	R\$ 60,86	R\$ 1.825,80
65	CIMENTO CIRURGICO (LÍQUIDO)	UNID	30	MAQUIRA	R\$ 87,91	R\$ 2.637,30
66	CIMENTO CIRURGICO (PÓ)	UNID	30	MAQUIRA	R\$ 90,16	R\$ 2.704,80
67	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO	KG	60	YAMAY	R\$ 23,67	R\$ 1.420,20
68	GESSO PEDRA TIPO IV AMARELO	KG	20	YAMAY	R\$ 54,10	R\$ 1.082,00
69	IRM KIT RESTAURADOR TEMPORARIO PO 38G E LIQ. 15 ML	KIT	15	DENTSPLY	R\$ 552,23	R\$ 8.283,45
70	ISOLANTE 1000ML	UNID	20	LYSANDA	R\$ 123,97	R\$ 2.479,40
71	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100L C/100UND	UNID	420	FLIK	R\$ 105,94	R\$ 44.494,80
72	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50L C/100UND	UNID	320	TALGE	R\$ 96,92	R\$ 31.014,40
73	OTOSPORIN 10 ML	UNID	20	FQM	R\$ 56,35	R\$ 1.127,00
74	PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICO	CX	30	DIADENT	R\$ 75,51	R\$ 2.265,30
75	PAPEL CARBONO C/12 FLS BASIC 25UND	UNID	70	ANGELUS	R\$ 13,52	R\$ 946,40
76	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHO LES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 60 G /M² COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIADO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMO PLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM, COM GRAMATURA MÍNIMA A DE 60 G /M². PAPEL GRAU CIRÚRGICO P / AUTOCLAVE DE 10 CM / 100M	BOBINA	20	VITALPACK	R\$ 101,43	R\$ 2.028,60
77	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 60G /M² COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIADO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMO PLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². PAPEL GRAU CIRÚRGICO P / AUTOCLAVE DE 12 CM /100M	BOBINA	20	VITALPACK	R\$ 112,70	R\$ 2.254,00
78	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHO LES E DE POROSIDADE CONTROLADA, RAMATURA 60 G /M² COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIADO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMO PLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G /M². PAPEL GRAU CIRÚRGICO P / AUTOCLAVE DE 20CM / 100M	BOBINA	15	VITALPACK	R\$ 155,53	R\$ 2.332,95
79	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20 UND	UNID	70	2I	R\$ 78,89	R\$ 5.522,30
80	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UIDADES	PCT	300	MAXCLEAN	R\$ 29,24	R\$ 8.772,00
81	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	PCT	70	2I	R\$ 78,89	R\$ 5.522,30
82	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA C/150 UND	PCT	25	MAQUIRA	R\$ 31,56	R\$ 789,00
83	DENTES	UNID	750	DENTARIA BRASIL	R\$ 11,27	R\$ 8.452,50
84	DISCO DE LIXA SOF-LEX P/POLIMENTO DE RESINA C/50 UND	UNID	15	3M	R\$ 146,51	R\$ 2.197,65
85	FITA MATRIZ 7MM	UNID	70	PREVEN	R\$ 4,51	R\$ 315,70
86	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO (ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL)	UNID	1300	MAKE LINE	R\$ 14,43	R\$ 18.759,00
87	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL (ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL)	UNID	1150	MAKE LINE	R\$ 14,43	R\$ 16.594,50
88	LAMINA DE BISTURI Nº15	CX	65	MEDIX	R\$ 48,46	R\$ 3.149,90
89	LENÇOL DE BORRACHA	CX	75	INOVATEX	R\$ 81,14	R\$ 6.085,50
90	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM P C/100 UN	CX	1000	MEDIX	R\$ 45,08	R\$ 45.080,00
91	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM M C/100 UN	CX	700	MEDIX	R\$ 45,08	R\$ 31.556,00
92	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM P C/100 UN	CX	650	MEDIX	R\$ 45,08	R\$ 29.302,00
93	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA , COR A 3	UNID	40	DENTSCARE	R\$ 92,41	R\$ 3.696,40
94	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE , COR A 2	UNID	30	DENTSCARE	R\$ 92,41	R\$ 2.772,30
95	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE , COR A 3,5	UNID	90	DENTSCARE	R\$ 92,41	R\$ 8.316,90
96	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA , COR A 3,5	UNID	40	DENTSCARE	R\$ 92,41	R\$ 3.696,40
97	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE , COR A3	UNID	50	DENTSCARE	R\$ 92,41	R\$ 4.620,50
98	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	7	SCHUSTER	R\$ 1.974,50	R\$ 13.821,50
99	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID	6	SCHUSTER	R\$ 1.589,07	R\$ 9.534,42
100	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO 2 PONTAS (PERIO E SUPRA)	UNID	4	DENTFLEX	R\$ 1.923,07	R\$ 7.692,28
101	CÂMARA ESCURA PARA RAIO-X	UNID	4	GOLD LINE	R\$ 580,68	R\$ 2.322,72

102	ABRIDOR DE BOCA PARES	UNID	20	PRISMA	R\$ 28,45	R\$ 569,00
103	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA	UNID	35	GOLGRAN	R\$ 78,89	R\$ 2.761,15
104	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA	UNID	35	GOLGRAN	R\$ 78,89	R\$ 2.761,15
105	ALAVANCA SELDIN RETA	UNID	30	GOLGRAN	R\$ 78,89	R\$ 2.366,70
106	ALVEOLOTOMO RETO 15CM	UNID	20	GOLGRAN	R\$ 222,21	R\$ 4.444,20
107	BANDEJA 22 X09 X 01 ACOINOX	UNID	50	S S WHITE	R\$ 58,60	R\$ 2.930,00
108	BANDEJA 22 X17 X 1,5 ACO INOX	UNID	50	S S WHITE	R\$ 87,91	R\$ 4.395,50
109	BROCA CIRURGICA 702 HASTE LONGA	UNID	60	MICRODONT	R\$ 29,89	R\$ 1.793,40
110	BROCA CIRURGICA 703 HASTE LONGA	UNID	50	MICRODONT	R\$ 29,89	R\$ 1.494,50
111	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 02	UNID	60	ANGELUS	R\$ 33,81	R\$ 2.028,60
112	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 03	UNID	100	ANGELUS	R\$ 33,81	R\$ 3.381,00
113	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 04	UNID	100	ANGELUS	R\$ 33,81	R\$ 3.381,00
114	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 05	UNID	100	ANGELUS	R\$ 33,81	R\$ 3.381,00
115	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 06	UNID	100	ANGELUS	R\$ 33,81	R\$ 3.381,00
116	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 07	UNID	100	ANGELUS	R\$ 33,81	R\$ 3.381,00
117	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 08	UNID	100	ANGELUS	R\$ 33,81	R\$ 3.381,00
118	BROCAS CARBIDE FG 4 19MM	UNID	50	MICRODONT	R\$ 18,24	R\$ 912,00
119	BROCAS ENDO-Z	UNID	60	MICRODONT	R\$ 46,53	R\$ 2.791,80
120	BROQUEIRO ALUMÍNIO G 60 FUROS	UNID	30	MAQUIRA	R\$ 134,34	R\$ 4.030,20
121	BROQUEIRO ALUMÍNIO P 15 FUROS	UNID	25	MAQUIRA	R\$ 59,62	R\$ 1.490,50
122	CABO DE BISTURI Nº 3 OU 4	UNID	35	GOLGRAN	R\$ 22,07	R\$ 772,45
123	CABO PARA ESPELHO	UNID	50	PREVEN	R\$ 13,87	R\$ 693,50
124	CALCADOR	UNID	30	GOLGRAN	R\$ 10,08	R\$ 302,40
125	CALCADORES ENDODONTICO	UNID	20	KONNEN	R\$ 18,03	R\$ 360,60
126	BROCA ZEKRYA	UNID	20	ANGELUS	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80
127	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UNID	35	IODONTEC	R\$ 13,52	R\$ 473,20
128	CURETA GRACEY 11 - 12 LM	UNID	25	SAME	R\$ 92,41	R\$ 2.310,25
129	CURETA GRACEY 13 - 14 LM	UNID	30	SAME	R\$ 92,41	R\$ 2.772,30
130	CURETA GRACEY 5 - 6	UNID	35	SAME	R\$ 92,41	R\$ 3.234,35
131	CURETA GRACEY 7 - 8 LM	UNID	35	SAME	R\$ 92,41	R\$ 3.234,35
132	ESCAVADOR DE DENTINA 5	UNID	35	GOLGRAN	R\$ 33,18	R\$ 1.161,30
133	ESCOVA DE ROBSON P/ POLIMENTRO	UNID	130	MICRODONT	R\$ 2,69	R\$ 349,70
134	ESPATULA INSERCAO N º01	UNID	55	GOLGRAN	R\$ 35,46	R\$ 1.950,30
135	ESPATULA Nº 24	UNID	25	ABC	R\$ 27,05	R\$ 676,25
136	ESPATULA SIMPLES	UNID	20	ABC	R\$ 27,05	R\$ 541,00
137	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNID	100	MK LIFE	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
138	FORCEPS ADULTO - 150	UNID	30	ABC	R\$ 180,32	R\$ 5.409,60
139	FORCEPS ADULTO 151	UNID	30	ABC	R\$ 180,32	R\$ 5.409,60
140	FORCEPS ADULTO - 16	UNID	30	ABC	R\$ 180,32	R\$ 5.409,60
141	FORCEPS ADULTO - 18/L	UNID	50	ABC	R\$ 180,32	R\$ 9.016,00
142	FORCEPS ADULTO - 18/R	UNID	50	ABC	R\$ 180,32	R\$ 9.016,00
143	FORCEPS ADULTO - 65	UNID	30	ABC	R\$ 180,32	R\$ 5.409,60
144	FORCEPS ADULTO - 69	UNID	30	ABC	R\$ 180,32	R\$ 5.409,60
145	FORCEPS INFANTIL - INCISO SUPERIOR Nº 06	UNID	20	GOLGRAN	R\$ 171,30	R\$ 3.426,00
146	FORCEPS INF.N º0 0 3-MOLARES INF.AMBOS OS LAD OS	UNID	20	GOLGRAN	R\$ 193,24	R\$ 3.864,80
147	FORCEPS INF.N º 00 4 /RAIZ SUPER .AMBOS OS LADOS	UNID	20	GOLGRAN	R\$ 171,30	R\$ 3.426,00
148	FORCEPS INF.N º 1/D -MOLARES SUP AMBOS OS LADOS	UNID	20	GOLGRAN	R\$ 157,78	R\$ 3.155,60
149	KIT DE BROCAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO	UNID	30	MEDICAL BURS	R\$ 119,46	R\$ 3.583,80
150	LIMA OSSO N12 PRATA	UNID	15	GOLGRAN	R\$ 108,19	R\$ 1.622,85
151	LIMA K 1º SERIE 25MM	UNID	20	DENTSPLY SIRONA	R\$ 123,97	R\$ 2.479,40
152	LIMA K 1º SERIE 31MM	UNID	20	DENTSPLY SIRONA	R\$ 123,97	R\$ 2.479,40
153	LIMA K 2º SERIE 25MM	UNID	20	DENTSPLY SIRONA	R\$ 123,97	R\$ 2.479,40
154	LIMA K 2º SERIE 31MM	UNID	20	DENTSPLY SIRONA	R\$ 123,97	R\$ 2.479,40
155	LIMA RECIPROCANTE 25MM	UNID	20	EASY	R\$ 202,86	R\$ 4.057,20
156	LIMOS ROTATÓRIO	UNID	20	MK LIFE	R\$ 157,78	R\$ 3.155,60
157	LOCALIZADOR APICAL	UNID	3	DPEX III	R\$ 2.479,40	R\$ 7.438,20
158	MOTOR ENDODONTICO + CONTRA ANGULO	UNID	3	QUIMIDROL	R\$ 9.692,20	R\$ 29.076,60
159	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (EPI)	UNID	30	MOVITEK	R\$ 10,40	R\$ 312,00
160	PINÇA CLINICA	UNID	70	ABC	R\$ 45,08	R\$ 3.155,60
161	PLACA DE VIDRO ODONTOLOGIA	UNID	10	VINCULA	R\$ 19,61	R\$ 196,10
162	PONTAS DIAMANTADAS 1012	UNID	400	MICRODONT	R\$ 9,02	R\$ 3.608,00
163	PORTA AGULHA 14CM	UNID	50	GOLGRAN	R\$ 58,60	R\$ 2.930,00
164	PORTA ALGODÃO COM MOLA	UNID	40	GOLGRAN	R\$ 142,00	R\$ 5.680,00
165	PORTA DICAL	UNID	30	GOLGRAN	R\$ 31,56	R\$ 946,80
166	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO	UNID	10	MAQUIRA	R\$ 148,76	R\$ 1.487,60
167	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFATIL	UNID	10	MAQUIRA	R\$ 148,76	R\$ 1.487,60

168	SERINGA CARPULE	UNID	60	GOLGRAN	R\$ 112,70	R\$ 6.762,00
169	SINDESMOTOMO	UNID	30	GOLGRAN	R\$ 42,83	R\$ 1.284,90
170	SONDA ENDONDONTICA 6	UNID	20	GOLGRAN	R\$ 28,18	R\$ 563,60
171	SONDA EXPLORADORA	UNID	50	SAME	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
172	TAÇA DE BORRACHA P/ POLIMENTRO	UNID	70	AAF	R\$ 2,25	R\$ 157,50
173	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM	UNID	70	MARYAM	R\$ 47,33	R\$ 3.313,10
174	ARTICULADOR PLASTICO TIPO GARFO	UNID	20	BIOART	R\$ 247,94	R\$ 4.958,80
175	PONTAS DIAMANTADA 3203FF	UNID	200	3 - R INDUSTRIA	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
176	PONTAS DIAMANTADA 1190FF	UNID	200	3 - R INDUSTRIA	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
177	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO 04	UNID	40	ANGELUS	R\$ 33,81	R\$ 1.352,40
178	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO 06	UNID	30	ANGELUS	R\$ 33,81	R\$ 1.014,30
179	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO 02	UNID	30	ANGELUS	R\$ 33,81	R\$ 1.014,30
180	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO 04	UNID	30	ANGELUS	R\$ 33,81	R\$ 1.014,30
181	BROCA CIRURGICA 703	UNID	40	BEAVERS DENTAL	R\$ 24,79	R\$ 991,60
182	DISCO DE LIXA SOF-LEX P/POLIMENTO DE RESINA C/120 UND	UNID	10	3M DO BRASIL	R\$ 962,46	R\$ 9.624,60
183	ESCULPIDOR LECRON	UNID	10	GOLGRAN	R\$ 39,22	R\$ 392,20
184	ESPATULA P/GESSO CABO DE MADEIRA	UNID	12	JON	R\$ 40,57	R\$ 486,84
185	ESPATULA P/GESSO PLASTICA	UNID	12	MAQUIRA	R\$ 9,02	R\$ 108,24
186	KIT ACABAMENTO FINO C/7 (ACRILICO)	UNID	10	MICRODONT	R\$ 157,78	R\$ 1.577,80
187	LAMPARINA ÁLCOOL 100ML	UNID	6	ORTO CENTAL	R\$ 67,62	R\$ 405,72
188	MOLDEIRA PERFURADA DE ALUINIO PARA PACIENTE DESDENTADO TOTAL C/8UND	UNID	20	TECNODENT	R\$ 222,70	R\$ 4.454,00
189	MOLDEIRAS JOGO C/09 PEÇAS ADULTO DENT PERF. ALUM	UNID	10	TECNODENT	R\$ 202,86	R\$ 2.028,60
190	PONTA DE TUNGSTENIO PM 77G060	UNID	15	AMERICAN BURRS	R\$ 232,16	R\$ 3.482,40
191	PONTA DE TUNGSTENIO PM 79G060	UNID	12	AMERICAN BURRS	R\$ 216,38	R\$ 2.596,56
192	PONTAS DIAMANTADA 3168FF	UNID	300	FAVA	R\$ 11,27	R\$ 3.381,00
193	PONTAS DIAMANTADA 1012	UNID	300	FAVA	R\$ 11,27	R\$ 3.381,00
194	PONTAS DIAMANTADA 3069	UNID	300	FAVA	R\$ 11,27	R\$ 3.381,00
195	PONTAS DIAMANTADA 1014	UNID	300	FAVA	R\$ 9,02	R\$ 2.706,00
196	PONTAS DIAMANTADA 3118FF	UNID	300	FAVA	R\$ 11,27	R\$ 3.381,00
197	PONTAS DIAMANTADA 1016	UNID	300	MEDICAL BURS	R\$ 9,02	R\$ 2.706,00
198	PONTAS DIAMANTADA 1014 HL	UNID	200	FAVA	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
199	PORTA AGULHAS 16 CM	UNID	50	G C DE ALMEIDA	R\$ 58,60	R\$ 2.930,00
200	REMOX REMOVEDOR DE CERA 500ML	UNID	10	LYSANDA	R\$ 67,62	R\$ 676,20
201	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	UNID	60	MARYAM	R\$ 47,33	R\$ 2.839,80
202	VIBRADOR DE GESSO VIBRAMAXX	UNID	2	VIBRAMAX	R\$ 791,15	R\$ 1.582,30
VALOR TOTAL LOTE 10 - ODONTO					R\$ 1.143.006,33	
VALOR TOTAL					R\$ 6.877.633,77	

CONFORME CONSTA

Presidente Vargas/MA, 12 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)

C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 28.492.207/0001-40
Nome: CARLA DE CARVALHO
CPF: 629.260.803-44

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a9394491d4f2f015beeda3749635a537

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

LEI Nº 505, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Lei nº 505, de 22 de agosto de 2025.

DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE ESTREITO DE "ARENA HONÓRIO RÊGO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o campo de Futebol da comunidade Estreito de "Arena Honório Rêgo".

Art. 2º A denominação do campo tem por objetivo homenagear o senhor Honório Rêgo, cidadão reconhecido por sua dedicação à comunidade esportiva.

Art. 3º A fixação da nomenclatura deverá ser realizada com a

substituição de placas e demais materiais de identificação oficial da quadra poliesportiva.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 146cdb68dffe294839de8938d4bcb6a4

LEI Nº 506, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Lei nº 506, de 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA NO ATO OU RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória, em todo território municipal, a apresentação da Carteira de Vacinação atualizada, ou comprovante a ela equivalente, para crianças e adolescentes, no ato da matrícula ou de sua renovação, nas instituições de ensino públicas e privadas.

Parágrafo Único: Será considerada atualizada a Carteira de Vacinação que contiver o registro de todas as vacinas obrigatórias, conforme os Calendários de Vacinação da Criança e do Adolescente, estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade de que trata o Artigo anterior ocorrerá apenas com a apresentação de Atestado Médico, que deverá conter contraindicação expressa à aplicação da(s) vacina(s), com a devida justificativa por profissional devidamente habilitado.

Art. 3º A não apresentação do documento exigido por esta Lei ou se constatada a pendência em relação às vacinas consideradas obrigatórias no momento da matrícula ou renovação, não impossibilitará a sua efetivação. Contudo, a situação vacinal deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelos responsáveis, a contar do ato, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para as providências legais cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 53b4fd865eae38c7d22dd1cc74455b27

PORTARIA Nº 353/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025 - GAP.

PORTARIA Nº 353/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025 - GAP.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **AYLAN SODRE BARROS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Riachão- MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Retroage-se os efeitos desta portaria a partir do dia 01 de maio de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de maio de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 22dcf368a1a5e59fa2b0c66fa19bc0a7

PORTARIA Nº 494/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 494/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - GAB/PMR

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **AYLAN SODRE BARROS**, brasileiro, para exercer o cargo de **Chefe de Seção de Documento Civil e Junta do Serviço Militar**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do município de Riachão- MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria de número 353/2025.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ao primeiro dia do mês de agosto de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 8b979f775983ebfdb258ff8e9641ef96

PORTARIA Nº 520/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 - GAP.

PORTARIA Nº 520/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 - GAP.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **Francisco Jose de Aragão**, para exercer o

cargo em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. Edmar Alves de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riachão- MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 670d257faa8e13756192957ec4f0a7a0

PORTARIA Nº. 290/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 290/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre relotação do servidor público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 05/2014, a qual instituiu a Estrutura Administrativa do Município de Riachão (MA), bem como levando em conta a conveniência e a oportunidade inerentes ao Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR a Servidora MARIA LUIZA CARNEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº: 100397, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a desenvolver suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 22/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de Riachão, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2025.

ALBERTO BRITO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2025.

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 4eed9ecca955f1e2036b5de2b18aaf42

PORTARIA Nº. 291/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 291/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre relotação do servidor público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 05/2014, a qual instituiu a Estrutura Administrativa do Município de Riachão (MA), bem como levando em conta a conveniência e a oportunidade inerentes ao Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR a Servidora VANESSA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº:1104698, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver suas atividades funcionas na Secretaria Municipal de Saúde no Centro Assistencial Psicossocial

(CAPS).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de Riachão, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2025.

ALBERTO BRITO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2025.

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: c1283aa672f04a851d831d47f197a4ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará a **Aquisição de cadeira odontológica para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº. 007/2024, Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: 02/09/2025

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 às 14:00.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 22 de agosto de 2025.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e02159c17442d001d7186cac6b61b557

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 020-2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **Aquisição de materiais esportivos e itens de premiação destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Domingos do Azeitão - MA**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com até o dia 28/08/2025 às 18:00h ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, das 08:00 do dia 25/08/2025 às 18:00h do dia 28/08/2025.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 020/2025 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 22 de agosto de 2025.

Huggo Salomão Barros Costa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 94204d34f43dff5cae378b13932ea0e

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia visando à construção de unidades habitacionais no Município de São Domingos do Azeitão/MA.

DATA DA SESSÃO: 15/09/2025.

HORÁRIO: 09horas (nove horas), horário local.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 22 de agosto de 2025.

KELANNY DUARTE CARREIRO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c3e42ffa277ed0cca5040f7b98bf5364

PORTARIA Nº 036/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 036/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Ailton Rodrigues da Silva, **CPF:** 032.835.683-24, **Motorista**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas

a serem efetuadas em Luzilândia- PI, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **Viagem a serviço da Secretaria municipal de Saúde, para traslado da Betania Joaquina, encaminhada para procedimento cirúrgico de Colectomia** no período de 20/08/2025 a 22/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: bc821174393b12ad107d0721e30e8c35

PORTARIA Nº 056/2025 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 056/2025 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. **Marcio Aparecido Xavier**, **CPF:** 035.404.886-42, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), **Viagem a serviço da Secretaria municipal de Esporte, Secretaria municipal de Administração e para resolver outras demandas do município**, em São Luís- MA no período de 18/08/2025 a 22/08/2025 .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 18 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: ef44868330a27d4ee6148bb97e9b9ccb

PORTARIA Nº 057/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 057/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. Saylon da Conceição Nascimento, **CPF:** 607.427.133-00, **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a

serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), **para participar do Seminário Gestão de resíduos sólidos: encerramento de lixões**, no período de 21/08/2025 a 22/08/2025
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 18 de agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d779a4819972aad6c33298f7d7f00892*

PORTARIA Nº 058/2025 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 058/2025 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. **Diego Valmir Batista, CPF: 612.644.633-08**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), **para levar a Secretária da Mulher Luciana Barros e servidoras para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas públicas para as mulheres do Maranhão** em São Luís-MA no período de 18/08/2025 a 22/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 18 de agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e224c02bbaf0702124b1ad02568653a7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 92/2025 - GP

NOMEAR O COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, **FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IRON DE SOUSA LIMA**, portador do CPF Nº 921.433.773-04, para o cargo de Coordenador Master do Programa Bolsa Família do Município de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 523ea89169432c54048796e65bde6423*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ANEXO I - CATEGORIAS

ANEXO I - CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 87.696,45 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo dividido em categorias conforme descrito abaixo:

- **Até R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) para a CATEGORIA Produções audiovisuais (5 vídeos clipes)
- **Até R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para a CATEGORIA Apresentações culturais (3 brincadeiras junina), 8 (oito) artistas da música.
- **Até R\$ 44.470,29** (quarenta e quatro mil, quatrocento e setenta reais e vinte e nove centavos) para a CATEGORIA Projetos culturais (2 gerais e 1 feira e/ou exposição de arte)

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria Audiovisual: Essa categoria contempla produções audiovisuais que promovam a cultura local e regional, com foco em videocliques e curtas-metragens, que tenham como tema principal as manifestações culturais, histórias ou características locais.

Categoria Artistas/músico: Voltada para artistas individuais que atuam como cantores ou músico e grupo de quadrilha juninas estilizadas.

Projetos Culturais: Essa categoria é dedicada à realização de festivais da cultura popular e tradicional, feiras e/ou exposições de arte, publicação de livros e feiras literárias.

DETALHAMENTOS DAS DELIBERAÇÕES DAS ESCUTAS PÚBLICAS

As deliberações sobre as categorias foram acordadas durante as 2 (duas) escutas públicas realizadas em 2024, conforme registrado nas atas. A seguir, estão os detalhes das deliberações:

- **PRODUÇÃO AUDIOVISUAL:** Foi acordado um valor total de **R\$ R\$ 22.00,00 (vinte dois mil)** para a produção audiovisual, que será

dividido da seguinte forma:

- o **5 (cinco) videocliques**, com o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais) cada.

- **ARTISTAS/MÚSICOS E GRUPOS POPULARES (QUADRILHAS JUNINAS):** Destinados **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinados a fomentar 3 (três) brincadeiras juninas e 8 (oito) artistas/dupla/banda conforme descrição na tabela abaixo:

- Brincadeiras: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada;

- Artistas/músico: R\$ 1.000,00

- **PROJETO DE FOMENTO A CULTURA POPULAR, FEIRAS E FESTIVAIS:** Destinados **R\$ 44.470,29** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos):

- Fomento cultura popular: R\$ 10.000,00 para cada

- Feira e Festival: R\$ 12.275,15 para cada

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS TRADICIONAIS
CATEGORIA AUDIOVISUAL								
VÍDEO CLIP	2	1	1	1	5	R\$ 4.400,00	22.000,00	SIM
TOTAL DA CATEGORIA							22.000,00	
CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS POPULARES								
QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADA	1	1	1	0	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	SIM
MÚSICOS	5	1	1	1	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	SIM
TOTAL DA CATEGORIA QUADRILHAS JUNINAS E MÚSICOS							R\$ 20.000,00	

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS TRADICIONAIS
FOMENTO A PROJETO DE CULTURA POPULAR, FEIRAS E FESTIVAIS								
FOMENTO A PROJETOS DE CULTURA POPULAR	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	SIM
FEIRAS e FESTIVAIS	1	1	0	0	2	R\$ 12.275,15	R\$ 24.470,29	NÃO
FOMENTO A PROJETO DE CULTURA POPULAR, FEIRAS E FESTIVAIS							R\$ 44.470,29	

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ec152df3c1376f8aa5c884b0533d0c99

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não

- ☐) Bolsa família
☐) Benefício de Prestação Continuada
☐) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐) Sim ☐) Não

Se sim. Qual?

- ☐) Pessoa negra
☐) Pessoa indígena
☐) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
☐) Curador(a), Programador(a) e afins.
☐) Produtor(a)
☐) Gestor(a)
☐) Técnico(a)
☐) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐) _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐) Não
☐) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL?

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

?

Gênero do representante legal

- ☐) Mulher cisgênero
☐) Homem cisgênero
☐) Mulher Transgênero
☐) Homem Transgênero
☐) Não Binária
☐) Não informar

?

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐) Branca
☐) Preta
☐) Parda
☐) Amarela
☐) Indígena

?

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐) Sim
☐) Não

?

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐) Auditiva
☐) Física
☐) Intelectual
☐) Múltipla

(?) Visual
() Outra, indicar qual
?

Escolaridade do representante legal

(?) Não tenho Educação Formal
(?) Ensino Fundamental Incompleto
(?) Ensino Fundamental Completo
(?) Ensino Médio Incompleto
(?) Ensino Médio Completo
(?) Curso Técnico completo
(?) Ensino Superior Incompleto
(?) Ensino Superior Completo
(?) Pós Graduação completo
() Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:**

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;

- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
☐ a audiodescrição;
☐ as legendas;
☐ a linguagem simples;
☐ textos adaptados para leitores de tela; e
☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

☐ Apoio financeiro municipal

☐ Apoio financeiro estadual

☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal

☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual

☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal

☐ Patrocínio privado direto

☐ Patrocínio de instituição internacional

☐ Doações de Pessoas Físicas

☐ Doações de Empresas

☐ Cobrança de ingressos

☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
-------------------	---------------	-------------------	----------------	------------	-------------	--------------------------------

Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	
-----------------	--	---------	-------------	---	-------------	--

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: b8be93de8a3d2b064ffdfb1f2f6f693f

ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento dos critérios - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento dos critérios - 7 pontos;
- Grau intermediário de atendimento dos critérios - 4 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento dos critérios - 2 pontos;
- Não atendimento dos critérios - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de São João do Paraíso. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5

J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será quantificada e informada a partir do consenso dos membros da comissão, sendo divulgada uma única nota que representará o consenso dos membros da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ec753969417cf2551271805e9b86613b

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL



Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

Os campos que estão em amarelo contêm orientações para o ente federativo.

Os campos que estão em vermelho entre colchetes devem ser preenchidos pelo Município/Estado/DF antes da publicação do edital, de acordo com as escolhas, especificidades e orientações jurídicas locais.

Os campos que estão entre colchetes em preto devem ser preenchidos pelo ente federativo após a finalização do processo seletivo, antes de assinar o Termo de Execução Cultural.

Este modelo foi elaborado com base na Lei nº 14.903/2024 e no Decreto nº 11.453/2023 e atestado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura. Eventual alteração no modelo pode implicar em irregularidades jurídicas no edital.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do(da) [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! PODER SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:



I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

[OU]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 O ENTE FEDERATIVO NÃO TIVER CONDIÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e



II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 16 DA LEI Nº 14.903/2024.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f23324761be1da91d8f971d31c3d7025

ANEXO V RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural





Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

? Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?



3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
- ☐ 2. Virtual.
- ☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
- ☐ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.

()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: eda79f209ac214b8c9e1c5dc2561f0a5

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

São João do Paraíso/MA

[DATA]

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a3530c14611a08c705f6786937ebdc90

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ba387a74b1d53becfa5b72ff3f2bfff2

ANEXO VIII FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

São João do Paraíso, ____/____/____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 679914dd5eb37b6670308abac62d13df

ANEXO VIII DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 72009eda2064d0b6b0a8277cd77d8a70

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do

acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

1. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 20 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1. Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor global deste edital é de **R\$ 86.470.29 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: [AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA -ALDIR BLANC: 13.392.0247.2079.0000

Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1. Prazo de inscrição

De 25/08/2025 a 01/09/2025 às 13:00 horas do dia 02/09/2025

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

As etapas do processo seletivo seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Período/Data
Lançamento do Edital	21/08/2025
Período de Inscrições	22/08/2025 a 02/09/2025
Análise do Mérito Cultura Seleção	03/09/2025 a 10/09/2025
Divulgação do Resultado da Seleção	11/09/2025
Prazo para Recursos	12/09/2025 a 16/09/2025
Análise dos recursos	17/09/2025
Divulgação Final da Seleção	18/09/2025
Entrega de Documentação	19/09/2025 a 24/09/2025
Resultado da Habilitação	25/09/2025
Prazo para Recursos	26/09/2025 a 01/10/2025
Análise dos recursos	02/10/2025 a 03/10/2025
Divulgação do resultado Final	06/10/2025
Assinatura dos Termos de Execução	07/10/2025 a 10/10/2025
Execução dos Projetos	Até 30/12/2025
Entrega do Relatório Final	Até 28/02/2026

1. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, há pelo menos três anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

1. Quem NÃO pode participar



Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (UMA) PROPOSTA POR EDITAL e poderá ser contemplado com no máximo EM 1 (UMA) CATEGORIA

1. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

1. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar a documentação de forma presencial à Secretaria de Cultura e Turismo, sediada no Avenida do Comércio, praça da cultura Iete Marinho(camarim) Centro, São João do Paraíso - MA, CEP: 65973-000, ou online, através do e-mail: saojoaodoparaismacultura@gmail.com

Documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados à categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, caso o candidato opte por concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, caso o agente cultural seja um coletivo sem CNPJ;
- e) Portfólio com materiais que comprovem a atuação do agente cultural nos últimos cinco (5) anos, de qualquer natureza (cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites, etc.), devendo o material estar relacionado à categoria para a qual está sendo realizada a inscrição;
- f) No caso de inscrição de grupo (coletivo) sem personalidade jurídica, deve ser anexada uma carta de representação com assinatura dos membros do grupo, indicando uma pessoa física como responsável

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordâncias dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.1 Quantidade de Inscrições

O candidato pode se inscrever em apenas uma categoria. Caso o mesmo realize mais de uma inscrição, será validada somente a última. O agente cultural poderá ser contemplado com no máximo um prêmio por edital.

4.2 Responsabilidade do Agente Cultural

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações fornecidas na sua inscrição.

4.3 Acompanhamento do Edital

O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

4.4 Gratuidade da Inscrição

As inscrições são gratuitas.

1. COTAS

1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência.



A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, áudio, vídeo ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência Concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Caso os agentes culturais optantes pelas cotas atinjam a nota necessária para se classificar nas vagas da ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas às cotas, deixando a vaga da cota para o próximo colocado que optou pela cota.

5.3 Desistência do Optante pela Cota

Em caso de desistência de um optante aprovado nas cotas, a vaga não preenchida será ocupada por outro agente cultural que concorreu às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das Cotas

Caso não existam propostas aptas suficientes para cumprir a quantidade de cotas de alguma categoria, as vagas não preenchidas serão destinadas à outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo oferecidas aos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das Cotas para Pessoas Jurídicas e Coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- I – Pessoas jurídicas nas quais mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência
- II – Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ com equipe majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que pretendam concorrer às cotas devem preencher autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII (pessoas físicas) e Anexo VIII (pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ).

1. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

1. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de Execução do Projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 de dezembro de 2025.

6.3 Custos do Projeto

- O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária (Anexo II) detalhando os custos do projeto.
- Os valores devem estar de acordo com as práticas de mercado, mas podem ser ajustados para contextos específicos (povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens, comunidades quilombolas e tradicionais, etc.).
- O valor solicitado não pode exceder o limite especificado no Anexo I.
- A combinação de recursos do edital com outras fontes de financiamento (incentivo fiscal, patrocínios, etc.) é permitida, desde que não haja duplicidade de itens de despesa.
- Caso haja venda de ingressos ou produtos, a arrecadação deverá ser destinada ao próprio projeto, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

1. Recursos de acessibilidade

- Os projetos devem garantir acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).
- Exemplos de medidas incluem: adaptações arquitetônicas, tecnologias assistivas, e contratação de colaboradores capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

1. ETAPA DE SELEÇÃO

1. Quem analisa os projetos

Comissão de Seleção: Os projetos serão avaliados por uma comissão composta técnicos contratados especificamente para esta finalidade.

- Impedimentos de análise: Membros da comissão que tenham conflito de interesse (ex: membros do projeto ou parentes próximos) não poderão avaliar os projetos.



- Análise de mérito cultural: A comissão atribuirá notas baseadas na relevância cultural do projeto, considerando o contexto social e a comparação com outros projetos.
- Análise orçamentária: A comissão verificará se os valores apresentados são compatíveis com os preços de mercado. Itens com valores incompatíveis podem ser vetados.
- Recursos: Caso um projeto seja desclassificado ou tenha valores glosados, o agente cultural pode recorrer da decisão. O recurso deve ser entregue dentro do prazo determinado, de forma presencial ou por e-mail.

1. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

1. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

1. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

1. Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

1. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO e no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a COMISSÃO, que deve ser apresentado por meio de PRESENCIAL OU POR EMAIL no prazo de [INDICAR PRAZO. PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

1. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Remanejamento de Vagas

- Se alguma categoria não preencher todas as vagas, os recursos remanescentes serão redistribuídos, primeiramente dentro da própria categoria e, posteriormente, para outras categorias com maior pontuação geral.

- O remanejamento ocorrerá até que todos os recursos do edital sejam completamente executados.

1. 7. ETAPA DE HABILITAC?A?O

Após a publicação do resultado final de seleção, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 12/09/2025 a 15/09/2025, por meio físico na Secretaria de Municipal de Cultura, sediada na Avenida do Comércio, Centro, praça da cultura lete





Marinho(camarim)São João do Paraíso - MA, CEP: 65973-000 ou online, pelo E-mail saojoaodoparaismacultura@gmail.com os seguintes documentos:

1. Documentos necessários

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- **I - RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).**
- **II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas de serviços públicos ou de declaração assinada pelo agente cultural.**
- **III - Extrato de conta bancária (corrente) em nome do titular da inscrição.**
- **IV - Certidão negativa de débito junto à Receita Municipal.**
- **V - Certidão negativa de débitos Estadual.**
- **VI - Certidão negativa de Dívida Ativa Estadual.**
- **VII - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.**
- **VIII - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.**

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- **I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.**
- **II - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF).**
- **III - Atos constitutivos (contrato social, no caso de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, no caso de organizações da sociedade civil).**
- **IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, para pessoas jurídicas com fins lucrativos.**
- **V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS).**
- **VI - Certidão negativa de débito junto à Receita Municipal.**
- **VII - Extrato de conta bancária (corrente) da entidade.**
- **VIII - Certidão negativa de débitos estadual.**
- **IX - Certidão negativa de Dívida Ativa Estadual.**
- **X - Certidão negativa de débitos trabalhistas.**

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I - Documento do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria do estado da fazenda e Secretaria municipal da fazenda; em nome do representante do grupo
- IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

• **Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

1. Recurso da etapa de habilitação

Impedimentos: O agente cultural que estiver em débito com o ente público ou com a União não poderá receber recursos.

Recursos da etapa de habilitação: Os agentes culturais poderão recorrer das decisões da fase de habilitação no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado. Ressalta-se que os recursos apresentados após esse prazo não serão avaliados.

Na hipótese de inabilitação: Serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

1. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO contendo as obrigações dos assinantes do Termo.





1. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Recebimento dos recursos: O pagamento será feito em conta bancária em nome do agente cultural, podendo ser realizado em parcela única ou em parcelas. A assinatura do termo e o recebimento dos recursos dependem da disponibilidade orçamentária.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

1. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- Marcas: Os materiais de divulgação devem conter as marcas do Governo Federal, da Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO e da PNAB, conforme as orientações do Ministério da Cultura.

- Acessibilidade: O material de divulgação deve ser acessível a pessoas com deficiência e garantir que informações sobre recursos de acessibilidade sejam claras.

- Impedimentos: Não pode haver promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nas peças de divulgação

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

1. Monitoramento e avaliação realizados pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

Monitoramento: A avaliação será realizada com base na Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023. O agente cultural precisa apresentar um Relatório de Objeto da Execução Cultural dentro de 90 dias após a conclusão do projeto.

- Relatório financeiro: Será exigido apenas em casos de irregularidades ou falta de comprovação do cumprimento do objeto.

1. Como o agente cultural presta contas a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até a contar do 28/02/2026 fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no DIÁRIO OFICIAL e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de São João do Paraíso.

1. Disposições Finais

O resultado deste edital é válido até 30 de novembro do ano corrente. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, organizadora do Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São João do Paraíso, Estado do Maranhão.

1. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII - Declaração PCD

Anexo IX - Formulário de interposição de recurso

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a7f56973bbe9cece15bb4facf45edbdd

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 04 de setembro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 22 de agosto de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7ac103b2f664e6be9c8997207019d921

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 PREGÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - Ma, através da Secretaria Municipal de Saúde (*Órgão Gerenciador*), com sede no Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representada pela Secretária a Sra Keylla Lacerda Braga, nomeada pelo DECRETO Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo n.º 104/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e demais órgãos de Saúde do Município de São João do Soter - MA, especificados no Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 003/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: MEDCX SERVICOS EM SAUDE LTDA	
CNPJ: 29.150.416/0001-78	
Endereço: Alexandre Costa, n 2602, letra A, Sala 10, bairro Vila Lobão, na cidade de Caxias - MA	
FONE/FAX: 99 8413-8333	
Representante legal: Raimundo Nonato Viana Oliveira	
CPF: 82707774391	
Valor global: R\$ 3.887.120,00 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil cento e vinte)	

Código	Produto	Marca / Fabricante	Qtde	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	CLÍNICO GERAL, PLANTÃO 24 HORAS - HOSPITAL	Serviço	365	Plantão	R\$ 1.850,00	R\$ 675.250,00
2	CIRURGIA GERAL: CONSULTAS PRE-AGENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ALÉM DA CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRE-CIRURGICA, O SERVIÇO INCLUI REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS REALIZADOS EM REGIME DE MUTIRAO NO HOSPITAL DO MUNICIPIO (HERNIORRAFIA INGUINAL, COLECISTECTOMIA, HISTERECTOMIA, EXERESE DE PEQUENOS TUMORES BENIGNOS, ETC). ATENDIMENTO / CONSULTA E PROCEDIMENTOS.	Serviço	2880	Unid	R\$ 75,00	R\$ 216.000,00
3	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO EM GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA; ATIVIDADES: ATENDIMENTO AMBULATORIAL; PRÉ-NATAL DE MÉDIO RISCO. REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COLPOSCOPIA.	Serviço	1500	Unid	R\$ 94,00	R\$ 141.000,00
4	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO EM PEDIATRIA AMBULATORIO E CONSULTAS	Serviço	1500	Unid	R\$ 86,50	R\$ 129.750,00
5	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE CLÍNICA MÉDICA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO) NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, HOSPITAL MUNICIPAL.	Serviço	480	Unid	R\$ 1.785,00	R\$ 856.800,00
6	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO EM PSIQUIATRIA, CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM DIAGNOSE E TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA.	Serviço	1400	Unid	R\$ 92,00	R\$ 128.800,00
7	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA (COM ALUGUEL DE APARELHO PORTÁTIL DE ULTRASSONOGRAFIA) - (ULTRASSOM GINECOLOGICO, ROTINA, EMERGÊNCIA, URGÊNCIA, OBSTETRÍCIO, MAMA, AXILA, ENDOVAGINAL, ETC.) COM CESSAO EM COMODATO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL COM 3 (TRES) SONDAS - CONVEXA, LINEAR E ENDOCAVITÓRIA. EXAMES E PROCEDIMENTOS.	Serviço	840	Unid	R\$ 220,00	R\$ 184.800,00
8	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA - EMISSAO DE LAUDOS DE EXAMES DE RX.	Serviço	4800	Unid	R\$ 63,50	R\$ 304.800,00

9	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA CLÍNICA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CONSULTAS	Serviço	2000	Unid	R\$ 87,90	R\$ 175.800,00
10	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DERMATOLOGIA	Serviço	1200	Unid	R\$ 112,00	R\$ 134.400,00
11	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEdia	Serviço	1920	Unid	R\$ 105,20	R\$ 201.984,00
12	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA. ALEM DA CONSULTA DE AVALIAÇÃO ANESTESICA, O SERVIÇO INCLUIRÁ ASSISTENCIA INTRA-OPERATORIO PARA OS MUTIROS DE CIRURGIAS REALIZADOS NO MUNICIPIO.	Serviço	960	Unid	R\$ 72,50	R\$ 69.600,00
13	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ENDOSCOPIA - COM CESSAO EM COMODATO DO APARELHO PARA REALIZACAO DOS PROCEDIMENTOS.	Serviço	1200	Unid	R\$ 139,50	R\$ 167.400,00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM UROLOGIA - ALEM DA CONSULTA DE AVALIAÇÃO PRE- CIRÚRGICA, O SERVIÇO INCLUI REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS REALIZADOS EM REGIME DE MUTIRÃO NO HOSPITAL DO MUNICIPIO (PROSTATECTOMIA, COLOCAÇÃO DE CATETER "CATETER DUPLO J", POSTECTOMIA, ETC). ATENDIMENTO, CONSULTA E PROCEDIMENTOS.	Serviço	2880	Unid	R\$ 115,20	R\$ 331.776,00
15	Serviço Especializado Em Oftalmologia	Serviço	1200	Unid	R\$ 140,80	R\$ 168.960,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO					R\$ 3.887.120,00	

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;
2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições

para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços

foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão

ou entidade participante; ou

2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e

justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

São João do Sóter - MA, 23 de julho de 2025

KEYLLA LACERDA BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS
ORGÃO GERENCIADOR

MEDCX SERVICOS EM SAUDE LTDA
Raimundo Nonato Viana Oliveira
CPF Nº 82707774391
DETENTORA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 71bf13d4ad8755526277da14a7450517

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2025**.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e demais órgãos de Saúde do Município de Sa o Joao do Soter - MA.

Processo Administrativo nº 104/2025.;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS;

Amparo Legal: LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2023;

Adjudicatários:

Razão Social: MEDCX SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 29.150.416/0001-78
Avenida Alexandre Costa -UF: MA - Município: Caxias
FONE/FAX: 99 8413-8333
Representante legal: Raimundo Nonato Viana Oliveira
CPF: 82707774391
Valor global: R\$ 3.887.120,00 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil cento e vinte)

São João do Sóter - MA, em 23 de julho de 2025.

KEYLLA LACERDA BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS
Responsável pela demanda

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 8886e049bd4f76a72873fed362978c98

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.003.001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: MEDCX SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 29.150.416/0001-78, sediada na Avenida Alexandre Costa, Nº 2602, sala 10, bairro Vila Lobão, em Caxias - MA, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025. Objeto: contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e demais órgãos de Saúde do Município de Sa o Joao do Soter - MA. Data da Assinatura: 24/07/2025. Prazo de Vigência: até 24/07/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: MAC / PAB / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA PARLAMENTAR / EMENDA EM COMIÇÃO, Valor Global de R\$ 3.061.340,00 (três milhões, sessenta e um mil e trezentos e quarenta reais). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e Pelo Contratada: Raimundo Nonato Viana Oliveira.

São João do Sóter - MA, 24 de julho de 2025.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c517bccbe9974407fa17255f63995ce9

Administrativo nº 2911/2025, formulado em 20 de agosto de 2025, a senhora **NEURACELMA COSTA CORREA DE SÁ**, inscrita no CPF nº 178.533.893-53, do cargo de Professora do Ensino Fundamental – 5ª a 8ª Série – Nível II, Zona Urbana, do quadro de cargos estatutários da Administração Pública do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito na Portaria nº 59/2006, de 03 de março de 2006.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0eab34b633ee224285711562a622d614

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SRP** - Processo Administrativo nº 160603/2025. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: **DEPES EMPREENDIMENTOS LTDA (D P DE SOUZA EMPREEDIMENTOS) - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03**, localizada na Rua Principal, nº 1000, Renascença, CEP: 65.690- 000, Colinas - MA. Representado pelo Senhor: Deusvaldo Pereira De Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019408693-3 SSP-MA e do CPF: 702.406.633-49. Processo Licitatório Homologado no dia em 22 de agosto de 2025, pela Secretária Municipal de Administração, através da Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7bf369a3225d864e3ef3914be6dc76e5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP** - Processo Administrativo nº 090702/2025. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: **DEPES EMPREENDIMENTOS LTDA (D P DE SOUZA EMPREEDIMENTOS) - CNPJ nº: 23.256.509/0001-03**, localizada na Rua Principal, nº 1000, Renascença, CEP: 65.690- 000, Colinas - MA. Representado pelo Senhor: Deusvaldo Pereira De Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019408693-3 SSP-MA e do CPF: 702.406.633-49. Processo Licitatório Homologado no dia em 22 de agosto de 2025, pela Secretária Municipal de Educação, através da Senhora: Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.010.001/2025 PROCESSO ADM Nº 387/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, CNPJ - **01.612.628/0001-00**. Contratada **PLACARSOFT LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **48.018.735/0001-79**. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025. Objeto - contratação de uma empresa especializada na área de tecnologia, para o fornecimento de licença de uso de software de gestão esportiva, com o objetivo de gerenciar, automatizar e modernizar a gestão da coordenação municipal de esporte e lazer de São Joao do Sóter/MA. Data da Assinatura: 22/08/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à contratada o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor global em 12 meses de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), decorrente dos trabalhos a serem realizados. Pela Contratante: Luis Martinho Cavalcante Lacerda e pela Contratada: Rafael Muller.

São João do Sóter - MA, 22 de agosto de 2025.

Publique-se

LUIS MARTINHO CAVALCANTE LACERDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: e6c4d304db6a6a12a4ed1cee18eb70f6

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de licitação nº 010/2025 a empresa: **PLACARSOFT LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.018.735/0001-79**, para a contratação de uma empresa especializada na área de tecnologia, para o fornecimento de licença de uso de software de gestão esportiva, com o objetivo de gerenciar, automatizar e modernizar a gestão da coordenação municipal de esporte e lazer de São Joao do Sóter/MA, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor global em 12 meses de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

São João do Sóter - MA, 22 de agosto de 2025.

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 51e4d472ef8dff5524fad2fee4134e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PORTARIA Nº 297/2025 - GABINETE DO PREFEITO.

Portaria nº 297/2025 - GABINETE DO PREFEITO.

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, conforme solicitado através do Processo

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 649cf2a6808aa2ca3053b3079de184f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025, cujo objeto é a **Registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais pré-moldados incluindo, bloquetes de cimento sextavado, meio-fio reto, tubos de concreto armados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Pedro dos Crentes - MA. Vencedor: CCI CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19, pelo Valor Total de R\$ 919.910,00 (novecentos e dezenove mil, novecentos e dez reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de agosto de 2025.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f9896f583dcab6c03150011634d6f85f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.

ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS- FAMEM, Nº 3595/2025, NO DIA 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA-FEIRA, NA PÁGINA 63. **ONDE LÊ-SE:** " São Raimundo das Mangabeiras - MA, 07 de maio de 2025".

LÊ-SE: " São Raimundo das Mangabeiras - MA, 31 de janeiro de 2025".

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 0abdb33aa8438c894b0a37152ad99671

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 198/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: MARCELO AMARO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 558.265.554-91.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAAF, no âmbito do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 15/2025.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.596,00(vinte e quatro mil, quinhentos e

noventa e seis reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Prefeito**) E MARCELO AMARO DO NASCIMENTO (CONTRATADO).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 1fcf8f5f88e54be7166f6509ca5186f5

REPUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025.

REPUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAAF, no âmbito do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

VENCEDOR: MARCELO AMARO DO NASCIMENTO, CPF nº 558.265.554-91.

- VALOR: R\$24.596,00(vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais).
- PERÍODO: até o dia 31 de dezembro de 2025.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de agosto de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 429849a3c58e1137d28f90df5401bc3a

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

MODALIDADE: **PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 25/08/2025, às 08h00min. ao dia 05/09/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/09/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.
São Raimundo das Mangabeiras -MA, 22 de agosto de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4fe7dd92385c0887ebc49b1c70d0f7b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 21/2025. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO-MA**, CNPJ n.º 01.612.626/0001-11, localizada na Av. das Palmeiras, s/n, Centro - Serrano do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** contratação direta, por dispensa de licitação, do Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, inscrita no CNPJ nº 08.943.412/0001-77, visando a elaboração, aplicação e correção de todas as etapas de Concurso Público, a fim de suprir as necessidades do Município de Serrano do Maranhão/MA. A contratação abrange os serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, para o provimento de cargos efetivos e a formação de cadastro de reserva. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025. **CONTRATADO:** INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.943.412/0001-77, sediada Rua Dezenove, Quadra 19, casa 23, Planalto Vinhais II - CEP.: 65074874 -São Luís/MA. **REPRESENTANTE:** Alesandro de Jesus Lima Teixeira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 79.000,000 (setenta e nove mil reais) o que corresponde a R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para inscrições no nível superior e R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para inscrições no nível médio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.1 A presente contratação não gera despesas direta para o município, considerando que, atribui-se à contratada a responsabilidade pelo recebimento direto dos valores das inscrições dos candidatos. **VIGÊNCIA:** 22/08/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso XV. **CONTRATANTE:** Jônatas de Castro Costa - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: CARLOS HENRIQUE ABREU SANTOS
Código identificador: b99757a3235da9a03499cf4619792d00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo administrativo nº 074/2025
Inexigibilidade de licitação nº 032/2025

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com fundamento na documentação constante dos autos, **ADJUDICO, HOMOLOGO**, conforme art. 71, § 4º, o presente procedimento de **contratação de empresa especializada em prestação de serviços jurídicos de assessoria, auditoria e consultoria jurídico-tributárias, com especialização em revisão tributária, revisão de apuração de encargos e tributos, elaboração e interposição de defesa e recursos administrativos e/ou judiciais perante a Receita Federal do Brasil - RFB, Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN e Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF para atender as demandas do Município de Serrano do Maranhão/MA**, conforme Estudo Técnico Preliminar, parecer jurídico favorável e demais documentos que

integram o processo.

O objeto será executado pela empresa **Gandra Filho - Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.730.777/0001-26, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1657, CEP nº 65.025-000, Fabril, São Luís/MA, detentora de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, condição devidamente comprovada nos autos.

A contratação terá o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anuais, distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Publique-se este ato no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.

Serrano do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2025.

JONATAS DE CASTRO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: CARLOS HENRIQUE ABREU SANTOS
Código identificador: 977b8e8ad3724fdde51e58c0e50869f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE N.º 222 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhorita VERONICA DE ABREU RODRIGUES, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada no Povoado Paraíso, Zona Rural, neste município de Tasso Fragoso/MA, portadora da carteira de identidade n.º 916854 SSP/TO e CPF sob n.º 039.805.603-09, aprovada no Seletivo Municipal para Gestores, para exercer o Cargo em Comissão de GESTORA-GERAL DE ENSINO da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA ALVES ARAÚJO DE MORAES, durante o biênio 2025-2027.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f00ac7c83c23a3769c2aab34a9520493

PORTARIA DO GABINETE N.º 223 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ALMIR DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Cloves Dias Barros, s/n, Bairro Setor Planalto, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portador da carteira de identidade n.º 273737120044 GEJSP/MA e CPF sob n.º 019.861.993-17, aprovado no Seletivo Municipal para Gestores, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR-GERAL DE ENSINO da ESCOLA MUNICIPAL VITORINO FREIRE - ANEXO durante o biênio 2025-2027.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 1d40de39151e66f7a84a790df8cedaaf*

PORTARIA DO GABINETE N.º 224 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora MARIA DULCE TAVARES ANTUNES, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à Rua Nova, nº 61, Bairro Alvorada, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora da carteira de identidade n.º 00005167200953 SSP/MA e CPF sob n.º 828.396.203-59, aprovada no Seletivo Municipal para Gestores, para exercer o Cargo em Comissão de GESTORA-GERAL DE ENSINO da ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO NONATO durante o biênio 2025-2027.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c0015318c4fe2bc5ec3fe8c10506fd84*

PORTARIA DO GABINETE N.º 225 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora LAIDA BARBALHO VIEIRA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Marcelino Tavares, s/n, centro, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora da carteira de identidade n.º 169837320019 GEJSP/MA e CPF sob n.º 961.783.613-00, aprovada no Seletivo Municipal para Gestores, para exercer o Cargo em Comissão de GESTORA-GERAL DE ENSINO do CENTRO DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA ANA SILVA OLIVEIRA, durante o biênio 2025-2027.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 04daea229258633060fcdd6579fd4deb*

PORTARIA DO GABINETE N.º 226 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora SUELENE SOARES LOPES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Roseana Sarney, s/n, Bairro São José, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora da carteira de identidade n.º 194983520018 GEJSP/MA e CPF sob n.º 007.441.673-10, aprovada no Seletivo Municipal para Gestores, para exercer o Cargo em Comissão de GESTORA-GERAL DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL VITORINO FREIRE, durante o biênio 2025-2027.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9797f19154f5a9612b24500806a27257*

PORTARIA DO GABINETE N.º 227 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ELOISO MIRANDA MOTA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado no Povoado Lagoa, Zona Rural, neste Município de Tasso Fragoso/MA, portador da carteira de identidade n.º 0183365420017 SESP/MA e CPF sob n.º 003.914.113-65, aprovado no Seletivo Municipal para Gestores, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR-GERAL DE ENSINO da ESCOLA MUNICIPAL ADELINO FONSECA, durante o biênio 2025-2027.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 0f682203369fe0e1cbc6578f5ded4ede

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 59/2025. PROCESSO Nº 88/2025 - PMTF/MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 59/2025. PROCESSO Nº 88/2025 - PMTF/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 e a EMPRESA **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.181.598/0001-65. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 59/2025; **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:** **Unidade:** 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **Ação:** Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-009; 04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos:** 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos // **Unidade:** 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA; **Ação:** Função: 20; Sbfunção: 605 - Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-015; 20.605.0005.2-015 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos:** 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos // **Unidade:** 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA; **Ação:** Função: 20; Sbfunção: 605; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-016; 20.605.0005.2-016 - Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos:** 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 1 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados // **Unidade:** 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA; **Ação:** Função: 26; Sbfunção: 782; Programa: 0018; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028; 26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos:** 1 501 - Outros Recursos não Vinculados; 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos // **Unidade:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE; **Ação:** Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0012; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-056; 12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; **Fonte de**

Recursos: 1 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos // **Unidade:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE; **Ação:** Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0012; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-058; 12.361.0012.2-058 - Manutenção do; Programa de Transporte Escolar; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos:** 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos // **Unidade:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE; **Ação:** Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0012; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-052; 12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos:** 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos // **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO; **Unidade:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE; **Ação:** Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0012; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-058; 12.361.0012.2-058 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos:** 1 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 125, inciso I, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021. Tasso Fragoso/MA, 21 de julho de 2025. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. **Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 20638c3c50f2b8bad80a02308b5a47fa

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 63/2025. PROCESSO Nº 89/2025 - PMTF/MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 63/2025. PROCESSO Nº 89/2025 - PMTF/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 e a EMPRESA **POSTO SÃO FRANCISCO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.091.518/0001-10. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 63/2025; **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:** **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/Ação/Função: 04/Sbfunção: 122/Programa: 0003/Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-009/04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/1 500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA/Ação/Função: 20/Sbfunção: 605/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-015/20.605.0005.2-015 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/1 500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA/Ação/Função: 20/Sbfunção: 605/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-016/20.605.0005.2-016 - Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/1 500 Recursos não Vinculados de Impostos/1 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA/Ação/Função: 26/Sbfunção: 782/Programa: 0018/Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028/26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/1 501 Outros Recursos não Vinculados/1 500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/Ação/Função: 12/Sbfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-056/12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental/Natureza da



Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/1 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE/1 500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/Ação/Função: 12/Sbfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-058/12.361.0012.2-058 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/1 500 Recursos não Vinculados de Impostos/1 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/Ação/Função: 12/Sbfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-052/12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/1 500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO/Ação/Função: 15/Sbfunção: 452/Programa: 0018/Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-023/15.452.0018.2-023 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de

Consumo/Fonte de Recursos/1 500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: 09 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER/Ação/Função: 27/Sbfunção: 812/Programa: 0007/Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-032/27.812.0007.2-032 - Desenvolvimentos de Eventos e Atividades Recreativas e Desportivas/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/1 500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: 07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/Ação/Função: 18/Sbfunção: 542/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-020/18.542.0005.2-020 - Gestão de Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/1 500 Recursos não Vinculados de Impostos. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 125, inciso I, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021. Tasso Fragoso/MA, 21 de julho de 2025. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. **Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7359d006069d088c14183d14e98ae212



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br